



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MESTRADO PROFISSIONAL

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: gestão e evasão na UFPB.

VANESSA DA SILVA GOMES

Orientadora: Uyguciara Veloso Castelo Branco

João Pessoa - PB

Março/2017

Vanessa da Silva Gomes

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: gestão e evasão na UFPB.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - Mestrado Profissional do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Linha de Pesquisa Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior, como requisito para a obtenção do Título de Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior.

Orientadora: Uyguaciara Veloso Castelo Branco

JOÃO PESSOA - PB
Março/2017

G633e

Gomes, Vanessa da Silva.

Educação a distância: gestão e evasão na UFPB/
Vanessa da Silva Gomes. – João Pessoa, 2017.

91 f. : il. –

Orientadora: Uyguaciara Veloso Castelo Branco.
Dissertação (Mestrado) – UFPB/CE

1. Gestão Educacional. 2. Evasão – EAD – UFPB. 3.
Pedagogia. 4. Núcleo Docente Estruturante. I. Título.

UFPB/BC

CDU: 37.07(043)


Vanessa da Silva Gomes

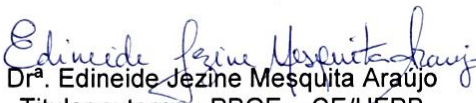
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas,
Gestão e Avaliação da Educação Superior - Mestrado Profissional do Centro de
Educação da Universidade Federal da Paraíba. Linha de Pesquisa Gestão,
Avaliação e Financiamento do Ensino Superior, como requisito para a obtenção do
Título de Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior.

Aprovada

Em 23/02/2017

BANCA EXAMINADORA


Dr^a Uyguciara Veloso Castelo Branco
Orientadora – MPPGAV – CE/UFPB


Dr^a. Edineide Jezine Mesquita Araújo
Titular externo - PPGE – CE/UFPB

Dr^a. Maria da Salete Barboza de Farias
Titular interno - MPPGAV – CE/UFPB

Dr^a. Edna Gusmão de Goes Brannand
Suplente externo – MPPGOA – CE/UFPB

Dr. Mariano Castro Neto
Suplente interno – MPPGAV – CE/UFPB

AGRADECIMENTOS

À Deus que sempre me amparou e protegeu em todos os momentos de minha vida.

À minha família que sempre me doa carinho e atenção, principalmente nos momentos mais difíceis.

Aos meus pais, Geraldo e Marinalva, que com sua força, amor e fé me aconselharam em todos os momentos que pensei em desistir, compreendendo minhas ausências junto aos encontros familiares.

Ao meu irmão Geraldo Júnior, que, desde o início, me encorajou a realizar este mestrado, dando apoio durante a produção do projeto de pesquisa, submetido ao processo de seleção, e durante a realização dos cálculos das tabelas desta dissertação.

À Keivilany Janielle que, ao trazer informações de sua experiência como tutora de EAD, me auxiliaram profundamente na elaboração do projeto de pesquisa.

À minha eterna orientadora, Mirian Albuquerque Aquino que, mesmo não estando fisicamente presente, me auxiliou por diversas vezes quando, em momentos de desespero, eu recordava os conselhos dados enquanto bolsista PIBIC e orientanda na graduação.

À minha orientadora Uyguaciara por toda paciência e atenção durante a construção da pesquisa.

Aos professores Paulo Nakamura e Ulysses de Oliveira na tabulação de dados do Censo da Educação Superior.

À professora Lebiã Tamar que prontamente aceitou o convite para compor minha banca de qualificação, trazendo considerações fundamentais para a produção desta pesquisa.

Aos grupo de Estudos dos Sentimentos e aos espíritos simpáticos que me trouxeram serenidade, equilíbrio e inspiração nos momentos de produção da pesquisa.

À minha amiga Luciana Bezerra que esteve ao meu lado, dando apoio e acolhimento durante a produção desta dissertação.

À Vicente Filho na produção de mais um Abstract.

Aos colegas de turma e professores do MPPGAV.

À todos que, mesmo não sendo nominalmente citados, ajudaram, direta e indiretamente, na produção desta dissertação.

O uso dessas tecnologias reflete uma nova forma de aprendizagem por meio da interação multimídia e da comunicação entre pessoas. Especificamente, com esta segunda, a partir do advento da Internet, expande-se o processo educativo para além dos muros das escolas e das universidades com a modalidade de ensino a distância. As tecnologias podem ser utilizadas também como espaço de luta.

(Mirian Albuquerque Aquino)

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	Número de professores e tutores vinculados à UFPB Virtual	59
Tabela 02	Número de alunos matriculados, concluintes, ingressantes, matrícula esperada e abandono na UFPB, na modalidade presencial (2007-2014)	62
Tabela 03	Número de alunos matriculados, concluintes, ingressantes, matrícula esperada e abandono na UFPB, na modalidade a distância (2007-2014)	63
Tabela 04	Número de alunos matriculados, concluintes, ingressantes, matrícula esperada e abandono do curso de Pedagogia, na modalidade a distância, da UFPB (2007-2014)	64
Tabela 05	Número de alunos ingressantes, ativos e inativos da UFPB Virtual (2007-2015)	66

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 01	Expansão do Número de Instituições de Educação Superior do Brasil, segundo a Categoria Administrativa - 2008-2012	29
Quadro 02	Matrículas, por dependência administrativa – 2008 e previsão para 2020	32
Gráfico 01	Número de Bolsas PROUNI – período 2005-2014	30
Gráfico 02	Número de matrículas em cursos de graduação no Brasil por modalidade de ensino	39
Gráfico 03	Concluintes em Cursos de Graduação no Brasil (2003-2013)	42
Figura 01	Distribuição da matrícula nos cursos a distância por categoria administrativa e organização acadêmica da instituição e grau acadêmico do curso – Brasil 2013	41
Figura 02	Atendimento em EAD da UFPB Virtual	58

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância
AVA's – Ambientes Virtuais de Aprendizagem
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONSEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI – Conselho Universitário
DFE – Departamento de Fundamentação da Educação
DHP – Departamento de Habilitação Pedagógica
DME – Departamento de Metodologia da Educação
EAD – Educação a Distância
FIES – Fundo de Financiamento Estudantil
FMI – Fundo Monetário Internacional
IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES – Instituições de Educação Superior
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação
NDE – Núcleo Docente Estruturante
NTICs – Novas Tecnologias de Informação e Comunicação
OMC – Organização Mundial do Comércio
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
PEC-G – Programa de Estudantes-Convênio de Graduação
PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
PL – Projeto de Lei
PNE – Plano Nacional de Educação
PPCs – Projetos Pedagógicos de Cursos
PPP – Projeto Político Pedagógico
PRG – Pró-Reitoria de Graduação

PRPG – Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PRODOCÊNCIA – Programa de Consolidação das Licenciaturas

PROLICEN – Programa de Apoio às Licenciaturas

PROMEB – Programa de Melhoria da Educação Básica

PROTUT – Programa de Tutoria

PROUNI – Programa Universidade para Todos

REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SIED-Sup – Censo da Educação Superior, no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior

SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

STI – Superintendência de Tecnologia da Informação

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

UAB – Universidade Aberta do Brasil

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

RESUMO

A presente pesquisa teve por objetivo analisar a gestão educacional aplicada no curso de Pedagogia na modalidade a distância da UFPB e os índices de evasão no período de 2007 a 2015. A UFPB oferta cursos na modalidade a distância desde 2007, contando atualmente com onze cursos de licenciatura. A educação a distância possibilitou a ampliação dos espaços educacionais, proporcionando aos alunos o acesso à informação a qualquer momento, independente do tempo e espaço. O enfoque sobre a gestão e a evasão no ensino superior, sobretudo nas políticas públicas de acesso, interiorização e expansão, esteve alicerçado através da abordagem das ações políticas de financiamento voltadas à educação superior no Brasil, sobretudo as que beneficiaram a EAD. Muito embora a expansão da EAD tenha ocorrido graças às políticas de acesso à educação superior, os índices de evasão demonstram haver a necessidade de se aprofundar a temática quanto às causas e possíveis ações a serem tomadas para garantir a permanência e conclusão dos cursos a distância. A pesquisa foi desenvolvida sob uma abordagem qualitativa, com a utilização da pesquisa documental, através da análise de dados do Censo da Educação Superior (MEC/INEP), referentes à evasão dos cursos na modalidade a distância da UFPB, e dos debates envolvendo a gestão educacional presentes nas ATAS do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia da UFPB Virtual. Os resultados apontaram a necessidade de unificação de dados e maior diálogo entre os setores administrativos da UFPB. O curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, necessita dar mais importância ao registro das reuniões do NDE, que representam tanto a história e a identidade do curso, quanto fonte de informações dos caminhos metodológicos já percorridos pelas gestões anteriores. A construção da gestão educacional deverá englobar todos os sujeitos do processo educativo que, de forma dialógica e participativa, trarão contribuições das diversas áreas de conhecimento da Pedagogia, desenvolvendo em conjunto as metodologias mais adequadas para se alcançar a melhoria da qualidade do ensino e a redução dos índices de evasão do curso.

Palavras-Chave: Gestão Educacional. Evasão. Pedagogia. UFPB. EAD. Núcleo Docente Estruturante.

ABSTRACT

This research aims to analyze the educational management applied in the course of pedagogy at distance from UFPB and evasion rates during the period from 2007 to 2015. The UFPB offers courses in the mode at distance since 2007, and currently comprises eleven graduation courses. The distance education mode made possible the expansion of educational rooms, providing to the students access to information at any time, regardless of time and space. The focus on the management and evasion in higher education, especially in public policies of access, internalization and expansion will be supported through the stock approach funding policies geared to higher education in Brazil, especially those that benefited the EAD. Although the expansion of EAD has occurred thanks to the policies of access to higher education, dropout rates demonstrate the need to deepen about the thematic as to the causes and possible actions to be taken to ensure the permanence and conclusion of distance education. The research well developed will have a qualitative approach, using documentary research, through the analysis of census data from higher education (MEC/INEP), concerning the evasion of the students from the courses at distance from UFPB, and discussions involving the educational management in ATAS of Teaching Nucleus Course of Structuring Pedagogy of UFPB Virtual. The results highlight the need of unification of data and a better dialogue between the administrative sectors of UFPB. The course of Graduation in Pedagogy, at distance mode, needs to give more importance to the meetings of NDE records, representing both the history and the identity of the course, as source of information of the methodologic paths already travelled by previous management. The construction of educational management should encompass all subject educational process, so as participatory as dialogic, will get contribution from many areas of knowledge of Pedagogy, developing together the most appropriate methodologies to achieve improvements in the quality of education and the reduction of dropout rates.

Keywords: Educational Management. Evasion. Pedagogy. UFPB. EAD. Structuring Teaching Nucleus.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	METODOLOGIA DA PESQUISA	19
3	O PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO E AS POLÍTICAS DE ACESSO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL E NA PARAÍBA	21
3.1	AS POLÍTICAS DE ACESSO E EXPANSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	25
3.2	EAD COMO POLÍTICA DE EXPANSÃO	33
3.3	A EVASÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA	41
3.3.1	A EAD, as TIC's e a autonomia necessária	49
4	A EAD NA UFPB	55
4.1	O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE EAD	57
4.1.1.	Os indicadores acadêmicos dos cursos da UFPB, segundo o Censo da Educação Superior	60
4.1.1.1.	Os indicadores de evasão segundo a UFPB Virtual	65
4.2.	PESQUISAS SOBRE A EAD NA UFPB	67
4.3.	O CONAES e o NDE	69
4.3.1.	Análise dos registros de atas do NDE do Curso de Pedagogia, Modalidade a Distância	70
4.3.1.1.	Reunião do dia 04 de maio de 2011	73
4.3.1.2.	Reunião do dia 06 de janeiro de 2012	74
4.3.1.3.	Reunião do dia 10 de abril de 2012	75
4.3.1.4.	Reunião do dia 04 de junho de 2012	76
4.3.1.5.	Reunião do dia 15 de setembro de 2014	77
4.3.1.6.	Reunião registrada manualmente, em forma de rascunho, sem data ...	78
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
	REFERÊNCIAS	84
	ANEXOS	91

1 INTRODUÇÃO

A educação a distância possibilitou a ampliação dos espaços educacionais, proporcionando aos alunos o acesso à informação e ao conhecimento, a qualquer momento, independente do tempo e do espaço. A educação a distância teve início no Brasil nos primeiros anos do século XX, capacitando trabalhadores por meio da transmissão a rádio e correspondência. Sistemas como o Instituto Universal e o Telecurso 2000 ganharam notoriedade por ofertar cursos de capacitação e qualificação a distância que possibilitaram a expansão e interiorização educacional a baixo custo.

A partir da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96, foram elaborados os instrumentos legais necessários à disseminação do ensino virtual incentivando todas as modalidades de ensino à distância e continuada, em todos os níveis. O Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998 veio regular o artigo 80 da referida LDB, trazendo a definição da educação a distância, bem como definições quanto ao credenciamento das instituições e diretrizes para funcionamento. Em 19 de dezembro de 2005, o Decreto nº 5.622 veio revogar os decretos anteriores, trazendo uma definição mais ampliada da educação a distância, na qual estabelece a relação existente entre professor e aluno, e relativiza lugares e tempos de estudo, trazendo ainda novas diretrizes para o funcionamento da educação a distância.

Dez anos após a implantação da LDB 9394/96, foi implantado o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) com o objetivo de expandir a educação superior do país. A Resolução nº 24, de 04 de junho de 2008, estabelece orientações e diretrizes para o apoio financeiro às instituições de ensino participantes da UAB, vinculado à CAPES e à Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação.

Ações políticas de financiamento possibilitaram a expansão e o aprimoramento da qualidade educacional ofertada. A Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED) tem revelado o crescimento dos cursos à distância de nível superior e o interesse pelo assunto em reuniões, em congressos e encontros nacionais e internacionais, e em *sítes* especializados na internet, diante das novas demandas educacionais decorrentes das mudanças na ordem econômica mundial.

A EAD ampliou as modalidades de curso superior propiciando um salto quantitativo no acesso à educação continuada, à formação permanente de educadores, à reeducação de trabalhadores e servidores das instituições de ensino.

No Censo 2014, a modalidade a distância disponibilizou 17,1% do total de matrículas no ensino superior. Destas, 37,4% eram em licenciaturas, 33,9% em bacharelado e 28,7% em cursos tecnológicos. De 2013 para 2014, houve um aumento de 41,2% no número de ingressos nos cursos de graduação EAD, enquanto nos cursos presenciais o aumento foi de apenas 7,0%.

A modalidade de ensino a distância foi beneficiada por programas voltados à expansão do acesso ao ensino superior, dentre eles o programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais REUNI, o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Entretanto, a ampliação de políticas de expansão e de acesso ao ensino superior não garantem, por si só, a permanência e a conclusão dos estudos. Dados do MEC/INEP apontam que, embora o número de matrículas tenha apresentado significativo aumento após a atuação das políticas de expansão, o número de concluintes não acompanha seu crescimento.

A UFPB Virtual foi criada em 2007, graças à parceria estabelecida com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em seu primeiro ano de atuação, a UFPB ofertou três cursos de graduação na modalidade a distância que, devido à crescente procura, foi ampliado e atualmente conta com onze cursos de graduação. Voltados prioritariamente a licenciatura, nesses sete anos de atuação, a UFPB Virtual tem atuado significativamente na formação inicial e continuada de professores para educação básica, possibilitando a expansão e interiorização do ensino superior nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia graças ao auxílio de modernas tecnologias da informação e da comunicação.

A expansão da EAD nestes sete anos na UFPB justifica a relevância de avaliarmos os índices de evasão a partir da análise da gestão educacional atualmente aplicada.

O interesse pelo tema surgiu durante a realização do curso de Licenciatura em Pedagogia na UFPB. No ano de 2007, fui selecionada como bolsista PIBIC no projeto *Informação para Educação: construindo dispositivos de inclusão a partir do*

uso de objetos multimídia na sociedade da aprendizagem que tinha por objetivo analisar o uso de multimídia na educação superior, como um dispositivo de inclusão dos indivíduos na sociedade da aprendizagem. Ao participar deste projeto, pude perceber como o acesso e o uso da informação na educação podem refletir em melhorias no processo de ensino-aprendizagem, bem como na ampliação da produção de conhecimento científico através da interatividade com recursos tecnológicos. Ao mesmo tempo, nessa experiência pude me familiarizar com as potencialidades dessas tecnologias da informação na educação e observei a existência de problemáticas advindas do mau uso dessas tecnologias. Neste sentido, compreendo a necessidade de buscar uma reflexão sobre o papel da gestão educacional na elevação dos índices de permanência dos alunos nesta modalidade de ensino.

Diante do exposto, questionamos: quais as estratégias de gestão educacional aplicadas à redução dos índices de evasão e retenção em cursos a distância na UFPB?

Para responder a esse questionamento, o presente estudo objetivou analisar a relação entre a gestão educacional e os índices de evasão no curso de Pedagogia a distância da UFPB, no período de 2007 a 2015.

Para atender ao objetivo geral da pesquisa, traçamos objetivos específicos através dos quais analisamos o contexto histórico em que foi produzida a modalidade a distância no Brasil e sua expansão para a educação superior, sobretudo no curso de Pedagogia da UFPB; identificamos como se deu o processo de gestão educacional no curso de Pedagogia, na modalidade EAD da UFPB; identificamos possíveis relações com os índices evasão no curso de Pedagogia - Licenciatura, na modalidade EAD da UFPB; e, mediante os problemas levantados, buscamos sugerir ações para a redução dos índices de evasão dos alunos da EAD.

Para tanto, esta dissertação está organizada em cinco capítulos, incluindo esta Introdução, em que buscamos contextualizar o tema da pesquisa através de um breve relato histórico da implantação da EAD no Brasil e na UFPB, bem como os motivos que nos levaram a investigar o tema, os objetivos da pesquisa e a relevância de sua elaboração.

No segundo capítulo, descrevemos a metodologia aplicada de modo a melhor compreender o alcance dos objetivos estipulados. Inicialmente, foi feito um

levantamento documental da legislação que possibilitou a implantação e o fortalecimento da educação a distância no Brasil, bem como dos índices de evasão dos cursos de EAD da UFPB, com foco especial no curso de Pedagogia - Licenciatura, na modalidade a distância. A pesquisa documental foi realizada a partir da visão de teóricos que trabalham com os temas de evasão e gestão educacional. Também foi descrito o local de realização da pesquisa, a UFPB, seu recorte histórico, de 2007 a 2015, o curso, foco de estudo, de Pedagogia – Licenciatura, na modalidade a distância, e as metodologias aplicadas para análise dos dados levantados.

No terceiro capítulo, abordamos as políticas públicas de acesso, expansão e interiorização do ensino superior no Brasil (PROUNI, REUNI, FIES, Projeto Expandir e EAD) por meio da análise dos dados referentes às informações obtidas através do levantamento documental e bibliográfico, refletimos sobre a evasão do ensino superior na modalidade na distância. Para tanto, abordamos como a globalização influenciou no processo de busca por maior qualificação da população brasileira, as políticas públicas que vieram atender essa exigência de capacitação de mão-de-obra para o mercado de trabalho, bem como a importância da evolução das tecnologias informacionais na concretização da expansão do ensino a distância nas mais remotas regiões do país. Também mencionamos algumas nomenclaturas que se referem à evasão, assim como fatores que podem vir a influenciar a evasão, e as competências necessárias aos alunos na realização de um curso a distância.

No quarto capítulo tratamos, especificamente, da educação a distância na UFPB Virtual e, em particular, no Curso de Pedagogia - Licenciatura, utilizando como fonte de análise os microdados do Censo da Educação Superior. Buscando compreender a relação existente entre a gestão educacional e os índices de evasão, analisamos as ATAS do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia. Para tanto, reunimos os documentos da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) que faziam referência à criação do Núcleo Docente Estruturante (NDE), os Relatórios de Gestão e dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPB, e a Portaria PRG 04/ 2010 da UFPB, que buscou implantar a obrigatoriedade das reuniões do NDE em todos os seus cursos.

Por fim, no quinto capítulo, como Considerações Finais, buscamos refletir sobre as causas dos índices de evasão dos alunos do ensino superior na

modalidade a distância, ampliando o leque de estratégias de ação, para além do método assistencialista adotado atualmente pela UFPB, de modo a cooperar nas reflexões, alternativas e sugestões que proporcionem a elevação nos índices de permanência e conclusão dos alunos da modalidade a distância.

2 METODOLOGIA DA PESQUISA

Para Valentim (2005), a ciência construída em uma determinada área expressa o acúmulo de seu conhecimento científico, no qual se distinguem os objetos, naturezas e aspectos mais intrínsecos de pesquisa. Sob tal perspectiva, esta pesquisa insere-se no método qualitativo, uma vez que se preocupa com as subjetividades do indivíduo e com o contexto em que são produzidas as respostas à pesquisa. Trata-se de um “campo de investigação que atravessa disciplinas, campos e temas [...], conceitos e suposições, consiste em um conjunto de práticas materiais e interpretativas que dão visibilidade ao mundo” (DENZIN; LINCOLN, 2006, p. 16-17). Este tipo de abordagem envolve:

[...] o estudo do uso e coleta de uma variedade de materiais empíricos – estudo de caso, experiência pessoal; introspecção; história de vida; entrevista; artefatos; textos e produções culturais; textos observacionais, históricos, interativos e visuais – que descrevem momentos e significados rotineiros e problemáticos na vida dos indivíduos” (DENZIN; LINCOLN, 2006, p. 17)

Ao levar em consideração as causas das reações dos sujeitos, para resolução do problema, a pesquisa qualitativa melhor compreende o desenvolvimento deste projeto por aplicar um enfoque mais holístico que o método quantitativo (BAPTISTA, CUNHA, 2007). Sendo assim, a pesquisa qualitativa propicia mais atenção aos aspectos subjetivos da experiência e do comportamento humano.

Esta pesquisa é de natureza aplicada uma vez que “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.51).

Quanto aos seus objetivos, a pesquisa é explicativa uma vez que esta

[...] além de registrar, analisar, classificar e interpretar os fenômenos estudados, têm como preocupação central identificar seus fatores determinantes. Esse tipo de pesquisa é o que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas e, por esse motivo, está mais sujeita a erros (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.53).

O universo da pesquisa é a Universidade Federal da Paraíba (UFPB). A escolha pelo curso de Pedagogia ocorreu por este ter sido um dos primeiros ofertados na modalidade a distância da UFPB, além de sua natureza ser voltada para a educação, metodologias e qualidade de ensino. O recorte histórico da pesquisa foi de 2007, ano em que o curso de Pedagogia na modalidade virtual começou a ser ofertado na UFPB, até 2015, data mais atual de obtenção dos dados oficiais.

A pesquisa documental teve como suporte a coleta de dados do Censo da Educação Superior Brasileira, tanto referentes à evasão geral nas modalidades presencial e a distância no país, quanto, mais especificamente, ao curso de Pedagogia da UFPB, igualmente nas modalidades presencial e a distância. Também fizemos um levantamento da documentação de criação do curso de Pedagogia da UFPB Virtual, bem como das modificações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso, das ATAS das reuniões do Núcleo Docente Estruturante, bem como da documentação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). A escolha pela pesquisa documental justifica-se pela possibilidade de “organizar informações que se encontram dispersas, conferindo-lhe uma nova importância como fonte de consulta” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 56).

Embora a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPB disponibilize os números de ingressos e concluintes, constatamos, através dos Relatórios de Gestão e dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI), que os referidos dados divergem dos índices publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no Censo da Educação Superior. Desta forma, optamos assumir os dados estatísticos disponibilizados pelo Censo/Inep devido ao seu caráter de reconhecimento em âmbito nacional.

3 O PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO E AS POLÍTICAS DE ACESSO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL E NA PARAÍBA

O processo de globalização no Brasil teve início na década de 1990. Sob a visão capitalista global, medidas que envolviam o controle de gastos – austeridade e privatizações de instituições públicas onerosas e ineficientes beneficiariam a nação.

Segundo os designios de sistemas econômicos internacionais, como Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização Mundial do Comércio (OMC), a abertura do mercado financeiro e a redução de tarifas alfandegárias abririam o comércio nacional para a absorção de novas tecnologias que, ao serem adquiridas, seriam capazes de inserir a nação no processo de desenvolvimento tecnológico e econômico mundial.

Inserida no contexto de mudanças estruturais a globalização se caracteriza como um fenômeno multifacetado com dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais, religiosas e jurídicas interligadas em sua complexidade. Este fenômeno, contudo, não pode deixar de ser visto fora do conjunto das suas contradições, qual seja a sociedade do capital, pois ao se fazer universal, rompe as fronteiras da territorialidade ao mesmo tempo em que propaga o individualismo, a diversidade local, a identidade étnica e interage em processos tidos como "naturais", mas que resultam em desigualdades sociais; catástrofe ambiental; conflitos étnicos; migrações internacionais; emergência de novos estados e/ou a falência ou implosão de outros; proliferação de guerras civis; crime globalmente organizado; democracia formal como uma condição política para a assistência internacional e etc. (JEZINE et al, 2011, p. 03)

À medida que a importância dada ao desenvolvimento econômico das nações vai se ampliando, estabelece-se uma relação cada vez mais estreita com a necessidade de capacitação dos trabalhadores de modo a atingirem tal desenvolvimento. O surgimento de novas necessidades do mercado de trabalho, graças às constantes transformações tecnológicas, gera uma exigência cada vez maior por aprimoramento nas qualificações.

Essa crença no valor crescente da educação foi disseminada no mundo em parte pelo exemplo do que ocorria nos países centrais, e,

em certa medida, também pela influência de instituições multilaterais como UNESCO e Banco Mundial, de instituições privadas como as Fundações Ford e Rockefeller e de muitas agências de cooperação internacional criadas nos países desenvolvidos após a Segunda Guerra Mundial, 21 as quais difundiam e davam apoio à expansão da educação nos países do chamado terceiro mundo. Para muitas dessas agências, a prioridade não era o ensino superior como tal, mas a alfabetização básica e o ensino secundário, mas, à medida que a educação básica aumentava, cresciam também, em toda parte, as demandas e aspirações por níveis mais elevados de estudo. (SCHWARTZMAN, 2015, p.268)

A fim de adequar-se a tais mudanças, o Brasil seguiu a receita do processo de desenvolvimento capitalista, com a supervalorização do setor privado em detrimento aos órgãos públicos, favorecendo o processo de comercialização e livre concorrência de serviços, dentre eles o educacional. Neste sentido, JEZINE et al (2011) nos leva a perceber

como o neoliberalismo, como modelo hegemônico não se limita à atividade econômica, mas atinge todos os setores da vida humana, em especial a educação que deixa de ser concebida como um bem social e passa a um produto comercial, presente na agenda da globalização neoliberal a partir do conceito de qualidade e da ideia de educação para todos. (JEZINE et al, 2011, p. 05)

Diante do exposto, cabe ressaltar que, uma vez que esta comercialização equipara o campo educacional aos setores de serviços, este passa a ser gerido com critérios semelhantes à gestão administrativa empresarial de planejamento, organização, coordenação e supervisão na administração dos processos educacionais. Iniciada na Revolução Industrial, os processos de gestão buscaram ajustar os tempos e os movimentos dos trabalhadores a fim de se atingir a eficiência dos recursos e a eficácia dos objetivos para a produção. De modo semelhante, na esfera educacional, a gestão busca adequar recursos e objetivos, através de métodos de ensino, de modo a atingir qualidade na formação profissional do estudante.

Ribeiro e Chaves (2012) realizaram uma análise sobre os modelos de gestão mais adotados na esfera educacional: o gerencial e o democrático. Nesta, afirmam que

[...] o modelo de gestão adotado na educação, em especial, nas instituições de ensino superior, está interligado à reforma do Estado brasileiro cujo eixo central consiste em transportar para o sistema escolar o modelo de gestão [gerencial] desenvolvido na empresa capitalista, com vistas a adaptar a educação à lógica do mercado. Em contraponto a esse modelo, [...] o modelo democrático possibilita que a coletividade participe e tome as decisões internas com maior autonomia. (RIBEIRO; CHAVES, 2012, p.02)

Diante tais mudanças, a política educacional buscou adequar-se de modo a melhor atender às novas exigências trazidas pelo mercado de trabalho, adequando-se aos avanços tecnológicos, seguindo a ordem de oferta, procura e competitividade. Os currículos escolares aderiram adaptações, ampliando a oferta de cursos técnicos, a exemplo do Sistema S de ensino, bem como dos cursos na modalidade a distância.

Para se compreender a política do ensino superior nas sociedades atuais e em âmbito mundial, é necessário ter a clareza que ela está vinculada às mudanças impostas pelo processo de globalização econômica que permeia o mundo contemporâneo, provocando transformações no cenário internacional e nacional. Essas transformações exigiram um novo perfil para as instituições de ensino superior, passando a requerer, portanto, amplas reformas nesse campo para atender às novas demandas sociais e do mundo do trabalho (CASTRO, 2011, p.20).

O processo de globalização encontrou bases de fortalecimento no Brasil na última década do século XX, atuando fortemente na reestruturação política e econômica em claro favorecimento do mercado. Após anos de ajustes financeiros no país, que atingiram severamente as instituições de ensino com o corte de verbas, os anos seguintes foram geridos por políticas que se guiavam na contramão deste processo de total acatamento aos designios de sistemas econômicos internacionais, investindo mais em programas que propiciaram o reestabelecimento do ensino superior no país, buscando alternativas de conciliação entre as exigências do mercado e o atendimento às necessidades sociais da população historicamente marginalizada.

Depois de 2002, sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, o governo optou por alocar mais recursos e expandir as instituições públicas, e por criar um programa para isentar o setor privado de impostos em troca de bolsas de estudo para estudantes de baixa

renda, o Prouni. Houve também a decisão de criar cotas para estudantes de baixa renda e não brancos em universidades públicas, em um esforço de corrigir as desigualdades sociais no acesso ao ensino superior. (SCHWARTZMAN, 2015, p.283)

O processo de ampliação do acesso ao ensino, sobretudo do ensino superior, foi estimulado e financiado por organismos internacionais que reconheçam a “necessidade de expansão e do acesso da população a esse nível de ensino como forma de possibilitar que os países possam se inserir em um mundo competitivo globalizado” (CASTRO, 2011, p.19).

Neste sentido, uma vez que os sistemas econômicos internacionais supervalorizam os princípios de produtividade e competitividade para o desenvolvimento da nação, as políticas educacionais financiadas por eles devem ser norteadas sob os mesmos princípios.

Nesse cenário, as políticas educacionais – associadas ao paradigma econômico e centradas no novo sistema tecnológico – passam a produzir novos paradigmas, determinando um novo tipo de organização socioproductiva e sintonizada com a ideologia neoliberal, permitindo que as nações, as empresas e os sujeitos cresçam competitivamente na sociedade global. A educação na sociedade do conhecimento e da informação deve promover com sua filosofia e procedimentos a formação dos sujeitos, desenvolvendo seus recursos e potencialidades cognitivas e de aprendizagem, com vista à melhoria da competitividade entre as nações (CASTRO, 2011, p. 22)

O acatamento a esta recomendação encontra-se presente nos últimos Planos Nacionais de Educação (PNE), bem como nos índices de expansão do ensino superior alcançados graças aos programas: Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), Universidade Para Todos (PROUNI) e Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

Podemos observar, nas metas 12, 13, 14, 15 e 16 do PNE (2014-2024), intenções no sentido da elevação tanto das taxas de acesso ao ensino superior quanto a elevação da qualidade deste ensino através do aumento do número de doutores em seu corpo docente, bem como da qualificação dos professores da educação básica ao passarem a ter acesso ao ensino superior na graduação, em cursos de licenciatura, ou pós-graduação.

3.1 AS POLÍTICAS DE ACESSO E EXPANSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A ampliação de políticas de expansão na educação superior no Brasil possibilitou o acesso deste nível de ensino a grupos historicamente marginalizados, excluído por sua condição social, racial ou geográfica.

Embora alguns destes programas sofram críticas por fortalecer a estruturação do mercado educacional no país, através do financiamento público em instituições privadas, não podemos negar os esforços para se atingir a tão sonhada equidade social da população menos favorecida economicamente, por meio das políticas de ampliação de acesso ao ensino superior no Brasil. Neste sentido, parece haver um esforço em conciliar o atendimento às demandas sociais aliando-se ao setor público uma vez que, segundo alegações do próprio governo, os índices de expansão do acesso ao ensino superior não seriam possíveis se os recursos tivessem sido investidos apenas em reestruturação e ampliação da rede pública de ensino. Deste modo, ao “alugar” vagas em instituições privadas o governo conseguiu, em um curto período, qualificar milhões de estudantes promovendo uma mudança não apenas educacional, mas social.

Os dados relativos ao ensino superior no Brasil indicam que, nas últimas décadas, o país empreendeu esforços no sentido de incrementar a oferta do ensino superior, e que o forte movimento expansionista começa a ocorrer após o ano de 1996 com a adoção mais sistemática do ideário neoliberal na condução das políticas públicas e da aprovação da LDB nº 9394/96 que flexibiliza e diversifica o atendimento, encontrando-se, até o presente momento em expansão, porém em um ritmo mais lento. (CASTRO, 2011, p.34)

O PNE 2001-2010 elabora um levantamento histórico das políticas de expansão educacional no país, nos níveis infantil, fundamental e médio demonstrando a crescente demanda ao ensino superior, graças às decisões tomadas para fortalecimento e ampliação da educação básica. No trecho a seguir, podemos observar os fatores que influenciaram na crescente procura pelo ensino superior.

Entretanto, como resultado conjugado de fatores demográficos, aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do ensino médio, prevê-se uma explosão na demanda

por educação superior. A matrícula no ensino médio deverá crescer nas redes estaduais, sendo provável que o crescimento seja oriundo de alunos das camadas mais pobres da população. Isto é, haverá uma demanda crescente de alunos carentes por educação superior. Em 1998, 55% dos estudantes deste nível frequentavam cursos noturnos; na rede estadual esta porcentagem sobe para 62%. A matrícula nas instituições de educação superior vem apresentando um rápido crescimento nos últimos anos. Apenas em 1998, o número total de matriculados saltou de 1 milhão e 945 mil, em 1997, para 2 milhões e 125 mil em 1998. Houve, portanto, um crescimento de 9%, - índice igual ao atingido pelo sistema em toda a década de 80. (BRASIL, 2001, p. 29)

Mediante tal constatação, o PNE traz uma série de metas a serem atingidas a fim de suprir essa crescente demanda, seja através da ampliação das instituições públicas, seja através da atuação do setor privado que, na época, já representava a oferta de “pouco menos de dois terços das vagas na educação superior” (BRASIL, 2001, p.29). No trecho a seguir, referente à Diretriz nº 4.2 do PNE 2001-2010, podemos observar o reconhecimento da contribuição do setor privado para atingir a expansão do ensino superior no país. Ao mesmo tempo, foi estipulada a expectativa de atingir, até o ano de 2010, uma proporção mínima de 40% do total de vagas ofertadas no setor público, frente à oferta disponibilizada pelo setor privado.

A pressão pelo aumento de vagas na educação superior, que decorre do aumento acelerado do número de egressos da educação média, já está acontecendo e tenderá a crescer. Deve-se planejar a expansão com qualidade, evitando-se o fácil caminho da massificação. É importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Há necessidade da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que realizam mais de 90% da pesquisa e da pós-graduação nacionais - em sintonia com o papel constitucional a elas reservado.

Deve-se assegurar, portanto, que a setor público neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha urna proporção nunca inferior a 40% do total. (BRASIL, 2001, p.34)

Em 2006, o Governo Federal, durante o governo Lula, lançou o Projeto Expandir que objetivou a interiorização das universidades federais, chegando a abrir mais de 42 mil vagas no país (SOUSA JÚNIOR, 2011). A UFPB foi beneficiada por

tal programa através da criação do campus IV, no Litoral Norte, com os *campi de Mamanguape e Rio Tinto*, fator que veio contribuir na “desaceleração do processo de migração do interior para o litoral, e o conseqüente fenômeno de esvaziamento populacional e empobrecimento dos pequenos municípios e a concentração de população” (UFPB, 2010, p.35).

O governo brasileiro vem efetivando alternativas que possam manter o ritmo de expansão e, ao mesmo tempo, atender à demanda contida de vagas no setor privado e incluir maior número de pessoas nesse nível de ensino, principalmente as desprovidas de condições econômicas. Destacam-se dentre as alternativas, O programa Universidade Para Todos (PROUNI); a ampliação do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES) e a retomada do aumento e ampliação de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) através do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). (JEZINE; PRESTES, 2012, p.33)

O REUNI ampliou a estrutura física, acadêmica e pedagógica das instituições federais de ensino superior. Representou grande salto na criação de novas instituições e novos cursos, trazendo consigo a preocupação de garantir a interiorização do ensino; ampliou significativamente o número de servidores para atender aos milhares de alunos que passaram a ter acesso ao ensino superior graças a esse programa. O trecho a seguir, do relatório de Análise sobre a Expansão das Universidades Federais 2003 a 2012, demonstra em números o reflexo de tal expansão:

De 2003 a 2010, houve um salto de 45 para 59 universidades federais, o que representa a ampliação de 31%; e de 148 campus para 274 campus/unidades, crescimento de 85%. A interiorização também proporcionou uma expansão no país quando se elevou o número de municípios atendidos por universidades federais de 114 para 272, com um crescimento de 138%. Ainda no âmbito da integração e do desenvolvimento regional, destacam-se a criação de 47 novos campus no período entre 2011 e 2014 e os processos em tramitação no Congresso Nacional dos projetos de lei que criam outras quatro universidades: Universidade Federal do Sul da Bahia – Ufesba (PL nº 2.207/2011), Universidade Federal do Oeste da Bahia – Ufoba (PL nº 2.204/2011), Universidade Federal do Cariri – UFCA (PL nº 2.208/2011) e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa (PL nº 2.206/2011). (BRASIL, 2012, p. 11)

As universidades que estivessem dispostas a aderir ao programa deveriam elaborar um plano de reestruturação que detalhasse objetivos, estratégias e orçamento, de modo a atingirem as metas do Reuni de reduzir as taxas de evasão; elevar as taxas de conclusão dos cursos para 90%; ocupar vagas ociosas, com atenção especial ao turno noturno; e atingir a proporção da relação de 18 alunos por professor. A liberação de verba do programa estaria condicionada à adesão de um pacto de metas de racionalidade empresarial entre a instituição de ensino superior e o MEC, que deveria ser cumprido até o prazo de cinco anos após a adesão, na qual as universidades deveriam atingir indicadores que representassem taxas de sucesso com eficiência e eficácia.

Mediante o estabelecimento desses critérios, almejando reestruturação física e acadêmica das instituições públicas de ensino superior, que tinham passado por um processo de desmantelamento durante o governo FHC, a maioria dos reitores aderiu ao REUNI como única forma tangível de salvação financeira (SOUSA; CARVALHO, 2012). Essa constatação fica explicitada nas conclusões de Cogo; Vallin (2013, p. 43)

A expansão da EAD nas universidades também ocorreu por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. As instituições que aderiram receberam financiamentos para a expansão do número de vagas e de cursos na modalidade a distância.

O quadro abaixo demonstra a expansão do número de instituições de educação superior, sobretudo no setor privado.

Quadro 1 - Expansão do Número de Instituições de Educação Superior do Brasil, segundo a Categoria Administrativa - 2008-2012

Ano	Total	Categoria Administrativa			
		Federal	Estadual	Municipal	Privada
2008	2.252	93	82	61	2.016
2009	2.314	94	84	67	2.069
2010	2.378	99	108	71	2.100
2011	2.365	103	110	71	2.081
2012	2.416	103	116	85	2.112

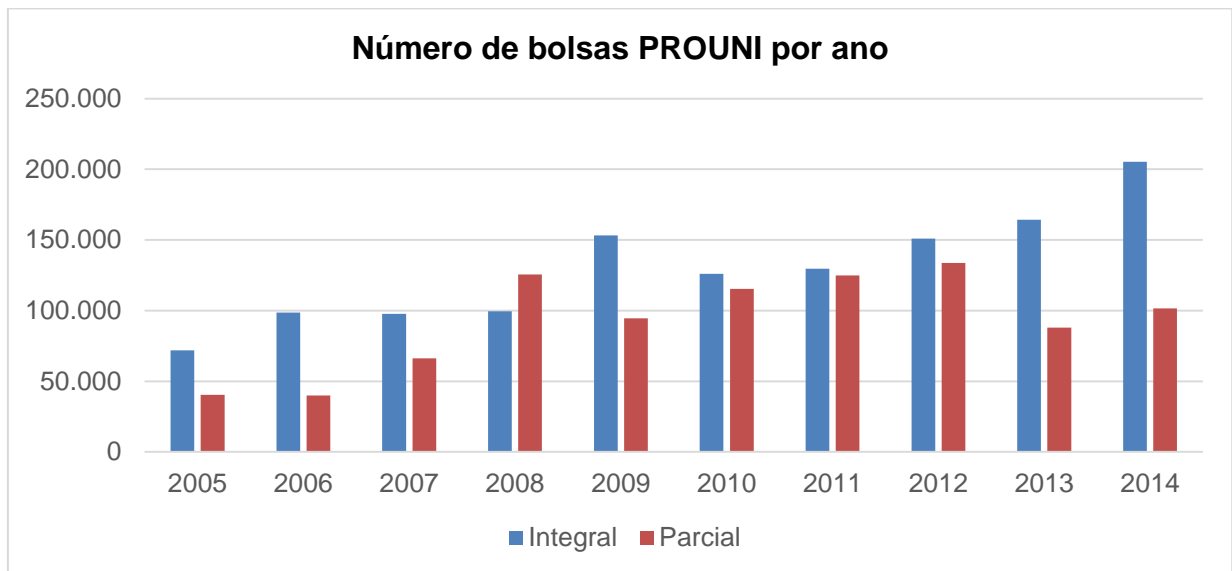
Fonte: MEC/Inep

Os dados da tabela acima demonstram que, embora o número de instituições privadas seja muito mais expressivo que o de instituições públicas, as medidas tomadas pelo governo ampliaram significativamente o crescimento e criação das instituições. Percentualmente, de 2008 a 2012, as instituições públicas cresceram 28,81% enquanto que as privadas obtiveram um crescimento de 4,76%. Embora os programas PROUNI e FIES sejam considerados por alguns como uma forma mascarada de privatização, uma vez que destinam verba pública às instituições privadas, e o cálculo percentual que realizamos anteriormente desconsiderasse a venda e fusão de pequenas faculdades a grandes grupos educacionais, não há como negar os avanços obtidos quanto à maior democratização no acesso da população brasileira ao ensino superior, historicamente tão elitizado.

Outro programa de grande notoriedade quanto à expansão do ensino superior foi o PROUNI, que consiste na concessão de “isenção fiscal às instituições privadas que dão bolsas de estudos a alunos de baixa renda” (SOUSA; CARVALHO, 2012, p.27), sendo elas parciais ou integrais, a depender da renda per capita da família do beneficiário. Segundo dados do MEC, desde sua criação, em 2005, o programa já ofertou quase 1,5 milhões de bolsas, integrais e parciais, em instituições privadas de todo o país, ressaltando-se o considerável aumento atingido a partir de

2009, tendo o ano de 2014 como o mais acentuado, atingindo número superiores a 200.000 bolsas, conforme gráfico 1, a seguir.

Gráfico 1 – Número de Bolsas PROUNI – período 2005-2014.



Fonte: Sisprouni 2015/MEC

Já o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) propicia o financiamento de estudantes na graduação em instituições privadas, cadastradas no programa, desde que o curso almejado tenha obtido conceito maior ou igual a 3,0 na avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), ou com autorização para funcionamento concedido pelo MEC.

Desde sua criação em 1999, o número de financiamentos concedidos não parou de crescer, principalmente após mudanças ocorridas ao longo desses anos que facilitaram o acesso de mais estudantes, dentre as quais a possibilidade de aderir ao programa em qualquer período do ano; adesão de estudantes cursando o doutorado; redução da taxa de juros; aumento do limite de crédito para até 100% do valor do curso; início da quitação do financiamento em 18 meses após o término do curso; e prolongamento do prazo de quitação para até três vezes o período em que o curso foi financiado.

O FIES contemplou 32 mil estudantes em 2009, e, em 2014, mais de 720 mil estudantes foram beneficiados por este programa de financiamento, atingido em agosto de 2014 o total de 13 bilhões de reais investidos.

O incentivo à ampliação do acesso ao ensino superior por meio dos programas PROUNI e FIES encontra-se descrito na meta 12 do PNE (2014-2024).

12.5. ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) [...] na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes [...] de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.20. ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) [...] e do Programa Universidade para Todos (Prouni), [...] os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Diante do exposto, podemos observar como os programas Expandir, PROUNI, REUNI e FIES proporcionaram a expansão do acesso ao ensino superior no Brasil.

A ação destes programas refletiu-se na vida de estudantes oriundos de classes sociais desfavorecidas, proporcionando condições para quebra da hereditariedade de pauperização familiar.

Além da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre cotas para ingresso, nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, também contribuiu para a possibilidade de equidade de acesso ao ensino superior. A medida do Ministério da Educação e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial determina o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas das instituições de ensino superior à estudantes pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, e oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Na tabela abaixo, elaborada pela Coordenação de Estudos, Análises e Diagnósticos do MEC, podemos observar o número de matrículas no ensino superior, em 2008, seja em instituições públicas quanto em privadas, nas modalidades presencial e a distância. De acordo com o aumento no número de

matrículas, graças aos programas citados anteriormente, é estipulada uma previsão de quantas serão essas matrículas no ano de 2020.

Quadro 2 – Matrículas, por dependência administrativa – 2008 e previsão para 2020

Matrículas em 2008			<i>Em milhares</i>
Dependência Administrativa	Graduação - Presencial	Graduação – a Distância	Total
Federal	643	55	698
Estadual	490	220	710
Municipal	141	4	145
Setor Público	1.274	279	1.553
Privada paga	3.425	449	3.874
Adicional PROUNI	381	0	381
Setor Privado	3.806	449	4.255
TOTAL	5.080	728	5.808
Previsão de Matrículas para 2020			<i>Em milhares</i>
Dependência Administrativa	Graduação - Presencial	Graduação – a Distância	Total
Federal	1.300	270	1.570
Estadual	991	1.077	2.068
Municipal	284	19	303
Setor Público	2.576	1.366	3.942
Privada paga	4.775	883	5.658
Adicional PROUNI	531	0	531
Setor Privado	5.306	883	6.189
TOTAL	7.882	2.249	10.131

Fonte: MEC. Estudo nº 6: “Mecanismos e Necessidades de Financiamento da Educação Superior”, em elaboração.

Conforme dados do Quadro 02, podemos observar que a prospecção de crescimento, de 2008 a 2020, da graduação presencial nos Setores Públicos, sejam eles federal, estadual ou municipal, seria de 102%; ao passo que o número de matrículas na graduação a distância obteria um aumento de 390%.

Em 2008, a taxa de matrícula da graduação presencial no Setor Privado já era de quase três vezes a taxa de matrícula do Setor Público. Na prospecção de crescimento para 2020, a taxa de matrículas na graduação presencial do Setor Privado representaria um aumento de 39,4%, e na graduação a distância o aumento seria de 96,6%. Desta maneira, segundo o MEC, o Setor Público obteria, após a implantação dos programas de expansão, um crescimento percentual de matrículas na graduação muito superior ao Setor Privado, embora se ressalte que o Setor Público ainda represente valores absolutos muito maiores ao Setor Privado, tanto em matrículas da graduação presencial quanto a distância.

3.2 EAD COMO POLÍTICA DE EXPANSÃO

A Educação a Distância (EAD) surgiu no Brasil, em 1904, com cursos por correspondência que, sob a iniciativa privada, possibilitaram a iniciação profissional em várias áreas técnicas, sem a necessidade de qualquer pré-requisito educacional. O Instituto Universal Brasileiro, criado na década de 1940, teve destaque com a educação continuada a distância no Brasil (CLEMENTINO, 2008).

A política pública de democratização do acesso ao ensino superior, por meio da educação a distância, surge no Brasil na década de 1990, expandindo a atuação de sistemas educacionais que possibilitaram a flexibilidade de horário e local de estudo. Tais características vieram beneficiar estudantes que moram em cidades do interior e não têm condições de se deslocarem para as capitais, bem como trabalhadores que retomam os estudos em busca de qualificação e, conseqüentemente, melhores condições salariais.

O ensino a distância não é algo novo. “As primeiras experiências em educação a distância foram singulares e isoladas” (PETERS, 2003, p.12), sendo realizadas através de meios de comunicação como o correio, o rádio e a TV. Com a revolução das tecnologias da informação e comunicação “gerada pela utilização dos microcomputadores e posteriormente a internet, começam a surgir outras alternativas” (SCHLEMMER, 2005, p. 29) ou ferramentas para o processo de ensino e aprendizagem com novas formas de aprender e ensinar, bem como de acessar, produzir e recuperar a informação.

Os registros acerca do surgimento da educação a distância no Brasil são imprecisos. Alguns pesquisadores consideram seu início com as organizações norte-americanas que implantaram as "Escolas Internacionais", em 1904. Outros consideram que classificados do Jornal do Brasil, já em 1891, traziam anúncios de cursos profissionalizantes de datilografia por correspondência.

A educação via radiotransmissoras teve início, em 1923, com a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro que, após ser doada ao Ministério da Educação e Saúde, criou o Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação, em 1937. Em 1939, foi fundado o Instituto Rádio Técnico Monitor, em São Paulo. Com a criação do Instituto Universal Brasileiro, em 1941, foi fortemente difundida a realização de cursos ministrados através de apostilas que, via correspondência, ofertavam ensino profissionalizante, supletivo e técnico. Nas décadas de 1980 e 1990, diversas instituições ofertaram cursos a distância no Brasil por meio de mídias como rádio, fitas K-7, televisão, vídeos e computadores, dentre eles a Diocese de Natal, em 1959; o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), em 1967; a Universidade do Ar, em 1973; e a Fundação Padre Landell de Moura, em 1967 (ALVES, 2006).

A propagação das tecnologias da informação proporcionou maior agilidade e autonomia nos processos de comunicação entre os indivíduos. Esta transformação gerou novos parâmetros de relação entre a informação e os alunos, graças à inserção das tecnologias da informação e comunicação que permitiram “a interação individual com a memória da informação e a conectividade aos diferentes espaços e acessos a essa informação” (BARRETO, 1998, p. 124).

Considerando o proeminente desenvolvimento das tecnologias da informação e a crescente demanda da população pelo ensino superior, o PNE 2001-2010 institui, no item 4.3 referente a objetivos e metas, o estabelecimento de “uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País” (BRASIL, 2001, p.35). Sob tal panorama, a educação a distância configura-se como alternativa salutar para a expansão do ensino superior, bem como dos demais níveis educacionais, capaz de atingir as regiões mais remotas do país, independente do desenvolvimento econômico local.

No trecho a seguir, do PNE 2001-2010, podemos observar a modalidade a distância encarada como possibilidade de se atingir as metas de expansão do ensino superior em um curto espaço de tempo.

A Lei de Diretrizes e Bases considera a educação a distância como um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço. Numa visão prospectiva, de prazo razoavelmente curto, é preciso aproveitar melhor a competência existente no ensino superior presencial para institucionalizar a oferta de cursos de graduação e iniciar um projeto de universidade aberta que dinamize o processo de formação de profissionais qualificados, de forma a atender as demandas da sociedade brasileira. (BRASIL, 2001, p. 45)

Nesse novo contexto, a educação a distância consiste em utilizar as tecnologias da informação que proporcionem “um amplo conjunto de soluções de aprendizado que vão além dos paradigmas tradicionais de treinamento, de estímulo-resposta, representados pela concepção empirista e expressos pelo fornecimento de treinamento e instrução” (SCHLEMMER, 2005, p.31). A EAD tem sido considerada como uma das ferramentas importantes na disseminação e democratização da informação. Na educação superior, por sua vez, a EAD

[...] está se transformando tanto em termos de finalidades sociais quanto no que diz respeito a estratégias e modalidades, notadamente com a introdução de meios técnicos e com a tendência a uma maior flexibilidade de acesso, currículos e metodologias. A educação a distância surge neste quadro de mudanças como mais um modo regular de oferta de ensino, perdendo seu caráter supletivo, paliativo ou emergencial, e assumindo funções de crescente importância, principalmente no ensino pós-secundário, seja na formação inicial (ensino superior regular), seja na formação continuada, cuja demanda tende a crescer de modo exponencial, em virtude da obsolescência acelerada da tecnologia e do conhecimento (BELLONI, 2011, p.139).

A EAD possibilita a construção, a socialização e a operacionalização do conhecimento por meio das tecnologias da comunicação e da informação. Com o auxílio dessas tecnologias o aluno pode se tornar agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitem a interatividade e o trabalho colaborativo, cooperativo e, ao mesmo tempo, autônomo.

A ampliação dos espaços educacionais, para além das tradicionais salas de aula, foi possível graças ao avanço tecnológico que propiciou, cada vez mais, a facilidade de acesso à informação.

Contudo, a EAD não se limita apenas a mera utilização das tecnologias da informação e comunicação pela educação, pois

[...] educar na modalidade a distância, mediada por computador, significa saber utilizar as ferramentas das tecnologias de informação e de comunicação não só disponibilizando materiais, mas interagindo, trocando, aprendendo em grupos, cooperando e colaborando, mudando, transformando. Apenas transferir a prática educacional presencial para o ambiente digital não significa uma EAD de qualidade, mas sim colocar uma 'roupa nova' nas práticas tradicionais. (ESTABEL; MORO, 2006, p.2).

A relativização de tempo e espaço no processo educacional ganhou reforços com a elaboração de instrumentos legais que balizaram a estruturação e a propagação do ensino na modalidade a distância, dentre eles a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 80, determina que o “Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”. Segundo Gama (2011) esta relativização tem sido a principal causa do crescimento da EAD no Brasil. Ele informa, a partir de números do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que:

De 2005 a 2009, o percentual de estudantes que concluíram o curso superior no modelo presencial caiu quase 50%, por outro lado, os formandos por EAD cresceu 464%. O resultado confirma o que na prática já vem sendo observado: o crescimento da EAD e o decréscimo da educação superior presencial.

O Art. 1º do Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, traz oficialmente o conceito de Educação a distância, definindo-a como

[...] uma forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação. (BRASIL, 1996)

Sete anos após a criação deste Decreto, o Ministério da Educação revoga suas determinações, implantando o Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, trazendo uma definição de EAD mais ampliada.

Art 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a Educação a Distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (BRASIL, 2005).

No ano seguinte, ocorreu a implantação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) com o objetivo de expandir a educação superior do país por meio de

[...] uma rede de educação a distância constituída dentro das universidades federais, voltadas principalmente para a oferta de cursos de licenciatura. O sistema UAB tem como prioridade a formação de professores da educação básica, para os quais estão reservadas 50% das vagas dos cursos da UAB” (SOUSA JÚNIOR, 2015, p.100).

Segundo Raslan (2009), a UAB teve, como justificativa de expansão da educação a distância, a sua capacidade, a custos bem inferiores à educação presencial, de atingir a grande demanda de alunos que residem em regiões que não possuem o ensino superior, bem como àqueles que concluem o ensino médio, mas não são comportados pelo número de IES.

O Projeto UAB apresentou como justificativas para sua implementação as seguintes razões: 70% dos municípios brasileiros não ofertam cursos de ensino superior; menos de 12 % dos jovens entre 18 e 24 anos tem acesso ao ensino superior; 7,9 milhões de alunos matriculados no ensino médio que logo chegarão à universidade; 1,1 milhão de professores sem licenciatura completa, (42%) do quadro docente do país; a meta assumida no Plano Nacional de Educação de 2001, de prover pelo menos 30% da faixa etária de 18 a 24 anos com a oferta de educação superior; e o *alto custo de construção de novas universidades* para ofertar cursos presenciais. (RASLAN, 2009, p.52)

Em 04 de junho de 2008, a Resolução nº 24, veio estabelecer orientações e diretrizes para o apoio financeiro às instituições de ensino participantes da UAB,

vinculado à CAPES e à Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação.

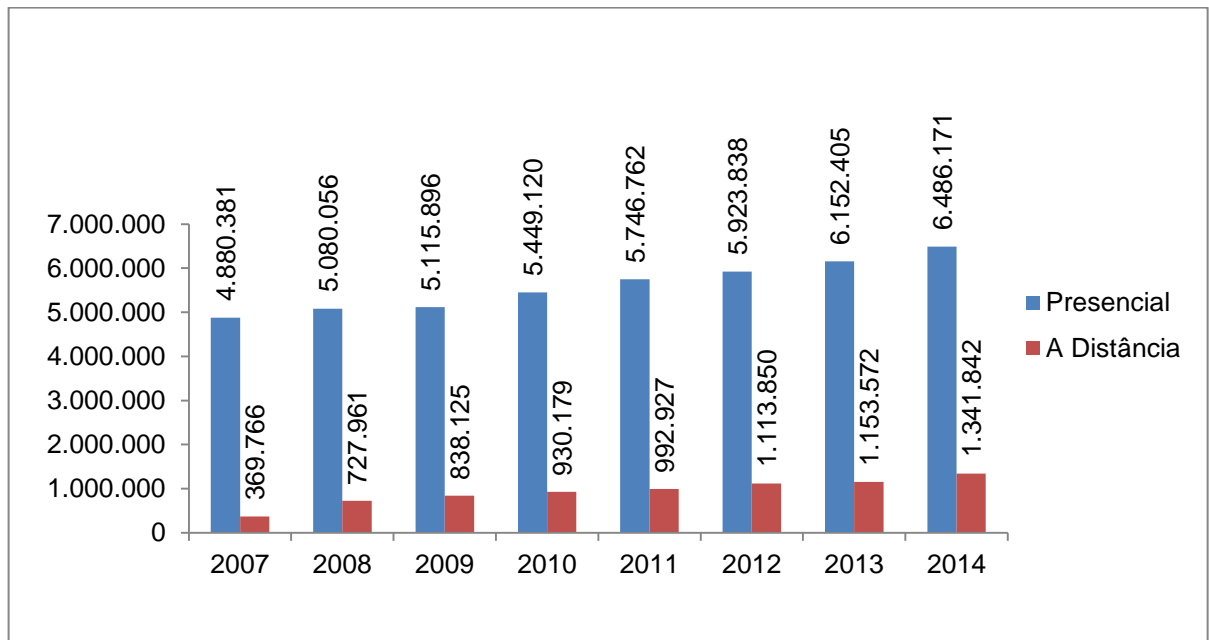
A EAD ampliou o acesso à educação continuada, à formação permanente de educadores, à reeducação de trabalhadores e servidores das instituições de ensino.

No conjunto da legislação brasileira, a aprovação da LDB nº 9394/1996 constituiu fato marcante para a expansão e diversificação institucional da educação superior, ao traçar diretrizes políticas, conforme o Art. 45, que indica que a educação superior será ministrada por instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (JEZINE; PRESTES, 2012, p. 24)

A união de ações políticas de financiamento a esta modalidade de ensino possibilitou sua expansão em instituições públicas, mas, sobretudo, na rede privada de ensino. A Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED) tem revelado o crescimento dos cursos à distância de nível superior e o interesse por esta modalidade de ensino diante das novas demandas educacionais decorrentes das mudanças na nova ordem econômica mundial.

O gráfico a seguir demonstra o crescimento vertiginoso que a modalidade a distância teve, no período de 2007 a 2014, no Brasil. Ao passo que a expansão de matrículas em cursos de graduação presencial cresceu apenas 32,9%, os cursos na modalidade a distância atingiram um crescimento de 262,6%. Vale salientar que este crescimento vertiginoso ocorreu graças ao forte investimento de instituições privadas nesta modalidade de ensino.

Gráfico 2 – Número de matrículas em cursos de graduação no Brasil por modalidade de ensino



Fonte: BRASIL, Censo da Educação Superior

A expansão da EAD veio refletir significativa importância na formação de novos profissionais na área da educação, bem como na qualificação de professores que já atuavam na área. Para além da ampliação da quantidade de licenciados no país, esta medida visava refletir maior qualidade na educação básica, sobretudo nas escolas mais afastadas das grandes capitais.

A EAD proporciona a união do poder de alcance e interiorização do ensino, através das tecnologias, com o baixo custo de manutenção – fator que atraiu principalmente os interesses de lucratividade do mercado educacional.

Segundo Segenreich (2013), o governo demonstra a necessidade de ampliar a formação de professores, através das metas e estratégias do PNE, incentivando a utilização da EAD para o cumprimento de suas diretrizes de qualidade e expansão do ensino.

A necessidade de ampliar a formação de professores é explicitada no decorrer de todo o PNE 2001-2010 e torna-se evidente na medida em que passa a exigir formação específica de nível superior como qualificação mínima para os professores de educação infantil e fundamental. Quanto à educação a distância ela já vinha sendo incentivada a se desenvolver na rede privada desde 1998 quando

começaram os processos de credenciamento institucional específico para oferta de EAD; o crescimento de cursos e, principalmente, oferta de vagas, foi vertiginoso. Outra vertente de inserção desta modalidade educacional foi sua adoção como alternativa de cumprir as diretrizes do PNE 2001-2010, no que se refere à formação continuada de professores e capacitação em serviço. (p. 147)

A estratégia de ampliar a formação de professores permanece presente no PNE 2014-2024, e se estende também ao ensino técnico e de pós-graduação, potencializando sua expansão por meio do apoio de programas como PROUNI e FIES.

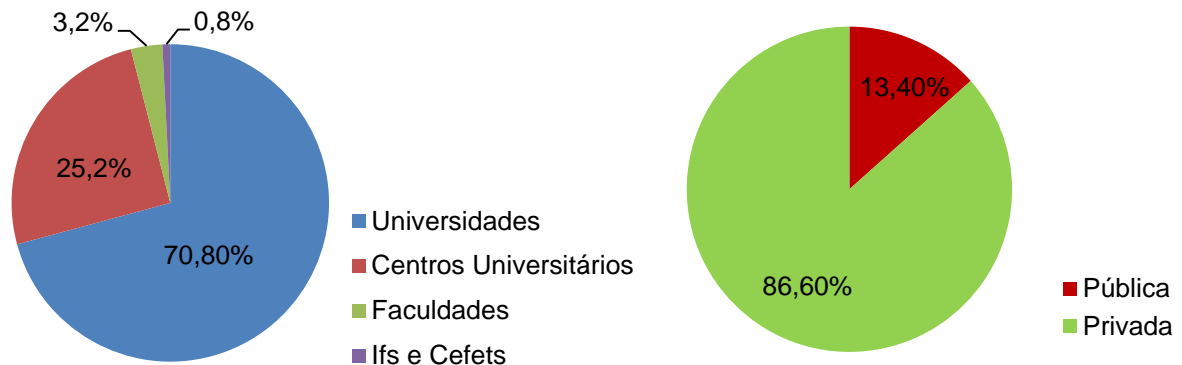
12.2. ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uniformizando a expansão no território nacional;

14.4. expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

Em 2013, 1.258 cursos do ensino superior eram na modalidade a distância. Destes, 39,1% eram licenciaturas, 31,3% bacharelado e 29,6% tecnológicos. Também foi demonstrado um aumento no número de matrículas, com crescimento de 3,6% em relação ao ano anterior. No ano de 2013, os cursos a distância representavam mais de 15% do total de matrículas no ensino superior.

Em relação à categoria administrativa, na Figura 1, a seguir, percebemos que as Universidades detêm o maior percentual de cursos na modalidade a distância (70,8%), seguida pelos Centros Universitários (25,2%). Entretanto, o maior percentual dessas instituições são de natureza privada (86,6%), demonstrando um alto investimento governamental em fornecer subsídios para instituições privadas que, geralmente, atendem de maneira mais ampla os projetos de expansão.

Figura 1 - Distribuição da matrícula nos cursos a distância por categoria administrativa e organização acadêmica da instituição e grau acadêmico do curso – Brasil 2013



Fonte: MEC/Inep 2013

A abrangência do ensino superior foi potencializada pela EAD, tanto por sua autonomia de tempo e espaço, permitindo a interiorização do ensino, quanto pelo incentivo estrutural e financeiro disponibilizados por programas de expansão do ensino superior. Desta forma, mesmo que tais programas não objetivassem diretamente a ampliação da EAD, os investimentos estruturais e tecnológicos trazidos por seu financiamento acabavam por beneficiar o desenvolvimento dos polos presenciais.

3.3 A EVASÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

Até o momento buscamos abordar sobre políticas que visam a expansão do acesso ao ensino superior. Tendo em vista que a ampliação das formas de acesso não garante a permanência e a conclusão dos estudos, falaremos, antes da análise dos dados, sobre evasão.

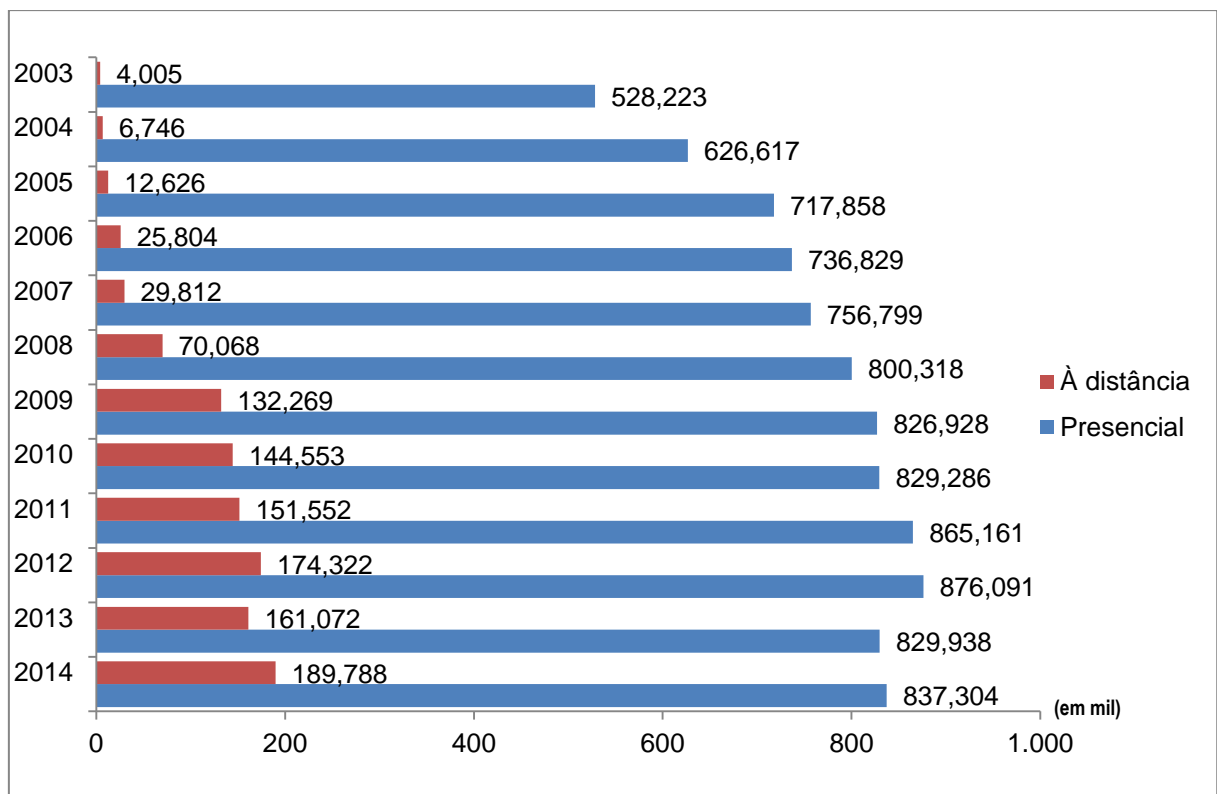
Segundo informações obtidas no site do INEP, desde 2001, as IES têm que disponibilizar dados que compõem o Censo da Educação Superior, dentre eles o número de ingressantes, matrículas e concluintes que servirão de base de dados para o cálculo da evasão.

No ano de 2001, com a Portaria Ministerial nº 2.517, de 22 de novembro de 2001, ficou estabelecido que as IES devem responder, anualmente, ao Censo da Educação Superior, no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIEd-Sup) e que devem designar um Pesquisador Institucional para ser o interlocutor e responsável pelas informações da IES junto ao Inep. [...]

O censo da educação superior é de âmbito nacional e periodicidade anual. Foi criado com a finalidade de produzir informações sobre a educação superior no Brasil. A coleta tem por objetivo principal o objetivo de oferecer aos dirigentes das instituições, aos gestores das políticas educacionais, aos pesquisadores e à sociedade em geral, informações detalhadas sobre a situação atual e as grandes tendências do setor.

Analisando os dados do Inep (gráfico 3, a seguir), podemos observar uma diminuição no número de concluintes entre os anos de 2013 e 2014, na modalidade presencial e aumento discreto, em 2014, na modalidade a distância. Nesta ocasião, embora tenha ocorrido um crescimento de 3,5% dos matriculados nos cursos de graduação do país, modalidades presencial e a distância, houve uma significativa queda de 5,9% do total de concluintes.

Gráfico 3 – Concluintes em Cursos de Graduação no Brasil (2003-2013)



Fonte: MEC/INEP

Tomando por base os dados utilizados pelo Censo, número de ingressantes, matriculados e concluintes, consideramos a evasão sob dois aspectos:

1. A evasão anual média mede qual a percentagem de alunos matriculados em um sistema de ensino, em uma IES, ou em um curso que, não tendo se formado, também não se matriculou no ano seguinte (ou no semestre seguinte, se o objetivo for acompanhar o que acontece em cursos semestrais). [...]
2. A evasão total mede o número de alunos que, tendo entrado num determinado curso, IES ou sistema de ensino, não obteve o diploma ao final de um certo número de anos. É o complemento do que se chama índice de titulação. [...] (SILVA FILHO et. al., 2007, p. 642).

Determinado o conceito de evasão que adotamos neste trabalho, acreditamos ser importante agora considerarmos as fontes que tratam sobre evasão embora utilizem diferentes nomenclaturas, a exemplo de Albuquerque (2008, p. 20) ao definir abandono acadêmico como “a desistência de frequentar o curso em que se ingressa sem o ter concluído, obtendo transferência para outro curso ou abandonando a faculdade e/ou universidade”.

A Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras (BRASIL^a, 1996) definiu evasão como sendo “a saída definitiva do aluno de seu curso de origem, sem concluí-lo” (p. 15). Abbad et all (2006, p. 02) define evasão como a “desistência definitiva do aluno em qualquer etapa do curso”, ampliando o conceito do termo ao acrescentar que, mesmo não tendo completado o período máximo de conclusão do curso, havendo desistência por parte do aluno, já será considerado evasão. Já Favero (2006, p. 50) conceitua evasão na EAD como uma “ato da desistência, incluindo os que nunca se apresentaram ou se manifestaram de alguma forma para os colegas e mediadores do curso, em qualquer momento”.

Neste sentido, faz-se necessário compreender que evasão pode assumir, a depender do autor que a aborda, diferentes nomenclaturas, como taxa de insucesso, abandono, desistência, perda de alunos e taxa de permanência.

Ademais, salientamos que a modalidade a distância proporciona uma particularidade no que diz respeito à matrícula e conseqüente evasão, tendo em vista que muitos alunos sequer chegam a acessar a plataforma virtual. Desta forma,

relacionando o investimento feito pelo Governo em suas políticas de expansão do acesso ao ensino, consideramos a evasão:

Mais do que o problema é educacional, o abandono ou perda de alunos torna-se um desperdício econômico, social e cultural de proporções catastróficas, sobretudo em países em desenvolvimento. Essa realidade é crítica tanto no setor público, quanto no setor privado, ocasionando não apenas desperdício de dinheiro investido em infraestrutura (espaço físico, equipamentos, biblioteca, etc.) como também ociosidade do corpo docente e técnico administrativo que passa a não atender à demanda que, pretensamente, foi planejada para tal fim. (CASTELO BRANCO; JEZINE; NAKAMURA, 2015, p. 756)

Tomando por base os diferentes conceitos de evasão demonstrados até aqui, salientamos que a análises realizadas a seguir tomarão por base os dados referentes ao número de ingressantes, matriculados e concluintes do curso de Pedagogia na modalidade a distância da UFPB, a partir de dados oficiais disponibilizados pelo Censo da Educação Superior, no período de 2007 a 2015.

Cada universidade tem autonomia para desenvolver estratégias que possibilitem a resolução de seus problemas. O documento oficial adotado para servir de norte no alcance de tais objetivos, bem como de conhecimento de toda comunidade universitária, é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

O PDI contempla a missão da instituição que o desenvolveu, bem como as metas a serem atingidas, mediante reflexão da comunidade acadêmica quanto aos problemas enfrentados pela instituição. Neste sentido, o PDI (2014-2018) da UFPB reflete estratégias e metas a serem atingidas a fim de que se possa alcançar sua missão de gerar e difundir

[...] conhecimento que possa propiciar o desenvolvimento científico-tecnológico, socioambiental, econômico e cultural por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em estreita interação com os poderes públicos, setor produtivo e movimentos sociais de modo a construir uma sociedade mais justa. (UFPB, 2014, p.14).

Uma vez que o PDI utiliza como fonte inicial os dados referentes à avaliação interna e externa da instituição, de modo a melhor atender as suas necessidades, e considerando que as estratégias voltadas para a diminuição dos índices de evasão estão voltadas, basicamente, para o atendimento assistencialista dos estudantes,

supomos que o nível socioeconômico dos alunos foi considerado, pela UFPB, como o maior responsável pela evasão na Instituição, embora os documentos oficiais da instituição não demonstrem claramente a questão social como principal responsável pela evasão nos cursos de graduação.

Os benefícios de redução nas taxas de evasão, retenção e trancamento total também são observados nos alunos que participam dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica e os Programas Acadêmicos. Em 2013, foram ofertadas 1.230 bolsas acadêmicas em projetos de pesquisa do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e Jovens Talentos para a Ciência, com perspectiva de ampliação de mais 20% até o final de 2018.

O Relatório de Gestão da UFPB, do ano de 2009, demonstra as medidas que foram tomadas de modo a reduzir os índices de evasão da instituição:

Para alcançar a redução em 10% da Taxa de Evasão e de Retenção foram realizadas melhorias das condições de funcionamento dos laboratórios e das bibliotecas, com aquisição de acervo (R\$ 720.874,76, em 2009) e de equipamentos (em um total de R\$ 2.893.951,05 até outubro de 2009); onde os responsáveis por essa ação foram a PRG, Biblioteca Central, PRA, Coordenação REUNI; Realização de dois cursos de nivelamento, para os alunos recém ingressos nos cursos de graduação do Campus de Bananeiras, por discentes da pós-graduação, através de programa de bolsas REUNI de Assistência ao Ensino - Estágio Docência, com a responsabilidade partilhada pela PRG, PRPG, Coordenação REUNI; Adoção de um sistema de aulas de reforço via internet ou presenciais (aulas de dúvidas, resolução de listas de exercício, plantões de dúvidas, etc.), preparadas pelos professores das disciplinas de maior grau de reprovação, com o auxílio de mestrandos e doutorandos com bolsas REUNI (um total de 112 bolsistas de Mestrado e 15 de Doutorado); Responsáveis: PRG, PRPG, Coordenação REUNI. (Relatório de Gestão da UFPB, 2009, p.24).

Nesse sentido, ressaltamos a reflexão feita por Baggy e Lopes (2011) quanto aos possíveis problemas acadêmicos, como o não atendimento do curso, ou da instituição, quanto às expectativas dos alunos, podendo assim desestimulá-lo a concluir seu curso.

Apesar de também mencionar programas tutoriais de nivelamento estudantil, de capacitação de professores e tutores, ampliação no atendimento na Residência, no Restaurante Universitário e no Serviço Médico Odontológico e Psicossocial, as

medidas para combate à evasão são voltadas, maciçamente, para a oferta de bolsas estágio.

Os Relatórios de Gestão dos anos seguintes permanecem com a mesma estratégia para redução da taxa de evasão. A partir do ano de 2012, os referidos relatórios acrescentam a preocupação em implementar e consolidar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) em todos os cursos da UFPB, bem como acompanhar seus PPCs e os critérios de avaliação discente dos cursos de graduação, elaborados pela PRG.

Diante do exposto, podemos observar, nos Relatórios de Gestão da UFPB, elaborados a partir do ano de 2012, a iniciativa em unir os diversos setores administrativos da instituição, visando o reconhecimento dos fatores que influenciam na taxa de evasão, objetivando, assim, a elaboração de medidas mais eficazes para sua redução. Muito embora seja reconhecido o progresso das medidas tomadas, ao buscar agregar os demais setores administrativos para, em ação conjunta, reduzirem a evasão da UFPB, observamos que as estratégias tomadas permanecem iguais até o último Relatório produzido, referente ao ano de 2015, em que as medidas tomadas, em sua maioria, são voltadas exclusivamente ao ensino presencial, não havendo indicação percentual dos índices de evasão e nem de efetiva constatação de redução destes, mediante ações tomadas dos anos anteriores.

Nem os Relatórios de Gestão, nem os PDIs da UFPB, trazem informações concretas, sejam elas em números absolutos ou percentuais, de cada curso de graduação ou geral da Instituição, quanto aos índices de evasão, fator que dificulta nossa análise quanto aos resultados atingidos a partir das estratégias aplicadas.

Nos dois trechos a seguir podemos observar a inexistência das informações quanto aos índices de evasão, bem como nas estratégias desenvolvidas visando a redução da evasão, majoritariamente, para os cursos presenciais:

No ano de 2015, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG), em continuidade às ações de atendimento e acompanhamento dos estudantes matriculados, definiu, elaborou e desenvolveu atividades de acompanhamento dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) dos Cursos de Graduação; desenvolveu ações de avaliação e acompanhamento do fluxo dos estudantes (retenção, evasão e aprovação dos estudantes), trabalhando com projetos para otimizar a

permanência, garantir a qualidade e aumentar o número de diplomação. Desenvolveu cursos e programas de formação e capacitação, projetos de bolsas de estudo para o Programa de Monitoria, Programa de Tutoria (PROTUT), Programa de Apoio às Licenciaturas (PROLICEN), Programa de Melhoria da Educação Básica (PROMEB) e Programa de Bolsa-Estágio da UFPB para complementação dos estudos, pesquisa e auxílio financeiro aos estudantes. Além de encaminhar, organizar e executar as ações do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA) em parceria com a CAPES. (UFPB, 2015, p.85)

As ações da Pró-Reitoria, decorrem de um planejamento do orçamento de custeio e capital, permitindo a manutenção e ampliação do número de alunos assistidos a cada semestre. Os recursos fomentam benefícios que são destinados aos alunos da graduação presencial e em condição de vulnerabilidade, através da concessão de auxílios e bolsas em nível da alimentação, creche, transporte, moradia, apoio acadêmico, apoio pedagógico, apoio material, bem como, acesso ao sistema de restaurantes universitários, manutenção e reestruturação das residências universitárias e restaurantes universitários, suporte acadêmico aos alunos selecionados pelo Programa PEC-G; apoio acadêmico aos estudantes com deficiências, atendimento psicológico e odontológico aos estudantes, apoio ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, concessão de bolsas estágio na própria unidade, aquisição de equipamentos para estruturação de setores como Pró-Reitoria, Restaurantes Universitários e Residências Universitárias. Esta evolução da assistência estudantil reflete o empenho da gestão em acreditar que o corpo discente com melhor suporte assistencial, resulta em uma melhor permanência, menor evasão, refletindo em um sucesso acadêmico. (UFPB, 2015, p. 85-86)

Esse preocupante descompasso já é apontado no estudo realizado pela Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras (BRASIL^a, 1996), quando realizou um levantamento, junto a 61 universidades, de fatores que de forma isolada ou conjunta, levavam a evasão nos cursos de graduação. Ao analisa-los, o estudo conclui, chamando atenção às universidades para que a análise destes fatores seja realizada de forma conjunta, a fim de ampliar o leque de ações para redução dos índices de evasão.

Insiste a Comissão em que a apresentação de índices sobre evasão deve ser entendida tão somente como passo inicial de análises que devem buscar identificar e compreender os fatores que levam à evasão. Tais fatores podem ser de caráter interno às instituições - específicos à estrutura e dinâmica de cada curso - ou externos a elas, relacionados a variáveis econômicas, sociais, culturais, ou mesmo individuais que interferem na vida universitária dos estudantes. Nesse sentido, o diagnóstico de evasão dos cursos

universitários apresentado pelas diversas instituições que se integraram ao estudo sobre o desempenho das universidades brasileiras deve ser complementado por pesquisas que levem em conta a correlação possível da multiplicidade de fatores que seguramente interferem na enfocada evasão. (BRASIL^a, 1996, p.26)

Neste sentido, podemos observar como a proposta do PDI está distante do resultado da pesquisa realizada por Nakamura; Castelo Branco; Jezine (2013) que, através da análise do perfil do estudante ingresso na UFPB quanto à sua origem social e econômica, propõem ir além da assistência, desenvolvendo ações e políticas para ampliar o capital cultural do aluno, para a capacitação de professores e funcionários com vistas a melhor acolher os estudantes em situação de vulnerabilidade. Nesta pesquisa, os autores concluem:

Para balizar as políticas de permanência a serem adotadas pela UFPB, devem ser considerados: a necessidade de um programa de bolsa de estudos, com a finalidade de suprir financeiramente aos alunos com menor nível de renda na aquisição de livros e textos e também no seu sustento pessoal; criação de grupos de tutoria, com cursos de nivelamento em matérias introdutórias e necessárias ao prosseguimento nos cursos, através da análise do desempenho desses alunos cotistas e não cotistas nas matérias objeto de avaliação no PSS [Processo Seletivo Seriado existente à época]; um robusto programa de assistência estudantil, com moradia, alimentação e promoção da saúde para atendimento ao maior quantitativo de alunos das classes sociais menos favorecidas; além de um investimento cultural na formação docente e discente visando quebrar preconceitos e formar uma nova cultura de respeito à diferença, como inerente a natureza humana. Essas são algumas ações dentre tantas outras que teremos que construir para garantir a inclusão, com equidade, dentro do trinômio acesso – permanência – sucesso na educação superior. (p.15)

Apesar das considerações feitas pelos autores, observamos que as metas e ações para o quinquênio (2014-2018), contidas no último PDI elaborado pela UFPB, abordam estratégias para a redução dos índices de evasão a partir da ampliação de projetos assistencialistas, de forma a garantir a

[...] democratização das oportunidades sociais e educacionais da população, aprimorando as condições de acesso à universidade, com a garantia da permanência e da qualidade da formação profissional que caracteriza a eficiência dos processos gerenciais e acadêmicos. (UFPB, 2014, p.01).

É possível observar que o PDI (2014-2018) contempla tanto ações de educação a distância quanto as presenciais com uso da tecnologia. Neste sentido, são elencadas metas que norteiam a expansão dos cursos de graduação e pós-graduação a distância; a criação de grupos de pesquisa que tenham a educação a distância como tema, possibilitando sua qualidade; a ampliação no uso de ferramentas de informação e comunicação nos cursos presenciais; e o incentivo aos cursos de especialização destinados a professores e gestores da educação básica pública Estado e dos municípios.

Os alunos dos cursos de ensino a distância também são contemplados pelos Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro da UFPB. A fim de consolidar o desempenho acadêmico da UFPB, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) elenca a necessidade de ações que envolvam a incorporação da EAD em suas rotinas acadêmicas e administrativas; a criação de um Conselho em EAD, com a participação de representantes das pró-reitorias acadêmicas e administrativas; o fortalecimento da gestão administrativa da UFPB Virtual; à inclusão de assento permanente no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, para o representante da Unidade de Educação a Distância.

Embora o PDI faça menção à necessidade de expansão dos cursos na modalidade a distância, tanto na graduação e pós-graduação, e liste os laboratórios de informática instalados na Central de Aulas, no Campus I, laboratórios com computadores, instalados em cada prédio onde funciona o polo de apoio presencial, bem como laboratórios de informática no prédio sede da Coordenação Geral da UFPB Virtual, este documento não apresenta uma projeção de ampliação da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica possíveis para a concretização da dita ampliação almejada.

3.3.1 A EAD, as TIC's e a autonomia necessária

O crescimento vertiginoso da EAD foi possível graças ao boom da internet e do acesso aos computadores, principalmente seu uso doméstico. A partir desta maior interação, foram produzidos e aperfeiçoados os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs). Segundo Cogo; Vallin (2013, p. 42),

A evolução histórica da EAD no Brasil é marcada pelo surgimento e disseminação dos meios de comunicação. No Brasil, a EAD iniciou-se na década de 1960, chamada de primeira geração, eram cursos com materiais impressos por correspondência enviados por correio. Em 1970 inicia-se a segunda geração que ainda tinha como principal meio suporte o material impresso, mas passam a utilizar recursos como a televisão [...]. De 1970, em diante ocorreu à aceleração das tecnologias o que permite o nascimento da terceira geração, que evoluiu para o uso de computadores e da internet, havendo o uso de chat (bate-papo), videoconferência, correio eletrônico, jogos, blogs e outros. É notável a rapidez do desenvolvimento destas tecnologias, ampliando a comunicação a distância e inúmeras possibilidades de aprendizagem nos ambientes virtuais.

A UFPB utiliza o Moodle como plataforma de aprendizagem. Nessa plataforma, são inseridos os materiais para estudo das disciplinas ofertadas e são criados ambientes de interação e de aprendizagem como chats, fóruns e grupos de debate.

No contexto da EAD *online*, as diferentes formas de interação podem ser unidirecionais, sem maiores trocas comunicativas; bidirecionais, num processo comunicativo entre professor e o aluno; ou ainda, multidirecional, com todos os participantes de um curso em constante interação. (CLEMENTINO, 2008, p.21)

Diversas causas são apontadas como responsáveis pela evasão em EAD. A interação entre os envolvidos no processo de aprendizagem é uma delas. Seja pela empatia, pela metodologia empregada ou pela constância dos contatos estabelecidos, todas essas interações podem vir a aproximar ou afastar os alunos. Favero (2006) aponta, em sua pesquisa *Dialogar ou Evadir: eis a questão!*, a importância dos contatos entre professor/aluno, bem como entre os alunos, seja de modo virtual e, principalmente, presencial, a fim de se combater a chamada “solidão virtual”, trazida pelo desânimo da sensação de abandono que o distanciamento virtual proporciona. Nesta pesquisa, ela aponta que as abordagens colaborativas como orientação educacional poderiam vir a reduzir os índices de evasão dos cursos a distância e afirma:

[...] pôde-se perceber que a interação é um fato muito importante para manter o aluno em um curso. Também foi possível perceber que os cursos totalmente a distância têm maior número de evadidos

[...]. O fato de haver uma aproximação mais face-a-face parece estimular mais o aluno a continuar e a participar efetivamente do curso. Os alunos que fazem cursos a distância, na sua grande maioria, têm uma característica em comum, que é a solidão, isto é, uma sensação de abandono que o cerca durante todo o curso, principalmente quando não ocorre maior interação entre os atores desse processo. (FAVERO, 2006, p. 66)

Os Referenciais de Qualidade para Educação a Distância (2007) reforçam a importância dos sistemas de comunicação como um dos elementos fundamentais na modalidade EAD, sendo capaz de diminuir a “sensação de isolamento” e, conseqüentemente, os índices de evasão.

Em suma, o projeto de curso deve prever vias efetivas de comunicação e diálogo entre todos os agentes do processo educacional, criando condições para diminuir a sensação de isolamento, apontada como uma das causas de perda de qualidade no processo educacional, e um dos principais responsáveis pela evasão nos cursos a distância. (p.13)

Neste sentido, em pesquisa realizada com a turma concluinte de Pedagogia da UFPB Virtual do período 2013.1, Calixto et all (2014) ressaltam a importância de se rever a questão da interatividade no processo educacional a distância pois, uma vez este seja subestimado frente à visão reducionista de mero aperfeiçoamento tecnológico, traz desestímulo à continuidade do curso.

A pesquisa de Abbad (2006) obteve resultados semelhantes aos de Calixto et all (2014) quanto a importância da interatividade na conclusão de um curso EAD. Os resultados da pesquisa de Abbad (2006)

[...] indicam que os participantes com poucos acessos aos chats, ao mural de notícias e ao ambiente eletrônico do curso foram aqueles que também tenderam a abandonar o curso. Esses dados sugerem que os evadidos, no período de realização do curso, provavelmente ainda não dominavam o uso dos recursos baseados nas NTICs [novas tecnologias de informação e comunicação] e ou não se sentiram estimulados a utilizá-los. (2006, Abbad et all, 2006, p.18-19)

Outro fator que certamente pode vir a elevar os índices de evasão da educação na modalidade a distância é a necessidade da competência tecnológica

(como citado acima), tanto dos professores quanto dos alunos. O acesso a computadores domésticos e ao uso da internet, embora faça parte do cotidiano nos lares da população brasileira, não é democrático quando se trata das camadas socialmente desfavorecidas. Entretanto, cabe-nos salientar que, mesmo aqueles que possuem em seus lares computador e acesso à rede de internet, podem não possuir necessariamente as competências informacionais necessárias ao pleno uso dos AVAs.

Neste sentido, Campelo e Abreu (2005, 179), fazendo referência a Kuhlthau (1999), afirmam que “uma pessoa competente em informação domina as habilidades necessárias para desenvolver o processo de pesquisa”. Desta forma, aquele que possui competência informacional consegue estabelecer critérios de seleção e classificação das informações obtidas, de modo a atender suas necessidades de pesquisa. Para tanto, não basta apenas ter acesso aos meios de informação, sejam eles físicos ou virtuais, se aquele que busca a informação não consegue estabelecer uma análise lógica para coletar os dados relevantes que atendam seus objetivos. Sendo assim, cabe ao professor auxiliar seus alunos não apenas disponibilizando as mais diversas fontes de coleta de informação, mas realizando sua análise criteriosa que envolve a validação destes dados e sua relevância para a pesquisa.

Se o aluno recém-chegado na universidade já sofre adaptação à nova realidade do curso superior, seja pela falta de proteção e acompanhamento que comumente a estrutura do ensino médio propicia, seja pela quebra de vínculo entre amigos e professores que já o acompanhavam em sua trajetória escolar, poderíamos supor que o ingresso em um curso a distância requer uma maior necessidade de adaptação, uma vez que tal modalidade traz consigo o rompimento com a tradicional estrutura física escolar, com o acompanhamento presencial de professores e demais colegas de curso, além de requerer, necessariamente, maior autonomia quanto aos seus horários, estudos e cumprimento de metas.

Os Referenciais de Qualidade para Educação a Distância (2007), ao elucidar sobre a “Concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem”, demonstram a importância do PPC refletir uma metodologia específica para EAD, de modo a ambientar o aluno e, até mesmo, capacitá-lo a utilizar os meios tecnológicos indispensáveis a essa modalidade de ensino.

[...] como o estudante é o foco do processo pedagógico e frequentemente a metodologia da educação a distância representa uma novidade, é importante que o projeto pedagógico do curso preveja, quando necessário, um módulo introdutório que leve ao domínio de conhecimentos e habilidades básicos, referentes à tecnologia utilizada e/ou ao conteúdo programático do curso, prevendo atividades de acolhimento do estudante, assegurando a todos um ponto de partida comum. Importantes também são os mecanismos de recuperação de estudos e a avaliação correspondente a essa recuperação, assim como a previsão de métodos avaliativos para estudantes que têm ritmo de aprendizagem diferenciado. (p.10)

Para além da capacitação para saber lidar com os meios tecnológicos, é importante que o aluno tenha uma formação autônoma, de modo a saber gerenciar seu tempo e atividades a serem cumpridas. Entendemos autonomia como a capacidade do indivíduo em governar a si mesmo sem depender de ordens de outrem. Assim sendo, considerando o distanciamento professor/aluno e a flexibilidade de tempo e espaço inerentes à modalidade de ensino virtual, consideramos ser imprescindível ao estudante um comprometimento com seus estudos, de modo a conseguir gerenciar seu tempo e esforços no cumprimento das atividades exigidas pelo curso.

Ainda considerando a diversidade de fatores que podem vir a influenciar na continuidade ou abandono de um curso, retomamos ao estudo feito pela Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras, desenvolveu, em 1996, estudo este intitulado *Diplomação, Retenção e Evasão nos Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior Públicas*, no qual buscou, de modo dialógico, coletar dados com 61 universidades do Brasil referentes aos índices de diplomação, retenção e evasão dos estudantes de seus cursos de graduação.

Ao considerar a multiplicidade de fatores que podem vir a influenciar a evasão de um curso, este estudo, ao mesmo tempo que chama à reflexão do "modus operandi" adotado pelas instituições, seja na parte administrativa ou metodológica, traz um leque "multicausal" que pode envolver diversas questões, sejam elas: sociais, econômicas, culturais, de conciliação entre estudo e trabalho, da formação escolar anterior, precoce escolha do curso, baixo salário no mercado de trabalho, etc.

Neste sentido, considerando a multiplicidade de fatores que podem levar a evasão do curso, não deixando esta responsabilidade apenas a cargo dos alunos, Moura e Silva, 2007 afirmam que o

[...] termo *evasão* é muito carregado de um sentido que culpabiliza o indivíduo que, por várias razões, interrompeu definitivamente sua trajetória em uma determinada oferta educacional. Dessa forma, o termo também contribui para isentar a instituição e o respectivo sistema educacional de qualquer responsabilidade sobre esse fenômeno. É preciso ter claro que o afastamento definitivo de um estudante de determinada oferta educacional é fruto de múltiplos fatores sociais, econômicos, familiares, institucionais e pessoais, os quais se reforçam mutuamente e resultam na chamada *evasão* (Moura e Silva, 2007, p. 31).

Neste sentido, passamos a considerar os diversos fatores que podem influenciar nos índices de evasão, tais como a questão da solidão e/ou falta de adaptação ao sistema virtual da educação a distância; a inabilidade quanto ao uso das TICs; a questão socioeconômica do discente; a infraestrutura deficiente no atendimento às necessidades presenciais dos discentes; a falta de capacitação dos profissionais envolvidos no processo educacional; a incipiente interação entre docente e discente; a falta de autonomia nos estudos e de gerenciamento do tempo para o desempenho das atividades, bem como as habilidades acadêmicas adquiridas anteriormente; o excesso de leituras e atividades a serem cumpridas; a necessidade de conciliar o trabalho com as atividades do curso ou, até mesmo, a escolha imatura do curso sem o conhecimento prévio acerca da área de atuação.

4 A EAD NA UFPB

Ao mencionarmos a política de ampliação do acesso ao ensino superior brasileiro como uma forma de democratização da educação e, conseqüentemente, de oportunidade de mudança de vida de uma população historicamente marginalizada, não poderíamos deixar de enfatizar a região Nordeste, sobretudo o estado da Paraíba e a importância da Universidade Federal da Paraíba em seu desenvolvimento econômico, cultural e social.

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) foi criada em 1955 através da junção de algumas escolas superiores isoladas do estado da Paraíba, tendo sua federalização aprovada em 1960, com a incorporação das estruturas universitárias existentes em João Pessoa e Campina Grande. Sua estrutura *multicampi* foi expandida, na década de 1960, com a incorporação da Escola de Agronomia do Nordeste, na cidade de Areia, e do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, em Bananeiras (Estatuto da UFPB, 1956). Já na década de 1980, a incorporação das instalações físicas das faculdades de Direito e Filosofia, respectivamente nas cidades de Sousa e Cajazeiras; e das escolas de Veterinária e de Engenharia Florestal, ambas na cidade de Patos, possibilitou um avanço significativo graças a sua singularidade *multicampi*, embora, ao mesmo tempo, seu crescimento e descentralização tenham gerado dificuldades na supervisão, gestão e no aumento dos custos operacionais.

Composta, até então, por sete *campi*, a UFPB passa por um processo de desmembramento, em 2002, através do qual foi criada a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), composta pelos *campi* de Campina Grande, Cajazeiras, Patos e Sousa. Desta forma, a UFPB passou a ser composta por três *campi*: João Pessoa, Areia e Bananeiras. Atualmente, a UFPB conta com um total de quatro *campi* universitários, graças à criação de mais uma sede no Litoral Norte do Estado, nos municípios de Mamanguape e Rio Tinto, em 2006.

Até o presente momento, a UFPB possui 130 cursos de graduação, 57 de mestrado e 34 cursos de doutorado. Destes, 13 centros de ensino no *campus I* (João Pessoa), com 106 cursos ofertados; 01 centro no *campus II* (Areia), com 07 cursos ofertados; 01 no *campus III* (Bananeiras), com 07 cursos ofertados; e 02 centros no *campus IV* (Mamanguape e Rio Tinto), com 10 cursos ofertados. Embora

o desmembramento da UFPB tenha causado certo abalo estrutural, a mesma mantém-se como uma das mais importantes das regiões Norte e Nordeste, graças à sua dimensão territorial e ao desempenho acadêmico, além de ser a mais importante no estado da Paraíba.

A UFPB foi beneficiada com a política de interiorização da educação superior do Projeto Expandir que, implementado em 2006, deu origem aos campi de Mamanguape e Rio Tinto. O Programa REUNI, implementado no ano seguinte, possibilitou o desenvolvimento estrutural, a ampliação do número de cursos, bem como a utilização de espaços ociosos no horário noturno.

O estado da Paraíba conta, atualmente, com 37 instituições de ensino superior, tendo dentre elas: três universidades, um centro universitário, uma escola superior, quatro institutos e vinte e oito faculdades.

Vale salientar a importância que uma Instituição deste porte traz para o estado, principalmente para a cidade de João Pessoa, no desenvolvimento econômico, cultural e de infraestrutura. O mesmo pôde ser percebido nas cidades sede de seus demais *campi* que, após implantação, de modo a suprir as demandas de infraestrutura, foram reestruturando-se para melhor atender às necessidades de transporte, alimentação, comércio e moradia.

[...] a expansão da rede federal de educação técnica e superior na Paraíba entre 2003 e 2010 foi muito importante. Ampliaram-se o número de vagas, mas também os de *campi* federais nestes dois níveis de ensino, que aumentaram sua presença no interior do estado. Até 2003, a Paraíba contava com seis campi e 9.163 vagas no ensino técnico federal público. Entre 2003 e 2010, foram criados 3 novos campi, num adicional de 3.267 vagas. Já no ensino superior federal público, aos sete campi e 10.839 vagas existentes até 2002 foram adicionadas cinco campi e 2.180 vagas entre 2003 e 2010. Tal ampliação pode ser percebida não apenas como um movimento de democratização do acesso à educação técnica e superior na Paraíba, mas também como um vetor de desenvolvimento regional, já que a instalação de campi federais de ensino técnico e superior em municípios do interior do estado serve de atrativo para investimentos, gerando novas oportunidades, além de representar uma renovação do ambiente cultural local. (SILVA, 2014, p.48-49).

A UFPB é o terceiro maior orçamento do Estado da Paraíba, sendo, portanto, de extrema relevância no impacto econômico do Estado. Por conseguinte, a extensão de seu poder político na Paraíba, e na relação que estabelece com os

atores externos à Instituição, faz-se presente pelos laços de interdependência entre democratização do ensino e melhorias na qualidade de vida. Neste sentido, a UFPB, com sede e foro na cidade de João Pessoa, busca estabelecer relação com os demais atores externos, prefeituras e governo, de modo a integrar-se, social e politicamente, ao cenário regional em que está inserida.

A expansão do ensino superior na Paraíba, seja público ou particular, vem propiciando a difusão do conhecimento da população que, mais qualificada, consegue não apenas uma melhor posição no mercado de trabalho e aumentar sua renda, mas também refletir sobre os problemas econômicos e sociais existentes, de modo a superá-los.

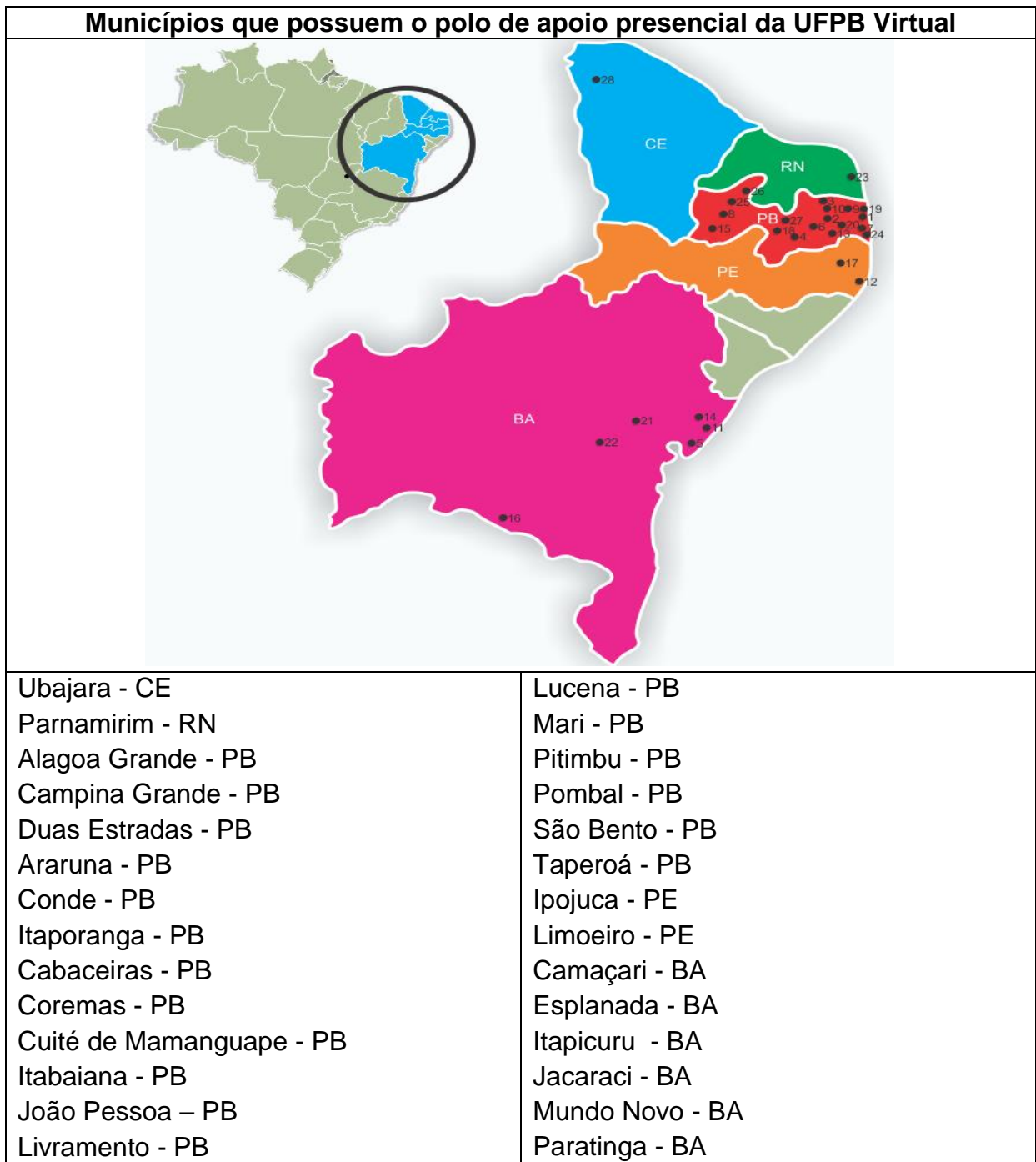
4.1 O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE EAD

A UFPB Virtual integra o Sistema UAB, com a oferta de cursos de graduação desde o ano de 2007. Inicialmente, com apenas três cursos de graduação – Licenciaturas em Letras, Matemática e Pedagogia –, a UFPB Virtual, nesses sete anos de atuação avançou significativamente na modalidade a distância. Atualmente conta com oito cursos a mais – Bacharelado em Administração Pública e as licenciaturas em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Computação, Letras/Espanhol, Letras/Inglês e Letras/LIBRAS –, totalizando onze cursos de graduação, prioritariamente de licenciatura, para a formação inicial e continuada de professores para educação básica, ministrados por meio de modernas tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias desenvolvidas com base na Internet, através do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

Há, ainda, os Polos Municipais de Apoio Presencial, que são estruturas físicas que, localizadas mais próximas à residência do aluno, disponibilizam o acesso a biblioteca, a laboratório de informática, o atendimento de tutores, bem como permitem aos alunos assistirem aulas e realizar práticas de laboratórios. A UFPB Virtual conta com dezoito polos de apoio presencial no estado da Paraíba, e mais dez polos nos estados de Pernambuco, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

Conforme podemos observar no mapa a seguir (Figura 2), a EAD conseguiu expandir amplamente o alcance da UFPB, atendendo a estudantes para além do estado da Paraíba, compreendendo também polos de apoio presencial nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia.

Figura 2 – Atendimento em EAD da UFPB Virtual.



Fonte: Site UFPB Virtual

Os polos municipais de apoio presencial possuem tutores presenciais para atendimento aos estudantes, exceto os municípios de Itabaiana, Livramento e Pitimbu, todos no estado da Paraíba, que se encontram atualmente sem tutores. Atualmente a UFPB Virtual conta com uma equipe de 1.295 profissionais, entre professores e tutores, presenciais e a distância, assim distribuídos:

Tabela 1 – Número de professores e tutores vinculados à UFPB Virtual.

Vinculação dos professores e tutores aos cursos da UFPB Virtual em 2015				
CURSOS	PROFESSOR	TUTOR A DISTÂNCIA	TUTOR PRESENCIAL	TOTAL
Admin. Pública	7	8	5	20
Ciências Agrárias	65	91	44	200
Ciências Biológicas	46	39	19	104
Ciências Naturais	44	40	19	103
Computação	31	37	22	90
Letras	49	111	60	220
Letras Espanhol	10	10	6	26
Letras Inglês	10	11	7	28
Letras/LIBRAS	42	77	18	137
Matemática	43	51	37	131
Pedagogia	70	104	62	236
Total	417	579	299	1.295

Fonte: UFPB Virtual

Conforme tabela acima, o curso de Pedagogia é o que possui maior número de professores e tutores presenciais vinculados à UFPB Virtual. Já o curso de Letras possui o maior número de tutores a distância vinculados à UFPB Virtual.

Nesses dez anos de atuação, a UFPB Virtual vem ofertando muito mais que a qualificação de profissionais para atuarem no magistério. Os polos municipais de apoio presencial, conforme relatos de profissionais atuantes na graduação a distância, tem gerado um processo de empoderamento social, seja na melhoria estrutural dos municípios-sede, na reflexão e construção do conhecimento produzido durante a qualificação dos professores que já atuam lecionando na área, e,

consequentemente, geram reflexos na melhoria educacional para seus alunos no ensino infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

4.1.1. Os indicadores acadêmicos dos cursos da UFPB, segundo o Censo da Educação Superior

Os Referenciais de Qualidade para Educação a Distância, elaborados pelo Ministério da Educação, vieram ressaltar a importância da gestão no desenvolvimento de um sistema de educação a distância de qualidade. Para tanto, elenca a “definição de princípios, diretrizes e critérios” a serem seguidos por instituições que ofertem esta modalidade de ensino.

Não há um modelo único de educação à distância! Os programas podem apresentar diferentes desenhos e múltiplas combinações de linguagens e recursos educacionais e tecnológicos. A natureza do curso e as reais condições do cotidiano e necessidades dos estudantes são os elementos que irão definir a melhor tecnologia e metodologia a ser utilizada, bem como a definição dos momentos presenciais necessários e obrigatórios, previstos em lei, estágios supervisionados, práticas em laboratórios de ensino, trabalhos de conclusão de curso, quando for o caso, tutorias presenciais nos pólos descentralizados de apoio presencial e outras estratégias. (BRASIL, 2007, p. 7)

Embora reconheça a diversidade de modelos de organização, e não seja um documento que tenha força de lei, os Referenciais de Qualidade para Educação a Distância surgem como um documento que subsidia os atos legais do poder público quanto aos processos de regulação, supervisão e avaliação da modalidade a distância, de modo a buscar alinhar os interesses do mercado de trabalho e da formação cidadã dos alunos (BRASIL, 2007).

Torna-se importante ressaltar que o a criação destes Referenciais objetiva a obtenção de qualidade desta modalidade de ensino. Neste sentido, observamos que, atrelado aos conceitos neoliberais, o conceito de qualidade se entrelaça aos de eficiência e eficácia. Sendo assim, retomamos a questão dos investimentos destinados ao acesso, que esbarram, muitas vezes, no problema da retenção e da evasão escolar. Como exemplo, temos a UFPB, muito embora esta instituição tenha

obtido um salto significativo quanto ao número de matrículas após esses dois momentos de expansão, o conseqüente número de concluintes não acompanhou o vertiginoso crescimento. Neste sentido, acreditamos não ser “possível considerar haver inclusão pela simples ampliação do acesso à educação, sem permanência e sem sucesso na formação recebida” (NAKAMURA; CASTELO BRANCO; JEZINE, 2013, p. 08).

A partir dos dados referentes à matrícula, concluintes e ingressos da UFPB, Castelo Branco; Jezine; Nakamura (2015) desenvolveram um cálculo simplificado de abandono (considerado um indicador de evasão), descrito na seguinte fórmula:

$$A_i = M_{ei} - M_i$$

Onde: $M_{ei} = M_{i-1} - C_{i-1} + I_i$

Sendo: A_i = Abandono no ano i

M_i = Matrícula no ano i

C_i = Concluintes no ano i

I_i = Ingressos no ano i

M_{ei} = Matrícula esperada no ano i

Tomando por base os dados obtidos através das análises estatísticas Censo, e os referidos cálculos de obtenção da evasão, elaboramos duas tabelas com os dados referentes ao número de alunos matriculados, concluintes e ingressantes dos cursos presenciais (Tabela 1) e a distância (Tabela 2) da UFPB, no período de 2007 a 2014, bem como o cálculo de abandono por ano

Tabela 2 – Número de alunos matriculados, concluintes, ingressantes, matrícula esperada e abandono na UFPB, na modalidade presencial (2007-2014)

Cursos Presenciais da UFPB (todos os campi)					
	Matriculados	Concluintes	Ingressantes	Matrículas Esperadas	Abandono
2007	16.296	2.170	4.938	18.430	2.134
2008	17.467	2.206	5.597	19.723	2.256
2009	21.636	2.649	7.055	22.316	680
2010	24.263	2.189	8.078	27.065	2.802
2011	26.069	2.451	8.469	30.543	4.474
2012	27.288	2.430	8.433	32.051	4.763
2013	26.667	2.672	7.768	32.626	5.959
2014	27.847	3.254	7.233	31.228	3.381

Fonte: BRASIL, Censo da Educação Superior.

Conforme demonstrado na tabela acima, no período de sete anos, a UFPB ampliou o número de matriculados em 70,9%. Já a sua taxa de concluintes em 2014 foi elevada em quase 50%. A expansão do número de matrículas deve-se a ampliação no número de cursos de graduação. Em 2007, a UFPB contava com 61 cursos de graduação, dos quais 03 eram na modalidade a distância; já em 2014, são ofertados 138 cursos, sendo 11 na modalidade a distância.

Podemos observar que, no ano de 2009, houve uma queda significativa da evasão nos cursos presenciais da UFPB, muito embora o número de concluintes não tenha refletido um salto correspondente, fator que nos leva a concluir que o aumento no número de ingressos tenha influenciado este resultado, uma vez que, de 2008 para 2009 houve uma elevação expressiva de 26%, bem acima do aumento observado no ano seguinte, 2010, de apenas 14,5%, no qual o número de alunos evadidos retoma sua elevação.

Tabela 3 – Número de alunos matriculados, concluintes, ingressantes, matrícula esperada e abandono na UFPB, na modalidade a distância (2007-2014)

Cursos a Distância da UFPB					
	Matrículas	Concluintes	Ingressos	Matrículas Esperadas	Evasão
2007	711	xxx	722	722	11
2008	2.786	xxx	2.569	3.280	494
2009	3.620	xxx	1.527	4.596	976
2010	5.327	xxx	2.300	5.920	593
2011	4.842	348	1.419	6.746	1.904
2012	4.648	463	1.639	6.133	1.485
2013	5.463	539	1.971	6.156	693
2014	5.332	675	1.701	6.625	1.293

Fonte: BRASIL, Censo da Educação Superior

Conforme podemos observar na tabela acima, a modalidade a distância não refletiu a mesma queda nos índices de evasão que observamos no ano de 2009 na modalidade presencial. Tendo em vista que nos quatro primeiros anos de atuação, até 2010, não havia concluintes nos cursos da modalidade a distância, seus índices de evasão são calculados a partir do número de matrícula e de ingressos, de modo a se estipular a diferença entre as matrículas esperada e efetivada. Neste sentido, a queda reflete tão somente o crescimento no número de ingressos nos cursos.

De maneira análoga, o curso de Pedagogia (conforme tabela 4, abaixo), na modalidade a distância, também apresenta queda moderada, com leve acentuação nos últimos anos, repetindo o comportamento observado nos cursos a distância, tomados de modo geral (tabela 3).

Tabela 4 – Número de alunos matriculados, concluintes, ingressantes, matrícula esperada e abandono do curso de Pedagogia, na modalidade a distância, da UFPB (2007-2014)

Curso de Pedagogia EAD da UFPB					
	Matriculados	Concluintes	Ingressos	Matrículas Esperadas	Evasão
2007	269	--	275	275	6
2008	584	--	364	633	49
2009	933	--	477	1.061	128
2010	1.197	--	461	1.394	197
2011	1.075	73	243	1.440	365
2012	1.229	122	498	1.500	271
2013	1.260	169	344	1.451	191
2014	1.146	163	287	1.378	232

Fonte: BRASIL, Censo da Educação Superior

Conforme dados da tabela acima, observamos que, de 269 ingressos na primeira turma do curso de Pedagogia, na modalidade virtual, da UFPB, apenas 73 alunos conseguiram concluir o curso dentro do período mínimo, 4 anos. Também é possível observar que, do período de 2007 a 2014, o ano de 2011 foi o que apresentou maior número de alunos evadidos. Este resultado foi influenciado pela diminuição, em quase 50%, do número de ingressos do referido ano. Já os anos seguintes, 2012 e 2013, apresentam diminuição no número de alunos evadidos, influenciados pelas primeiras turmas concluintes do curso e pelo aumento do número de alunos ingressos.

4.1.1.1. Os indicadores de evasão segundo a UFPB Virtual

Segundo já mencionado, os dados referentes aos números de ingressos e concluintes, obtidos através dos Relatórios de Gestão e dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI), apresentam grande divergência com os índices publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no Censo da Educação Superior. Vale salientar que os dados contidos no relatório do PDI são oriundos da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPB, que também é o órgão responsável pela alimentação das informações que compõem os dados do Censo da Educação Superior (MEC/INEP).

As disparidades apresentadas nesses dados nos causaram estranheza visto que os dados recolhidos pelo INEP são, portanto, informados pelo STI, podendo ser explicada essa discrepância de informações por possíveis metodologias divergentes na coleta institucional e na coleta local, uma vez que o MEC adota formulários específicos para coletar informações em todas as instituições de ensino superior (IES), que compõem a rede de ensino público e privado.

Desta forma, considerando que os dados estatísticos disponibilizados pelo Censo/Inep possuem reconhecimento em âmbito nacional e possuem uma metodologia comum, optamos assumir os dados do INEP para fins de pesquisa e análise.

Apesar de já termos realizado a análise dos dados, disponibilizados pelo INEP até o ano de 2014, referentes à evasão dos cursos a distância da UFPB Virtual, entramos em contato com a UFPB Virtual a fim conseguirmos os dados mais atuais, dados esses apresentados na tabela 5, a seguir.

**Tabela 5 – Número de alunos ingressos, ativos, inativos na UFPB Virtual
(2007-2015)**

Dados dos alunos da UFPB Virtual referente ao período de 2007.2 a 2015.2				
CURSOS	INGRESSANTES	ATIVOS	INATIVOS	GRADUADOS
ADM. PÚBLICA	107	61	46	
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	1993	752	942	299
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1171	406	668	97
CIÊNCIAS NATURAIS	863	184	534	145
COMPUTAÇÃO	671	426	245	
LETRAS	3505	945	1732	828
LETRAS/ESPAÑHOL	148	141	7	
LETRAS/INGLÊS	142	134	8	
LETRAS/LIBRAS	815	524	198	93
MATEMÁTICA	2310	535	1553	222
PEDAGOGIA	3025	1068	1373	584
TOTAL	14.750	5.176	7.306	2.268

Fonte: UFPB Virtual

Ao analisar a compilação de dados da tabela acima, os dados disponibilizados pela UFPB Virtual, apesar de serem mais atualizados, referente aos períodos de 2007.2 à 2015.2, apresentam valores proporcionalmente muito abaixo dos dados do Censo da Educação Superior, representados na Tabela 4.

A Tabela 4, de acordo com o Censo da Educação Superior, informa que até o período 2014.2, o curso de Pedagogia da UFPB Virtual possuía o total de 2.949 alunos ingressos. Se considerássemos os dados disponibilizados pela compilação de anos dos períodos de 200.2 à 2015.5, estaríamos admitindo que no ano de 2015 apenas 76 alunos tinham ingressado no curso. Diante do exposto, dada a

inconsistência de dados disponibilizados pelo STI e pela UFPB Virtual, adotaremos os dados do Censo da Educação Superior como fonte de nossas análises.

4.2. PESQUISAS SOBRE A EAD NA UFPB

A pesquisa de Calixto et all (2014), realizada com concluintes da turma 2013.1, do curso de Pedagogia da UFPB Virtual, buscou realizar uma investigação sobre a contribuição do ensino a distância na formação de docentes. Foram unânimes as afirmações de que a realização do curso auxiliou na melhoria de seu desempenho profissional, trazendo novos conhecimentos teóricos, bem como mais segurança e domínio em sala de aula quanto aos conteúdos e estratégias de ensino. Entretanto, também foram unânimes as colocações de alguns problemas enfrentados durante o curso que, muitas vezes, os levaram a cogitar sua desistência, dentre eles o pouco diálogo; a omissão de alguns tutores e mediadores quanto ao auxílio aos estudantes; a dificuldade em estabelecer vínculos afetivos; o excesso de atividades aliada ao curto prazo de tempo para leitura à falta de profissionais que tirem as dúvidas que surgem seja pelo conteúdo didático, seja pela ferramenta tecnológica utilizada. Diante do exposto, as autoras enfatizam que a EAD possibilita a expansão do ensino e, conseqüentemente, reflete a melhoria deste através da formação de docentes, sendo assim imprescindível o fortalecimento da interatividade, através da valorização do diálogo e da reflexão para o estabelecimento de uma aprendizagem realmente eficaz.

Em 05 de março de 2007 o Conselho Universitário (CONSUNI) da UFPB autorizou a criação do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância, através da Resolução Nº 10/2007.

No dia seguinte, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB aprova o Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso através da Resolução Nº 24/2007, de 06 de março de 2007, que na própria Resolução o define como um “conjunto de ações sociopolíticas e técnico-pedagógicas relativo à formação profissional que se destina a orientar a concretização curricular do referido curso” (UFPB^b, 2007, p.01).

Nesta Resolução podemos observar que o curso, oferecido do modo semipresencial, objetiva a formar professores que venham atuar “junto ao segmento educacional na faixa etária de 0 a 6 anos” (UFPB^b, 2007, p.04).

Dentre os itens que compõem o perfil profissional deste curso está a capacitação para “criar espaços de aprendizagem coletiva, incentivando o diálogo, a troca de ideias e o trabalho colaborativo” (UFPB^b, 2007, p.04). Tendo em vista que o PPP ressalta a importância de formar um profissional com este perfil, podemos supor que no decorrer do curso sua aprendizagem tenha se dado dentro de um ambiente que incentivasse o diálogo, a colaboração e a troca de ideias.

Outro perfil ressaltado no PPP diz respeito à formação com competência técnico-política a fim de que este possa “propor soluções aos problemas do cotidiano, face às realidades diversificadas, de modo a produzir um conhecimento contextualizado e aplicado ao cotidiano dos alunos” (UFPB^b, 2007, p.05).

No ano de 2013, foi realizada uma alteração na Resolução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pedagogia, respeitando o prazo mínimo de 8 períodos letivos, a partir do início do curso, de modo a buscar garantir à formação da primeira turma sem prejuízos ou acréscimo de semestres. Após cinco anos da criação do primeiro PPP do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, na modalidade a distância, a Resolução 12/2013, de 14 de março de 2013, traz como avanço a ampliação de seu objetivo principal quanto à formação de professores. Neste documento, afirma-se que o PPP até então vigente destinava-se “a formar o pedagogo licenciado para o exercício da docência na Educação Infantil. A principal mudança proposta visa ampliar a ênfase desta formação para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e para a Gestão Educacional” (UFPB, p. 4).

Embora o tempo mínimo (de 8 períodos letivos) e máximo (de 12 períodos letivos) para a concluir o curso tenham permanecido iguais, houve um aumento de 75 horas na carga horária total do curso, refletidas na ampliação do número de disciplinas. De modo a ajustar o maior número de créditos do curso com o mesmo período de sua conclusão (de 4 a 6 anos), foi ampliado o número máximo de créditos, de 28 para 32, que o aluno pode vir a cursar por semestre. Já o Estágio supervisionado, teve sua carga horária reduzida de 405 horas para 360 horas, fato que não interferiria na qualidade do curso uma vez que, como cita o próprio PPC, as

determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais exigem a carga horária mínima de 300 horas no Estágio Supervisionado.

4.3. O CONAES e o NDE

A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) é um órgão instituído pelo MEC criado com o objetivo de “coordenar e supervisionar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)” (MEC, 2005). O CONAES aprovou seu regimento interno através da Portaria nº 930, de 18 de março de 2005.

Em 02 de fevereiro de 2007, através da Portaria 140, que dispõe sobre a complementação da instrução dos pedidos de autorização de cursos de graduação em direito e medicina, o CONAES indica a necessidade da existência de um Núcleo Docente Estruturante (NDE) que seja responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos referidos cursos.

Em 17 de junho de 2010, através da Resolução nº 01, o CONAES normatiza o NDE, afirmando em seu Art. 1º que este deverá ser composto por um grupo de docentes que atuarão na concepção, consolidação e contínuo acompanhamento e atualização do PPC do curso. Para tanto, no Art. 2º determina ao NDE as seguintes atribuições:

- I – Contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;
- II – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades de graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

Na mesma data, foi emitido o Parecer CONAES nº 04/2010, de 17 de maio de 2010, que, além de salientar as atribuições do NDE, reforça a ideia de construção da identidade do curso através da interação do corpo docente, reconhecendo que, mesmo não ocupando cargos de chefia, exerce um processo de liderança, servindo

de referência para alunos e comunidade acadêmica em geral. Sob tal concepção, o PPC ultrapassa o caráter meramente documental, ganhando vida ao ser constantemente reavaliado e atualizado, refletindo, através de seu corpo docente, a “alma do curso”. Destaca também a diferença existente entre o Colegiado do Curso que, apesar de também se ocupar das questões do curso, inclusive do PPC, tem preponderantemente um papel mais administrativo, auxiliando professores com as disciplinas, com a emissão de atestados e, até mesmo, no processo de matrículas, ao mesmo tempo em que o NDE tem por preocupação principal a qualidade do curso ofertado, sendo “um elemento de diferenciação quanto ao comprometimento da instituição com o bom padrão acadêmico” (Parecer nº4 CONAES, 2010).

Dada a importância do NDE para a avaliação do ponto de vista pedagógico de um curso, optamos por analisar as atas do NDE do Curso de Pedagogia, na modalidade a distância, como subsídio fundamental para compreendermos a dinâmica da gestão e sua relação direta com a prática de execução do PPP.

4.3.1. Análise dos registros de atas do NDE do Curso de Pedagogia, Modalidade a Distância

Em 17 de maio de 2010, foi emitida a Portaria PRG nº 04/2010 que estabelece normas para a criação, como órgão consultivo, do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos cursos de Graduação da UFPB. Coadunando com os objetivos descritos na Portaria CONAES nº 147/2007, foram estabelecidas como atribuições do NDE na Portaria PRG 04/2010:

- a - elaborar e avaliar temporariamente o Projeto Pedagógico do curso, definindo sua concepção e fundamentos;
- b - estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- c - atualizar, periodicamente, o Projeto Pedagógico do curso;
- d - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, para aprovação no Colegiado do Curso;
- e - supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso, definidas pelo Colegiado;
- f - analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- g - promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelos projetos pedagógicos de cada curso;

h - acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado do Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

Por ter entrado em vigor dias antes do Parecer CONAES nº 04/2010, aprovado em 17 de junho de 2010, encontramos uma divergência quanto ao período de duração do mandato de seus membros. Enquanto a Portaria da UFPB indica um mandato de dois anos, podendo haver uma recondução, o Parecer CONAES diz que, por se tratar de um grupo de acompanhamento, “seus membros devem, permanecer por, no mínimo, três anos e adotada estratégia de renovações parciais de modo a haver continuidade no pensar do curso”.

Podemos observar que, mesmo após três anos de criação do NDE, através da Portaria PRG nº 04/2010, a UFPB não conseguiu implementá-lo em todos os seus cursos de graduação. Segundo consta no Relatório de Gestão de 2013, sobre a Ação Nº 20RK 0025, referente ao funcionamento das Instituições de Ensino Superior no Estado da Paraíba, um dos fatores identificados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFPB, como necessários para a execução das ações propostas no plano de atividades do referido ano, seria a “implementação e consolidação dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) em todos os cursos de graduação” (UFPB, 2013, p.104).

O Relatório de Gestão de 2014 da UFPB também menciona como uma das ações, a serem concretizadas no referido ano, a “implementação e consolidação dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) em todos os cursos de graduação” (UFPB, 2014, p. 123).

Embora os referidos Relatórios cite fatores idênticos nos anos de 2013 e de 2014, que dificultaram a concretização da referida ação, em ambos os anos não é feita menção a qual deles, especificamente, foram empecilhos na implantação do NDE. Segue abaixo a listagem de fatores que impossibilitaram a concretização das ações nos anos de 2013 e 2014:

Os fatores que dificultaram a execução das ações foram: a) alteração dos calendários escolares em decorrência de greves dos professores e dos servidores técnico-administrativos; b) necessidade de adequação dos Projetos Políticos Curriculares (PPCs) devido a problemas em suas consecuições; c) falta de equipamentos atualizados e manutenção dos já existentes; d) salas de aulas e de

ambientes de professores em número insuficiente para atender os cursos do REUNI; e) número de docentes inadequado para ministrar as disciplinas dos novos cursos; f) a não atualização no sistema de informatização e de rede (UFPB, 2014, p.123).

Após sete anos de criação da Portaria nº 04/2010, a UFPB ainda não conseguiu implementar o NDE em todos os seus cursos de graduação.

Em seu Art. 3º, quanto às competências do presidente do NDE, a Portaria PRG 04/2010 diz, no inciso IV, que o presidente do Núcleo deve designar “um representante do corpo docente do curso para secretaria e lavrar a ata dos trabalhos”. Entretanto, ao analisarmos as atas do NDE do curso de Pedagogia, modalidade a distância, da UFPB, observamos que nem todos os coordenadores que atuaram como presidentes desse Núcleo cumpriram com a determinação da lavratura de atas. De 2011 a 2017, a coordenação do referido curso possui o registro de apenas sete atas, sendo uma registrada a mão, incompleta e sem indicação de data.

O ano de 2012 é o que possui maior número de registros em atas, quatro ao total, sendo que duas, as referentes aos dias 06 de janeiro e 06 de fevereiro, do referido ano, são absolutamente iguais tanto em conteúdo quanto na ordem das falas dos membros presentes, alterando-se apenas alguns termos de introdução das frases, fato que nos leva a questionar a importância dada pelos membros do NDE do curso de Pedagogia quanto ao registro do conteúdo de suas discussões.

Em 2013, foram registradas apenas três folhas de frequência, devidamente assinadas pelos membros presentes, indicando terem ocorrido reuniões nas datas de 10 de junho, 16 de julho e 20 de novembro, do referido ano. A ausência desses registros, através de atas, reforça a ideia inicial de despreocupação com o registro dos conteúdos debatidos e descumprimento com a determinação da Portaria PRG nº 04/2010, que sinaliza a obrigatoriedade da lavratura de atas dos trabalhos realizados.

A última ata de reunião registrada foi no ano de 2014, devidamente assinada por quatro membros.

A seguir, passamos a apresentar as atas que analisamos em nossa pesquisa.

4.3.1.1. Reunião do dia 04 de maio de 2011

A principal preocupação relatada na reunião foi a necessidade agilizar a reestruturação do fluxograma curricular de forma a aprovar o PPC do curso de Pedagogia antes do término do mandato da então coordenadora do curso, também presidente do NDE, a encerrar-se no final mês de outubro do referido ano.

A presidente da reunião buscou enfatizar a diferença existente entre as funções do NDE e o Colegiado do Curso. Registrou-se em sua fala que “este funciona para acompanhar a parte jurídica [administrativa], já o NDE deve acompanhar as questões relacionadas com a estruturação do curso [qualidade]”. Após o reforço de tal diferenciação, a mesma salienta que a escolha dos membros do NDE foi realizada de modo a unir docentes “de todas as áreas envolvidas na Pedagogia” atendendo assim as orientações da CAPES quanto ao seu funcionamento interdisciplinar.

A questão da evasão do curso foi relatada, tendo como causa principal o excedente de componentes por semestre. A reestruturação da organização curricular se tornou mais emergente com a exigência do MEC na obrigatoriedade em inserir o componente Libras, a ser ofertado às turmas “dos dois últimos ingressos,” nos períodos de 2010.2 e 2011.1. Podemos observar a relação da evasão do curso com o excedente de componentes no relato a seguir em que, determinado membro da reunião disse que

[...] visitou todos os pólos e observou que há uma grande disparidade entre o número de entrada e o número de concluintes. A presidente lembrou que a turma concluinte enfrentou sérios problemas no início do curso devido os semestres em que o número de créditos era maior que o permitido (marcos III e V). O professor [...] lembrou que essa desbloqueagem ocorrida no terceiro período, foi um dos principais motivos que reteve a maioria dos aprendentes em TCC.

A título de esclarecimento, os semestres no curso de Pedagogia são denominados de marcos. Sendo assim, o curso possui oito marcos, os quais devem possuir o mínimo de 12 e o máximo de 32 créditos por marco.

Os relatos acima confirmam a realidade exposta na pesquisa desenvolvida por Calixto et all (2014) que, ao analisar os alunos da turma concluinte do período

2013.1, constatou que uma das maiores queixas, e motivo que os levaram a cogitar diversas vezes a desistência do curso, foi o excesso de conteúdos ministrados, aliado ao curto espaço de tempo para realização das atividades, possivelmente gerados pelo excedente de créditos por semestre.

A solução encontrada para ajustar a carga horária do curso por marco foi a exclusão e a fusão de alguns componentes, como relatada a seguir.

Após discussão e leitura do croqui do percurso do componente Avaliação na Educação Infantil, foi observado que o trabalho desenvolvido não é em cima da avaliação infantil. Por isso, viu-se a necessidade de rever este componente. Após discussão, foi sugerido que o componente Avaliação Infantil fosse unido ao componente Didática formando Didática e Avaliação na Educação Infantil, oferecido no terceiro período.

O mesmo procedimento de fusão de disciplinas e redução de créditos foi tomado em outras disciplinas, como nos componentes de Ludicidade e de Linguagem e Pensamento. Ao término da reunião “foram divididos os croquis do percurso entre os membros, por área, para que [fossem] feitos estudos de possibilidade de novas junções” pelos membros do NDE.

4.3.1.2. Reunião do dia 06 de janeiro de 2012

Sob a presidência de uma nova coordenadora, foi discutida a “necessidade de enxugar o número de disciplinas por semestre, unificando algumas disciplinas, aumentando a carga horária”, sem somar a correspondência de créditos, e essa discussão continuou a ser abordada como uma necessidade premente para a redução da evasão do curso.

Também observamos a discussão acerca da reformulação do fluxograma, ampliando “a formação do pedagogo gestor docente para atuar junto às instituições de ensino infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, segundo a legislação vigente e as diretrizes nacionais para os Cursos de Pedagogia”. O PPC, até então vigente, aprovado pela Resolução 24/2007, objetivava a formação de professores

para atuar apenas na educação infantil, compreendendo a faixa de 0 a 6 anos de idade.

A alteração do fluxograma ocorreu também devido a “obrigatoriedade da inclusão de Educação Ambiental, Libras e Relações Étnico-Raciais” que, mediante sugestão de um dos membros, tiveram seus conteúdos incluídos ao componente de Estágio.

Ao final da reunião, salienta-se, mais uma vez, a necessidade de adequar o fluxograma de modo a respeitar “o número de créditos mínimo e máximo em cada período”.

4.3.1.3. Reunião do dia 10 de abril de 2012

Esta reunião teve por objetivo dar continuidade às “discussões sobre a reformulação do curso”. Para tanto, a presidente da reunião inicia a leitura das observações feitas por um membro do Setor de Currículos e Programas da Pró-Reitora de Graduação. Embora não esteja registrado quais observações foram feitas, podemos observar no trecho a seguir que a elaboração do novo PPC não se manteve restrita aos membros do NDE.

Esta proposta foi encaminhada à professora [...] para análise e parecer. Desse modo, os trabalhos relacionados com a reformulação do texto do PPC. Foram assim divididos entre os membros do NDE: as professoras [...] ficaram responsáveis pela leitura e reformulação do texto do PPC. As professoras [...] se responsabilizaram pela organização do fluxograma do curso, considerando o mínimo de 12 créditos e o máximo de 32 créditos por semestre. A professora [presidente do NDE] recomendou ainda que se buscasse respeitar um máximo de 06 ou 07 componentes curriculares por semestre.

Coadunando com o pensamento de trabalho holístico do NDE, podemos observar claramente a seguir o convite à participação na elaboração do PPC tanto dos membros da Coordenação do Curso, quanto dos docentes que ministram aulas em Pedagogia, mas não possuem cargo de chefia.

A coordenação do curso ficou responsável pelo encaminhamento de circular aos docentes solicitando a revisão e/ou a construção de

novas ementas para os componentes curriculares propostos no novo fluxograma. Assim, como a sugestão de 05 a 10 títulos para compor a bibliografia básica e complementar.

Vale salientar que, como foi dito anteriormente, os membros do NDE foram escolhidos de modo a darem representatividade às diversas áreas envolvidas na Pedagogia. Em conformidade com esta representação, a atual presidente do NDE, também coordenadora do curso de Pedagogia, na modalidade a distância, informou que foi eleito um membro de cada departamento que atende ao curso, a saber: Departamento de Fundamentação da Educação (DFE), Departamento de Habilitação Pedagógica (DHP) e Departamento de Metodologia da Educação (DME).

Ao fim, foi agendada a próxima reunião do NDE para o dia 24 de abril de 2017, “para apresentação dos trabalhos que ficaram sob a responsabilidade de cada membro do NDE”.

4.3.1.4. Reunião do dia 04 de junho de 2012

Nesta reunião, o objetivo era a “análise da versão final do PPC do curso para encaminhamento e aprovação pelo Colegiado do Curso”. Consta em ata que a última reunião agendada, que deveria ter ocorrido no dia 24 de abril, foi cancelada por não ter sido concluída a revisão das ementas e da bibliografia sugerida. Para tanto, no mês de maio a análise desses itens foi realizada conjuntamente no documento por meio de edições no Google Docs. Este recurso digital possibilita que várias pessoas tenham acesso a um mesmo arquivo, podendo modificá-lo concomitantemente.

Cada um dos membros ficou responsável pela revisão e edição de um dos capítulos do PPC: Introdução; Histórico e Justificativa; Informações Gerais sobre o Curso; Concepção do Curso; Fundamentação Teórica; Composição Curricular e Referências. Concluídas as edições individuais do texto, tiveram início às discussões coletivas sobre as alterações realizadas e a leitura completa do documento, que deram origem a novas modificações, principalmente no tocante à descrição da metodologia, no processo de avaliação e da composição curricular do curso.

Podemos observar que todos os membros do NDE participaram de forma ativa no processo de construção do PPC utilizando recursos digitais para facilitar a interação entre seus membros, agilizando a produção.

4.3.1.5. Reunião do dia 15 de setembro de 2014

As informações contidas nessa ATA não possuem dados suficientes para estabelecermos uma análise mais aprofundada. A descrição dos debates ocorridos é demasiadamente concisa, de modo a não se fazer compreender pelo leitor que não participou da referida reunião. Por se tratar de um documento no qual é registrada a identidade, as reflexões e decisões tomadas para ajustes no curso, deveria ser dada maior importância à descrição dos relatos que podem servir de norte, até mesmo, para os futuros presidentes do NDE, na compreensão do processo histórico do curso para a tomada de decisões futuras. Vale salientar também que, talvez, caso todas as reuniões tivessem sido registradas em ATAS, pudéssemos reunir um maior número de informações que nos possibilitasse compreender/deduzir os assuntos debatidos.

A ATA se inicia indicando a retomada de assuntos debatidos em reuniões anteriores do NDE sobre a avaliação, promovida pela PRG, do curso pelos alunos. Após a divulgação dos resultados da referida avaliação, os membros do NDE identificaram que esta não contemplava totalmente as especificidades dos cursos na modalidade a distância. Assim sendo, registraram em ata alguns pontos-chave que deveriam ser considerados pela PRG na realização da próxima avaliação pelos alunos:

[...] deu início à reunião resgatando os encontros anteriores do NDE, nos quais a discussão acerca da avaliação do curso pelos alunos já havia sido apontada. Foi dito que, em virtude da avaliação promovida pela PRG, ficamos no aguardo da mesma. Após a divulgação desta avaliação foi observado que esta não contempla totalmente os cursos a distância, havendo, pois, a necessidade de retomada da discussão inicial. Nesse sentido, foram elencados pontos a serem observados pelo aluno na avaliação que fará do curso, a saber: 1. O conteúdo da disciplina; 2. Interatividade e comunicação; 3. Planejamento e programação das aulas; 4. Conhecimento produzido e absorvido; 5. Atuação dos mediadores a distância e presencial, bem como do polo. Apontou-se a importância de que o aluno, ao

identificar-se, apresente informações acerca de sua origem e dificuldades com seu curso, cuja modalidade de ensino é a distância.

Cada membro do NDE ficou responsável por trazer, na próxima reunião, sugestões de perguntas que se enquadrassem a esses pontos.

Para além dos pontos a serem avaliados, os membros do NDE sentiram a necessidade da avaliação colher informações acerca da origem dos alunos do curso e das dificuldades enfrentadas por eles. Ao tomar conhecimento do perfil dos alunos, seriam realizadas reuniões por marco que objetivassem a definição do perfil do profissional que o curso deseja formar.

4.3.1.6. Reunião registrada manualmente, em forma de rascunho, sem data

Observamos uma similaridade entre a escrita da ATA da reunião realizada em 2014, com este rascunho de reunião, sem data, por sua forma concisa na descrição dos assuntos debatidos.

O foco principal da reunião foi a preparação dos mediadores para atuarem junto aos alunos e a necessidade de uma avaliação de mão dupla: tanto de mediadores quanto de professores. Apesar da capacidade destes é preciso fazer um levantamento das falhas ou ausências cometidas, para assim, levar aos professores possíveis soluções, como, por exemplo, “desafios mais estruturados com um planejamento”.

Alguns membros afirmaram que, uma vez que o foco está no professor, sendo as atividades elaboradas por ele, este deve responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento da atuação do mediador. Contudo, como exposto em ATA, alguns professores, embora possuam conhecimento de conteúdo, não conseguem transmiti-los ao atuarem na EAD.

A fim de superar estes problemas, é levantada a importância da constante elaboração de um plano de curso com objetivos e cronogramas a serem seguidos para que ambos, tanto professores quanto mediadores, possam acompanhar sua atuação ao cumprir os prazos estabelecidos.

Os debates ocorridos nesta reunião refletem alguns pontos negativos elencados na pesquisa de Calixto et all (2014) com alunos da turma concluinte do período 2013.1, como:

Pouco diálogo entre aprendiz e professor; [...] Omissão de alguns tutores e mediadores em ajudar os aprendizes; Perda exaustiva de tempo no computador acessando e não tem quem tire as dúvidas; Os polos de apoio não servem para apoiar os aprendizes; Falta de orientação nos estágios; [...] Falta de orientador comprometido no momento de elaboração do TCC. (CALIXTO et all, 2014, p.04)

Como foi dito anteriormente, o referido rascunho de ATA está incompleto. Ao final da folha, constatamos uma frase inacabada, o que indica que, possivelmente, haveria continuidade na folha seguinte que não constava nos arquivos da Coordenação do Curso.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A expansão do ensino superior deu um salto quantitativo significativo após uma série de políticas governamentais, sejam de auxílio financeiro estudantil em instituições públicas e privadas, através do FIES e PROUNI, ampliação da rede federal de ensino, através do REUNI e diversificação nas modalidades de ensino, através da EAD. Concomitantemente a este processo, foram criados instrumentos legais que objetivavam garantir, cada vez mais, a qualidade do ensino da educação superior. Não podemos negar a importância desta expansão para melhoria da qualidade de vida da população brasileira que, mais qualificada, ascendeu cultural, social e monetariamente.

A educação a distância tem um papel relevante nesta expansão do ensino superior, por seu baixo custo de implantação e manutenção, em comparação com a modalidade presencial, por conseguir atingir estudantes que residem em localidades longínquas das metrópoles, e por facilitar a autonomia no gerenciamento do tempo de estudo dos estudantes que trabalham.

Entretanto, os números mostram um alto índice de desistência ou ociosidade de vagas na Educação Superior, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância, implicando em desperdício de recursos e de investimentos pessoais, familiares, governamentais e humanos na manutenção e execução do sistema de ensino.

Visando analisar o caráter mais pedagógico da gestão da EAD e sua dinâmica de execução, fizemos uma análise das atividades do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, na modalidade a distância, com a finalidade de analisar a gestão em sua prática, no dia-a-dia do curso.

A realização de reuniões do núcleo docente estruturante visa melhorar qualidade do ensino dos cursos. A constante reflexão dos PPCs dos cursos, dos recursos utilizados e das metodologias aplicadas reflete a preocupação existente para garantir a qualidade do ensino. A representação da identidade do curso busca ser garantida através da interatividade de profissionais da área que, por meio do diálogo, unem uma multiplicidade de conhecimentos na construção do saber.

O núcleo docente estruturante da UFPB começou a ser realizado no curso de Pedagogia, na modalidade a distância, da UFPB em 2011. Após dois anos de

sua implantação, o curso conseguiu aprovar a reformulação do PPC objetivando a diminuição dos índices de evasão e a ampliação da área de atuação do profissional a ser formado.

As atas do NDE, obtidas através da coordenação do curso de Pedagogia, na modalidade a distância da UFPB, refletiam os esforços de seus membros em estabelecerem o diálogo com os profissionais que atuavam no processo educacional, mesmo não possuindo cargos de chefia (administrativos), a preocupação quanto ao ajuste de créditos por semestre, a sobrecarga de conteúdos, e a qualidade da atuação de docentes e tutores na modalidade a distância. Muito embora tenhamos percebido a preocupação quanto a melhoria da qualidade do ensino, e conseqüentemente do profissional a ser formado, constatamos uma imprecisão quanto ao registro das discussões ocorridas nas reuniões do NDE. Em quase seis anos de atuação, apenas seis atas foram devidamente registradas, sendo uma destas praticamente idêntica à registrada no mês anterior. A ausência de maiores registros e a descrição concisa dos assuntos abordados dificultou uma análise mais aprofundada dos debates ocorridos.

Considerando o exposto no Parecer CONAES nº 04/2010, de 17 de maio de 2010, de que o NDE deve atuar de forma a construir a identidade do curso através da interação do corpo docente, acreditamos que a falta de cuidado quanto à produção dos registros de suas reuniões afeta gravemente a historicidade dos caminhos percorridos no desenvolvimento do curso. Muito além de meros documentos engavetados, os registros de atas representam os problemas enfrentados e as soluções encontradas para sua superação. Se registradas, terão um papel biográfico, podendo vir a auxiliar, até mesmo, futuros coordenadores em sua atuação que, ao conhecer a história do curso, poderão tomar decisões mais elaboradas, refletindo procedimentos adotados anteriormente, ampliando a possibilidade de elaboração de metodologias que venham a surtir melhor efeito na qualidade do ensino.

A inconsistência dos dados obtidos quanto ao número de alunos ingressos, matriculados e concluintes dos cursos obtidos através do STI e da UFPB Virtual, quando comparados com os dados oficiais disponibilizados pelo MEC do Censo da Educação Superior, nos leva a questionar o empenho e a efetividade das medidas adotadas pelos órgãos administrativos da UFPB para sanar o problema da evasão

de seus cursos, sejam eles na modalidade a distância ou presencial. Tais medidas, representadas nos três PDIs elaborados pela UFPB, demonstram uma preocupação meramente assistencialista, refletidas na ampliação da residência universitária, do restaurante universitário, da assistência médica, e do número de bolsas a serem ofertadas aos estudantes. Embora os registros das reuniões do NDE do curso de Pedagogia da UFPB, na modalidade a distância, tenham sido incipientes, dada a quantidade de anos de sua aplicação, podemos concluir que o problema da evasão, neste curso, ultrapassa a questão social de seus estudantes, abrangendo muito mais a estrutura programática e metodológica dos currículos.

Neste sentido, através dos documentos analisados, não encontramos estratégias de gestão educacional aplicadas à redução dos índices de evasão e retenção nos cursos a distância da UFPB. Embora os PDIs apresentem ações para redução da evasão, a EAD não está representada em tais ações. Tal constatação nos leva a concluir que, embora ofereça a EAD há nove anos, a UFPB não incorporou realmente esta modalidade de ensino uma vez que não assumiu uma política educacional que abrangesse suas especificidades. Como exemplo, no registro da ata do NDE do curso de Pedagogia é levantada a observação de que a avaliação realizada pelos alunos quanto à qualidade dos cursos de graduação, elaborada pela PRG, não foi adaptada para a modalidade a distância, fator que impossibilitou uma análise mais aprofundada sobre a qualidade do curso ofertado.

A qualidade do ensino perpassa tanto por fatores estruturais, curriculares, metodológicos, interpessoais e sociais. Ao elaborarmos esta pesquisa observamos que a UFPB necessita unificar as informações junto aos diversos órgãos administrativos, para assim melhor conhecer-se e, conseqüentemente, elaborar planejamentos mais efetivos quanto à melhoria da qualidade do ensino e à redução os índices de evasão. Do contrário, não conseguirá alcançar o objetivo de atingir a qualidade das atividades gerenciais e dos processos formativos da Instituição, como definidas nas diretrizes, metas e ações estipuladas no PDI do quinquênio 2014-2018.

Semelhante a este processo de unificação de informações, o curso de Pedagogia, na modalidade a distância, precisa estreitar laços com/entre professores, tutores e alunos, bem como com a coordenação da UFPB Virtual, de modo a inteirar-se quanto ao perfil de seus estudantes e às atividades desenvolvidas pelos

profissionais que atuam no curso. O fortalecimento do diálogo entre os órgãos administrativos e os sujeitos que constituem o curso possibilitará o conhecimento e uma maior fonte de informações, para a elaboração de debates que, substancialmente embasados, poderão possibilitar a superação de problemas que geram o desestímulo por parte dos alunos e o conseqüente abandono.

REFERÊNCIAS

ABBAD, G. S.; CARVALHO, R. S.; ZERBINI, T. **Evasão em curso via internet: explorando variáveis explicativas**. RAE- eletrônica, São Paulo, v. 5, n. 2, Art. 17, p. 01-26, jul.- dez. 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/raeel/v5n2/v5n2a08.pdf> >. Acesso em 01 de janeiro de 2017.

ALBUQUERQUE, Teresa. **Do abandono à permanência num curso de ensino superior**. Revista de Ciências da educação. n7, set/dez. 2008. Disponível em:< <http://www.researchgate.net/publication/28240665> >. Acesso em 28 de dezembro de 2015.

ALVES, J. R. M. **Educação a Distância e as Novas Tecnologias de Informação e Aprendizagem**. Revista IPEP, v. 6, p. 9-10, 2006. Disponível em: < http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/186_609_alvesjoaoroberto.pdf >. Acesso em 20 de julho de 2016.

BAPTISTA, Sofia Galvão; CUNHA, Murilo Bastos. Estudos de alunos: visão global dos métodos de coleta de dados. In: **Perspectivas em Ciência da Informação**. v 12, n.2, p.168-184, mai/ago, 2007.

BARRETO, Aldo de A. O tempo e o espaço da Ciência da Informação. In: **Transinformação**. Campinas, v. 14, n. 1, p. 117-134, jan./jun. 2002.

BELLONI, Maria Luiza. Ensaio sobre a educação a distância no Brasil. In: **Educação e Sociedade**, ano XXIII, n. 78, Abril/2002. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n78/a08v2378.pdf> >. Acesso em: 12 de outubro de 2013.

BRASIL. **Análise sobre a Expansão das Universidades Federais 2003 a 2012**. Relatório da Comissão Constituída pela Portaria nº 126/2012. Brasília, 2012. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em: 12 de janeiro de 2016.

BRASIL ^a. MEC. SESu. ABRUEM. ANDIFES. Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras. **Diplomação, Retenção e Evasão nos Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior Públicas**. 1996. Disponível em: < http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/Diplomacao_Retencao_Evasao_Graduacao_em_IES_Publicas-1996.pdf >. Acesso em 01 de fevereiro de 2017.

BRASIL. MEC. CONAES. **Portaria Nº 930, de 18 de março de 2005**. Aprova a criação do regimento interno da Comissão Nacional de Avaliação da Educação.

Disponível em: <

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13038-portaria-930-2005-regimento-interno-conaes-pdf&category_slug=abril-2013-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em 05 de dezembro de 2016.

BRASIL. MEC. CONAES. **Parecer nº 4, de 17 de junho de 2010**. Sobre o Núcleo Docente Estruturante. Disponível em: <

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6884-parecer-conae-nde4-2010&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192 >.

Acesso em 05 de dezembro de 2016.

BRASIL. MEC. CONAES. **Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010**. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em 05 de dezembro de 2016.

BRASIL. MEC. **Decreto nº 2.494**, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei n.º 9.394/96). Disponível em: <

http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/dec_2494.pdf >. Acesso em: 20 de fevereiro de 2017.

BRASIL. MEC. **Decreto nº 5.622**, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei n.º 9.394/96). Disponível em: <

http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf >. Acesso em: 20 de fevereiro de 2017.

BRASIL ^b. MEC. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**, no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm >. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. MEC. Financiamento do Ensino Superior. Termo de Referência do Estudo nº 6. **Mecanismos e Necessidades de Financiamento da Educação Superior**.

Brasília, 2010. Disponível em: <

http://reuni.mec.gov.br/images/stories/pdf/apresentacoes/financiamento_ensino.pdf >. Acesso em: 05 de dezembro de 2016.

BRASIL. MEC. **Número de bolsas ofertadas por ano**. Sisprouni 2015. Prouni 2005-2º/2014. Disponível em: <

http://prouniportal.mec.gov.br/images/pdf/Representacoes_graficas/bolsas_ofertadas_ano.pdf >. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

BRASIL. MEC. **Plano Nacional de Educação 2001-2010**. Série Legislação. Brasília, 2001. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf> >. Acesso em 01 de fevereiro de 2017.

BRASIL. MEC. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Série Legislação. Brasília, 2014. Disponível em: < <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf> >. Acesso em 01 de fevereiro de 2017.

BRASIL. MEC. **Portaria nº 147, de 02 de fevereiro de 2007**. Dispõe sobre a complementação da instrução dos pedidos de autorização de cursos de graduação em direito e medicina, para os fins do disposto no art. 31, § 1º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Disponível em: < http://www.cdn.ueg.br/arquivos/desenvolvimento_curricular_134/conteudoN/2539/portaria147.pdf >. Acesso em: >. Acesso em 05 de dezembro de 2016.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação a Distância. **Referenciais de qualidade para educação superior a distância**. Brasília: MEC-SEED, 2007.

BRASIL. MEC. **Resolução CD/FNDE nº 24 de 04 de Junho de 2008**. Estabelece orientações e diretrizes para o apoio financeiro às instituições de ensino participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, vinculado à CAPES e à Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação, nos exercícios de 2008/2009. Disponível em: < <http://www.ngime.ufjf.br/especializacao/wp-content/uploads/2011/03/resolucao24.pdf> >. Acesso em 03 de março de 2016.

CALIXTO, C.D.; SILVA, E.; ARAÚJO, V.S.. O curso de Pedagogia à Distância da UFPB Virtual e suas contribuições para a formação de profissionais da educação. In: **Congresso Internacional de Educação e Inclusão: Práticas Pedagógicas, Direitos Humanos e Interculturalidades**, 2014, Campina Grande: Realize Eventos Científicos e Editora, 2014. V. 1. P. 1-15. Disponível em: < <http://docplayer.com.br/5398701-O-curso-de-pedagogia-a-distancia-da-ufpb-virtual-e-suas-contribuicoes-para-a-formacao-de-profissionais-da-educacao.html> >. Acesso em: 18 de dezembro de 2016.

CAMPELO, Bernadete; ABREU, Vera Lúcia Furst Gonçalves Abreu. **Competência informacional e o papel do bibliotecário na mediação da informação: uma perspectiva teórica**. Perspect. ciênc. inf., Belo Horizonte, v.10 n.2, p. 178-193, jul./dez. 2005.

CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. A expansão e o acesso ao Ensino Superior: os novos desafios da educação brasileira. In: SOUSA JÚNIOR, Luiz de; FRANÇA, Magna; FARIAS, Maria da Salete Barboza de (Org.). **Políticas de gestão e práticas**

educativas: a qualidade do ensino. Seminário Regional de Política e Administração da Educação do Nordeste. Brasília: Liber Livro, 2011.

CLEMENTINO, Adriana. **Didática intercomunicativa em cursos online colaborativos**. 2008. 238p. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2008.

COGO, Franciane Diniz; VALLIN, Celso. **Relato sobre alguns aspectos trabalhados na disciplina**. V Seminário Internacional de Educação a Distância. CAED. UFMG, 2013. Disponível em: <https://www.ufmg.br/ead/seminario/anais/pdf/Eixo_7.pdf>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2017.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (Orgs.) **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed/Bookman, 2006.

ESTABEL, Lizandra Brasil; MORO, Eliane Lourdes da Silva. **Capacitação de bibliotecários com limitação visual pela educação a distância em ambientes virtuais de aprendizagem**. Ci. Inf. vol.35 no.3 Brasília Sept./Dec. 2006

FAVERO, Rute Vera Maria. **Dialogar ou Evadir: eis a questão!** Um estudo sobre a permanência e a evasão na educação a distância. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Educação. Porto Alegre, 2006.

FIGUEIREDO, Nice M. de. O processo de transferência da informação. In: **Ciência da Informação**. Rio de Janeiro, v. 8. n. 2, p.119-138, 1979.

GAUDÊNCIO, Frigotto; CIAVATTA, Maria. Educar o trabalhador cidadão produtivo ou o ser humano emancipado? **Trabalho, Educação e Saúde**, 1(1):45-60, 2003. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/tes/v1n1/05.pdf> >. Acesso em 23 de julho de 2016.

JEZINE, Edineide; PRESTES, Emília Maria Trindade. Democratização do acesso à educação superior no Brasil. In: Betânia Leite Ramalho; José Beltrán Llavador; Maria Eulina Pessoa de Carvalho; Adriana Valéria Santos Diniz (Org.). **Democratização do acesso à educação superior no Brasil**. 1ªed. Alzira: Germania, 2011, v. 1, p. 19-42.

JEZINE, Edineide; CHAVES, Vera Lúcia Jacob; CABRITO, Belmiro Gil. **O acesso ao ensino superior no contexto da globalização: os casos do Brasil e de Portugal**. Revista Lusófona de Educação, Lisboa , n. 18, p. 57-79, 2011. Disponível em: < <http://www.scielo.mec.pt/pdf/rle/n18/n18a05.pdf> >. Acesso em: 29 de fevereiro de 2017.

LOMBARDI, Valéria Vilhena et al. **EAD como ferramenta para acesso à informação biomédica através da pesquisa bibliográfica**. Disponível em: < http://www.sibi.ufrj.br/snbu2010/pdfs/orais/final_376.pdf >. Acesso em: 21 de setembro de 2014.

MOURA, Dante Henrique; SILVA, Meyrelândia dos Santos. **A Evasão no Curso de Licenciatura em Geografia oferecido pelo CEFET - RN**. HOLOS, Ano 23, v. 3, 2007. Disponível em: < <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/126> >. Acesso em: 01 de fevereiro de 2017.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. **Universidade e informação: a biblioteca universitária e os programas de educação a distância** - uma questão ainda não resolvida. Disponível em: < DataGramaZero - Revista de Ciência da Informação - v.1 n.4 ago/00 >. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

NAKAMURA, P. H.; CASTELO BRANCO, U. V.; JEZINE, E. A UFPB nos anos da expansão (2008 a 2012): quantos e quem somos e o que mudou no perfil dos nossos alunos?, **Anais do XXI Seminário Nacional Universitas/Br**: Políticas Públicas para a Educação Superior, Expansão e Internacionalização. São Carlos: UFSCAR, 2013. 18p. (ISSN 21766746).

NAKAMURA, P. H.; CASTELO BRANCO, U. V.; JEZINE, E. Alguns Indicadores de permanência/abandono na educação superior: elementos para o debate. **Anais do XXIII Seminário Nacional da Rede UNIVERSITAS/Br** : Políticas de educação superior no Brasil: [recurso eletrônico] a expansão privado-mercantil em questão: Universidade Federal do Pará. Instituto de Ciências da Educação. – Belém: ICED/UFPA, 2015. Disponível em: < www.belemvirtual.com/seminarioUniversitas/ >. Acesso em: 28 de dezembro de 2015.

PETERS, Otto. **A educação a distância em transição**. Porto Alegre: Editora Unisinos, 2003.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed., Novo Hamburgo: Feevale, 2013, 275p. [e-book].

RASLAN, V. Garcia da Silva. **Uma Comparação do Custo-Aluno entre o Ensino Superior Presencial e o Ensino Superior a Distância**. (Dissertação) Campo Grande, MS, UFMS. 2009. Disponível em: < <https://sistemas.ufms.br/sigpos/portal/trabalhos/download/608/cursold:60> >. Acesso em: 01 de fevereiro de 2017.

RIBEIRO, V. L.J; CHAVES, M.E.S. **Gestão educacional**: modelos e práticas. Disponível em: < http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/MariaEdilenedaSilvaRibeiro_GT7.pdf > Acesso em: 20 de outubro de 2016.

SCHLEMMER, Eliane. Metodologias para educação a distância no contexto da formação de comunidades virtuais de aprendizagem. In: BARBOSA, Rommel Melgaço (org.) **Ambientes virtuais de aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SCHWARTZMAN, Simon. **Demanda e políticas públicas para o ensino superior nos BRICS**. CADERNO CRH, Salvador, v. 28, n. 74, p. 267-289, Maio/Ago. 2015. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v28n74/0103-4979-ccrh-28-74-0267.pdf> >. Acesso em: 21 de julho de 2016.

SILVA FILHO, Roberto Leal Lobo et al. A evasão no ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007.

SOUSA JÚNIOR, Luiz de (Org.). **Política, financiamento e gestão educacional**. João Pessoa: Ideia, 2015. 141p.

SOUSA JÚNIOR, Luiz de. Política de democratização do acesso ao Ensino Superior no Brasil. In: SOUSA JÚNIOR, Luiz de; França, Magna; FARIAS, Maria da Saete Barboza de (Org.). **Políticas de gestão e práticas educativas**: a qualidade do ensino. Seminário Regional de Política e Administração da Educação do Nordeste. Brasília: Liber Livro, 2011.

SOUSA, Alexandre de Albuquerque; CARVALHO, Rejane Gomes. A universidade pública atual: considerações sobre o REUNI. In: PAIVA, Simone Bastos; DUARTE, Emeide Nóbrega (Orgs). **Gestão Universitária em Foco**: uma abordagem teórica em prática. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012. 360p.

STIGLITZ, Joseph E. **A globalização e seus malefícios**. Tradução Bazán Tecnologia e Linguística. São Paulo: Futura, 2002.

TAYLOR, R. S. Value-added processes in the information life cycle. **Journal of the American Society of Information Science**, v. 33, n. 5, p. 341-346, 1982.

UFPB. **Estatuto da Universidade da Paraíba**, Decreto nº 40.160, de 16 de outubro de 1956, publicado no Diário Oficial – Seção I, em 20 de outubro de 1956.

UFPB. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2009 – 2012**. João Pessoa, Dez/2010. Disponível em: < http://www.ufpb.br/sites/default/files/pdfs/pdi_ufpb_2009_2012.pdf >. Acesso em 18 de junho de 2016.

UFPB. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 – 2018**. João Pessoa, Dez/2014. Disponível em: < http://www.ufpb.br/sites/default/files/pdfs/PDI%20UFPB%202014-2018_Final3%20-27.05.pdf >. Acesso em 18 de junho de 2016.

UFPB ^a. **Resolução Consuni Nº 10/2007**, de 05 de março de 2007. Autoriza a criação do Curso de Pedagogia, modalidade a distância, do Centro de Educação, Campus I, da UFPB.

UFPB ^b. **Resolução Consepe Nº 24/2007**, de 06 de março de 2007. Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena (Magistério em Educação Infantil), na modalidade a distância, do Centro de Educação, da UFPB.

UFPB. **Relatório de Gestão 2009**. Disponível em: < <http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2009> >. Acesso em 23 de junho de 2016.

UFPB. **Relatório de Gestão 2013**. Disponível em: < <http://www.ufpb.br/cci/contents/documentos/relatorio-de-gestao-2013-ufpb.pdf> >. Acesso em 01 de fevereiro de 2017.

UFPB. **Relatório de Gestão 2015**. Disponível em: < <http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-ufpb-2015.pdf/view> >. Acesso em 01 de fevereiro de 2017.

VALENTIM, Marta Ligia Pomim. Construção de conhecimento científico. In: **Métodos qualitativos de pesquisa em Ciência da Informação**. São Paulo: Polis, 2005.

WEBER, Demétrio; VIEIRA, Leonardo. **Censo do ensino superior mostra queda no número de formandos em faculdades brasileiras**. Disponível em: < <http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/censo-do-ensino-superior-mostra-queda-no-numero-de-formandos-em-faculdades-brasileiras-13879540> >. Acesso em 26 de maio de 2015.

ANEXOS

DECRETO N.º 2.494, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei n.º 9.394/96)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º Educação a distância é uma forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação.

Parágrafo Único – Os cursos ministrados sob a forma de educação a distância serão organizados em regime especial, com flexibilidade de requisitos para admissão, horários e duração, sem prejuízo, quando for o caso, dos objetivos e das diretrizes curriculares fixadas nacionalmente.

Art. 2º Os cursos a distância que conferem certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental para jovens e adultos, do ensino médio, da educação profissional, e de graduação serão oferecidos por instituições públicas ou privadas especificamente credenciadas para esse fim, nos termos deste Decreto e conforme exigências pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

§ 1º A oferta de programas de mestrado e de doutorado na modalidade a distância será objeto de regulamentação específica.

§ 2º O Credenciamento de Instituição do sistema federal de ensino, a autorização e o reconhecimento de programas a distância de educação profissional e de graduação de qualquer sistema de ensino, deverão observar, além do que estabelece este Decreto, o que dispõem as normas contidas em legislação específica e as regulamentação a serem fixadas pelo Ministro de Educação e do Desporto.

§ 3º A autorização, o reconhecimento de cursos e o credenciamento de Instituições do sistema federal de ensino que ofereçam cursos de educação profissional a distância deverão observar, além do que estabelece este Decreto, o que dispõem as normas contidas em legislação específica.

§ 4º O credenciamento das Instituições e a autorização dos cursos serão limitados a cinco anos, podendo ser renovados após a avaliação.

§ 5º A avaliação de que trata o parágrafo anterior, obedecerá a procedimentos, critérios e indicadores de qualidade definidos em ato próprio, a ser expedido pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

§ 6º A falta de atendimento aos padrões de qualidade e a ocorrência de irregularidade de qualquer ordem serão objeto de diligências, sindicância, e, se for o caso, de processo administrativo que vise a apurá-los, sustentando-se, de imediato, a tramitação de pleitos de interesse da instituição, podendo ainda acarretar-lhe o descredenciamento.

Art. 3º A matrícula nos cursos a distância do ensino fundamental para jovens e adultos, médio e educação profissional será feita independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação que define o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

Parágrafo Único – A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação será efetivada mediante comprovação dos requisitos estabelecidos na legislação que regula esses níveis.

Art. 4º Os cursos a distância poderão aceitar transferência e aproveitar créditos obtidos pelos alunos em cursos presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas em cursos a

distância poderão ser aceitas em cursos presenciais.

Art. 5º Os certificados e diplomas de cursos a distância autorizados pelos sistemas de ensino, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.

Art. 6º Os certificados e diplomas de cursos a distância emitidos por instituições estrangeiras, mesmo quando realizados em cooperação com instituições sediadas no Brasil, deverão ser revalidados para gerarem efeitos legais, de acordo com as normas vigentes para o ensino presencial.

Art. 7º A avaliação do rendimento do aluno para fins de promoção, certificação ou diplomação, realizar-se-á no processo por meio de exames presenciais, de responsabilidade da Instituição credenciada para ministrar o curso, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto autorizado.

Parágrafo Único: Os exames deverão avaliar competência descritas nas diretrizes curriculares nacionais, quando for o caso, bem como conteúdos e habilidades que cada curso se propõe a desenvolver.

Art. 8º Nos níveis fundamental para jovens e adultos, médio e educação profissional, os sistemas de ensino poderão credenciar instituições exclusivamente para a realização de exames finais, atendidas às normas gerais da educação nacional.

§ 1º Será exigência para credenciamento dessas Instituições a construção e manutenção de banco de itens que será objeto de avaliação periódica.

§ 2º Os exames dos cursos de educação profissional devem contemplar conhecimentos práticos, avaliados em ambientes apropriados.

§ 3º Para exame dos conhecimentos práticos a que refere o parágrafo anterior, as Instituições credenciadas poderão estabelecer parcerias, convênios ou consórcios com Instituições especializadas no preparo profissional, escolas técnicas, empresas e outras adequadamente aparelhadas.

Art. 9º O Poder Público divulgará, periodicamente, a relação das Instituições credenciadas, reconhecidas e os cursos ou programas autorizados.

Art. 10º As Instituições de ensino que já oferecem cursos a distância deverão, no prazo de um ano da vigência deste Decreto, atender às exigências nele estabelecidas.

Art. 11º Fica delegada competência ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, em conformidade ao estabelecimento nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de Fevereiro de 1967, para promover os atos de credenciamento de que trata o § 1º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Instituições vinculadas ao sistema federal de ensino e das Instituições vinculadas ao sistema federal de ensino e das Instituições de educação profissional e de ensino superior demais sistemas.

Art. 12º Fica delegada competência às autoridades integrantes dos demais sistemas de ensino de que trata o art. 80 da Lei 9.394, para promover os atos de credenciamento de Instituições localizadas no âmbito de suas respectivas atribuições, para oferta de cursos a distância dirigidos à educação de jovens e adultos e ensino médio.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998, 117º dia da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Presidente da República
PAULO RENATO SOUZA –
Ministro de Estado da Educação e Cultura



**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o que dispõem os arts. 8º, § 1º, e 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

§ 1º A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

- I - avaliações de estudantes;
- II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
- III - defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e
- IV - atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Art. 2º A educação a distância poderá ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais:

- I - educação básica, nos termos do art. 30 deste Decreto;
- II - educação de jovens e adultos, nos termos do art. 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III - educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes;
- IV - educação profissional, abrangendo os seguintes cursos e programas:

- a) técnicos, de nível médio; e
- b) tecnológicos, de nível superior;

V - educação superior, abrangendo os seguintes cursos e programas:

- a) seqüenciais;
- b) de graduação;
- c) de especialização;
- d) de mestrado; e
- e) de doutorado.

Art. 3º A criação, organização, oferta e desenvolvimento de cursos e programas a distância deverão observar ao estabelecido na legislação e em regulamentações em vigor, para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional.

§ 1º Os cursos e programas a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

§ 2º Os cursos e programas a distância poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados pelos estudantes em cursos e programas presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos e programas a distância poderão ser aceitas em outros cursos e programas a distância e em cursos e programas presenciais, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

- I - cumprimento das atividades programadas; e
- II - realização de exames presenciais.

§ 1º Os exames citados no inciso II serão elaborados pela própria instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do curso ou programa.

§ 2º Os resultados dos exames citados no inciso II deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância.

Art. 5º Os diplomas e certificados de cursos e programas a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.

Parágrafo único. A emissão e registro de diplomas de cursos e programas a distância deverão ser realizados conforme legislação educacional pertinente.

Art. 6º Os convênios e os acordos de cooperação celebrados para fins de oferta de cursos ou programas a distância entre instituições de ensino brasileiras, devidamente credenciadas, e suas similares estrangeiras, deverão ser previamente submetidos à análise e homologação pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino, para que os diplomas e certificados emitidos tenham validade nacional.

Art. 7º Compete ao Ministério da Educação, mediante articulação entre seus órgãos, organizar, em regime de colaboração, nos termos dos arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 1996, a cooperação e integração entre os sistemas de ensino, objetivando a padronização de normas e procedimentos para, em atendimento ao disposto no art. 80 daquela Lei:

- I - credenciamento e renovação de credenciamento de instituições para oferta de educação a distância; e
- II - autorização, renovação de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos ou programas a distância.

Parágrafo único. Os atos do Poder Público, citados nos incisos I e II, deverão ser pautados pelos Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância, definidos pelo Ministério da Educação, em colaboração com os sistemas de ensino.

Art. 8º Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, organizarão e manterão sistemas de informação abertos ao público com os dados de:

- I - credenciamento e renovação de credenciamento institucional;
- II - autorização e renovação de autorização de cursos ou programas a distância;
- III - reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas a distância; e
- IV - resultados dos processos de supervisão e de avaliação.

Parágrafo único. O Ministério da Educação deverá organizar e manter sistema de informação,

aberto ao público, disponibilizando os dados nacionais referentes à educação a distância.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 9º O ato de credenciamento para a oferta de cursos e programas na modalidade a distância destina-se às instituições de ensino, públicas ou privadas.

Parágrafo único. As instituições de pesquisa científica e tecnológica, públicas ou privadas, de comprovada excelência e de relevante produção em pesquisa, poderão solicitar credenciamento institucional, para a oferta de cursos ou programas a distância de:

- I - especialização;
- II - mestrado;
- III - doutorado; e
- IV - educação profissional tecnológica de pós-graduação.

Art. 10. Compete ao Ministério da Educação promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos e programas a distância para educação superior.

Art. 11. Compete às autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância no nível básico e, no âmbito da respectiva unidade da Federação, nas modalidades de:

- I - educação de jovens e adultos;
- II - educação especial; e
- III - educação profissional.

§ 1º Para atuar fora da unidade da Federação em que estiver sediada, a instituição deverá solicitar credenciamento junto ao Ministério da Educação.

§ 2º O credenciamento institucional previsto no § 1º será realizado em regime de colaboração e cooperação com os órgãos normativos dos sistemas de ensino envolvidos.

§ 3º Caberá ao órgão responsável pela educação a distância no Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação deste Decreto, coordenar os demais órgãos do Ministério e dos sistemas de ensino para editar as normas complementares a este Decreto, para a implementação do disposto nos §§ 1º e 2º.

Art. 12. O pedido de credenciamento da instituição deverá ser formalizado junto ao órgão responsável, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, conforme dispõe a legislação em vigor;
- II - histórico de funcionamento da instituição de ensino, quando for o caso;
- III - plano de desenvolvimento escolar, para as instituições de educação básica, que contemple a oferta, a distância, de cursos profissionais de nível médio e para jovens e adultos;
- IV - plano de desenvolvimento institucional, para as instituições de educação superior, que contemple a oferta de cursos e programas a distância;
- V - estatuto da universidade ou centro universitário, ou regimento da instituição isolada de educação superior;
- VI - projeto pedagógico para os cursos e programas que serão ofertados na modalidade a distância;
- VII - garantia de corpo técnico e administrativo qualificado;
- VIII - apresentar corpo docente com as qualificações exigidas na legislação em vigor e,

preferencialmente, com formação para o trabalho com educação a distância;

IX - apresentar, quando for o caso, os termos de convênios e de acordos de cooperação celebrados entre instituições brasileiras e suas co-sinatárias estrangeiras, para oferta de cursos ou programas a distância;

X - descrição detalhada dos serviços de suporte e infra-estrutura adequados à realização do projeto pedagógico, relativamente a:

- a) instalações físicas e infra-estrutura tecnológica de suporte e atendimento remoto aos estudantes e professores;
- b) laboratórios científicos, quando for o caso;
- c) pólos de educação a distância, entendidos como unidades operativas, no País ou no exterior, que poderão ser organizados em conjunto com outras instituições, para a execução descentralizada de funções pedagógico-administrativas do curso, quando for o caso;
- d) bibliotecas adequadas, inclusive com acervo eletrônico remoto e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, com regime de funcionamento e atendimento adequados aos estudantes de educação a distância.

§ 1º A solicitação de credenciamento da instituição deve vir acompanhada de projeto pedagógico de pelo menos um curso ou programa a distância.

§ 2º No caso de instituições de ensino que estejam em funcionamento regular, poderá haver dispensa integral ou parcial dos requisitos citados no inciso I.

Art. 13. Para os fins de que trata este Decreto, os projetos pedagógicos de cursos e programas na modalidade a distância deverão:

- I - obedecer às diretrizes curriculares nacionais, estabelecidas pelo Ministério da Educação para os respectivos níveis e modalidades educacionais;
- II - prever atendimento apropriado a estudantes portadores de necessidades especiais;
- III - explicitar a concepção pedagógica dos cursos e programas a distância, com apresentação de:
 - a) os respectivos currículos;
- b) o número de vagas proposto;
- c) o sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e avaliações a distância; e
- d) descrição das atividades presenciais obrigatórias, tais como estágios curriculares, defesa presencial de trabalho de conclusão de curso e das atividades em laboratórios científicos, bem como o sistema de controle de frequência dos estudantes nessas atividades, quando for o caso.

Art. 14. O credenciamento de instituição para a oferta dos cursos ou programas a distância terá prazo de validade de até cinco anos, podendo ser renovado mediante novo processo de avaliação.

§ 1º A instituição credenciada deverá iniciar o curso autorizado no prazo de até doze meses, a partir da data da publicação do respectivo ato, ficando vedada, nesse período, a transferência dos cursos e da instituição para outra mantenedora.

§ 2º Caso a implementação de cursos autorizados não ocorra no prazo definido no § 1º, os atos de credenciamento e autorização de cursos serão automaticamente tornados sem efeitos.

§ 3º As renovações de credenciamento de instituições deverão ser solicitadas no período definido pela legislação em vigor e serão concedidas por prazo limitado, não superior a cinco anos.

§ 4º Os resultados do sistema de avaliação mencionado no art. 16 deverão ser considerados para os procedimentos de renovação de credenciamento.

Art. 15. O ato de credenciamento de instituições para oferta de cursos ou programas a distância definirá a abrangência de sua atuação no território nacional, a partir da capacidade institucional para oferta de cursos ou programas, considerando as normas dos respectivos sistemas de ensino.

§ 1º A solicitação de ampliação da área de abrangência da instituição credenciada para oferta de cursos superiores a distância deverá ser feita ao órgão responsável do Ministério da Educação.

§ 2º As manifestações emitidas sobre credenciamento e renovação de credenciamento de que trata este artigo são passíveis de recurso ao órgão normativo do respectivo sistema de ensino.

Art. 16. O sistema de avaliação da educação superior, nos termos da ~~Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004~~, aplica-se integralmente à educação superior a distância.

Art. 17. Identificadas deficiências, irregularidades ou descumprimento das condições originalmente estabelecidas, mediante ações de supervisão ou de avaliação de cursos ou instituições credenciadas para educação a distância, o órgão competente do respectivo sistema de ensino determinará, em ato próprio, observado o contraditório e ampla defesa:

- I - instalação de diligência, sindicância ou processo administrativo;
- II - suspensão do reconhecimento de cursos superiores ou da renovação de autorização de cursos da educação básica ou profissional;
- III - intervenção;
- IV - desativação de cursos; ou
- V - descredenciamento da instituição para educação a distância.

§ 1º A instituição ou curso que obtiver desempenho insatisfatório na avaliação de que trata a ~~Lei nº 10.861, de 2004~~, ficará sujeita ao disposto nos incisos I a IV, conforme o caso.

§ 2º As determinações de que trata o **caput** são passíveis de recurso ao órgão normativo do respectivo sistema de ensino.

CAPÍTULO III DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 18. Os cursos e programas de educação a distância criados somente poderão ser implementados para oferta após autorização dos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 19. A matrícula em cursos a distância para educação básica de jovens e adultos poderá ser feita independentemente de escolarização anterior, obedecida a idade mínima e mediante avaliação do educando, que permita sua inscrição na etapa adequada, conforme normas do respectivo sistema de ensino.

CAPÍTULO IV DA OFERTA DE CURSOS SUPERIORES, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 20. As instituições que detêm prerrogativa de autonomia universitária credenciadas para oferta de educação superior a distância poderão criar, organizar e extinguir cursos ou programas de educação superior nessa modalidade, conforme disposto no inciso I do art. 53 da ~~Lei nº 9.394, de 1996~~.

§ 1º Os cursos ou programas criados conforme o **caput** somente poderão ser ofertados nos limites da abrangência definida no ato de credenciamento da instituição.

§ 2º Os atos mencionados no **caput** deverão ser comunicados à Secretaria de Educação

Superior do Ministério da Educação.

§ 3º O número de vagas ou sua alteração será fixado pela instituição detentora de prerrogativas de autonomia universitária, a qual deverá observar capacidade institucional, tecnológica e operacional próprias para oferecer cursos ou programas a distância.

Art. 21. Instituições credenciadas que não detêm prerrogativa de autonomia universitária deverão solicitar, junto ao órgão competente do respectivo sistema de ensino, autorização para abertura de oferta de cursos e programas de educação superior a distância.

§ 1º Nos atos de autorização de cursos superiores a distância, será definido o número de vagas a serem ofertadas, mediante processo de avaliação externa a ser realizada pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os cursos ou programas das instituições citadas no **caput** que venham a acompanhar a solicitação de credenciamento para a oferta de educação a distância, nos termos do § 1º do art. 12, também deverão ser submetidos ao processo de autorização tratado neste artigo.

Art. 22. Os processos de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos superiores a distância deverão ser solicitados conforme legislação educacional em vigor.

Parágrafo único. Nos atos citados no **caput**, deverão estar explicitados:

- I - o prazo de reconhecimento; e
- II - o número de vagas a serem ofertadas, em caso de instituição de ensino superior não detentora de autonomia universitária.

Art. 23. A criação e autorização de cursos de graduação a distância deverão ser submetidas, previamente, à manifestação do:

- I - Conselho Nacional de Saúde, no caso dos cursos de Medicina, Odontologia e Psicologia;
ou
- II - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no caso dos cursos de Direito.

Parágrafo único. A manifestação dos conselhos citados nos incisos I e II, consideradas as especificidades da modalidade de educação a distância, terá procedimento análogo ao utilizado para os cursos ou programas presenciais nessas áreas, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V DA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 24. A oferta de cursos de especialização a distância, por instituição devidamente credenciada, deverá cumprir, além do disposto neste Decreto, os demais dispositivos da legislação e normatização pertinentes à educação, em geral, quanto:

- I - à titulação do corpo docente;
- II - aos exames presenciais; e
- III - à apresentação presencial de trabalho de conclusão de curso ou de monografia.

Parágrafo único. As instituições credenciadas que ofereçam cursos de especialização a distância deverão informar ao Ministério da Educação os dados referentes aos seus cursos, quando de sua criação.

Art. 25. Os cursos e programas de mestrado e doutorado a distância estarão sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação específica em vigor.

§ 1º Os atos de autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento citados no **caput** serão concedidos por prazo determinado conforme regulamentação.

§ 2º Caberá à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES editar as normas complementares a este Decreto, para a implementação do que dispõe o **caput**, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As instituições credenciadas para oferta de cursos e programas a distância poderão estabelecer vínculos para fazê-lo em bases territoriais múltiplas, mediante a formação de consórcios, parcerias, celebração de convênios, acordos, contratos ou outros instrumentos similares, desde que observadas as seguintes condições:

I - comprovação, por meio de ato do Ministério da Educação, após avaliação de comissão de especialistas, de que as instituições vinculadas podem realizar as atividades específicas que lhes forem atribuídas no projeto de educação a distância;

II - comprovação de que o trabalho em parceria está devidamente previsto e explicitado no:

- a) plano de desenvolvimento institucional;
- b) plano de desenvolvimento escolar; ou
- c) projeto pedagógico, quando for o caso, das instituições parceiras;

III - celebração do respectivo termo de compromisso, acordo ou convênio; e

IV - indicação das responsabilidades pela oferta dos cursos ou programas a distância, no que diz respeito a:

- a) implantação de pólos de educação a distância, quando for o caso;
- b) seleção e capacitação dos professores e tutores;
- c) matrícula, formação, acompanhamento e avaliação dos estudantes;
- d) emissão e registro dos correspondentes diplomas ou certificados.

Art. 27. Os diplomas de cursos ou programas superiores de graduação e similares, a distância, emitidos por instituição estrangeira, inclusive os ofertados em convênios com instituições sediadas no Brasil, deverão ser submetidos para revalidação em universidade pública brasileira, conforme a legislação vigente.

§ 1º Para os fins de revalidação de diploma de curso ou programa de graduação, a universidade poderá exigir que o portador do diploma estrangeiro se submeta a complementação de estudos, provas ou exames destinados a suprir ou aferir conhecimentos, competências e habilidades na área de diplomação.

§ 2º Deverão ser respeitados os acordos internacionais de reciprocidade e equiparação de cursos.

Art. 28. Os diplomas de especialização, mestrado e doutorado realizados na modalidade a distância em instituições estrangeiras deverão ser submetidos para reconhecimento em universidade que possua curso ou programa reconhecido pela CAPES, em mesmo nível ou em nível superior e na mesma área ou equivalente, preferencialmente com a oferta correspondente em educação a distância.

Art. 29. A padronização de normas e procedimentos para credenciamento de instituições, autorização e reconhecimento de cursos ou programas a distância será efetivada em regime de colaboração coordenado pelo Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 30. As instituições credenciadas para a oferta de educação a distância poderão solicitar autorização, junto aos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino, para oferecer os ensinamentos fundamental e médio a distância, conforme § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, exclusivamente para:

- I - a complementação de aprendizagem; ou
- II - em situações emergenciais.

Parágrafo único. A oferta de educação básica nos termos do **caput** contemplará a situação de cidadãos que:

- I - estejam impedidos, por motivo de saúde, de acompanhar ensino presencial;
- II - sejam portadores de necessidades especiais e requeiram serviços especializados de atendimento;
- III - se encontram no exterior, por qualquer motivo;
- IV - vivam em localidades que não contem com rede regular de atendimento escolar presencial;
- V - compulsoriamente sejam transferidos para regiões de difícil acesso, incluindo missões localizadas em regiões de fronteira; ou
- VI - estejam em situação de cárcere.

Art. 31. Os cursos a distância para a educação básica de jovens e adultos que foram autorizados excepcionalmente com duração inferior a dois anos no ensino fundamental e um ano e meio no ensino médio deverão inscrever seus alunos em exames de certificação, para fins de conclusão do respectivo nível de ensino.

§ 1º Os exames citados no **caput** serão realizados pelo órgão executivo do respectivo sistema de ensino ou por instituições por ele credenciadas.

§ 2º Poderão ser credenciadas para realizar os exames de que trata este artigo instituições que tenham competência reconhecida em avaliação de aprendizagem e não estejam sob sindicância ou respondendo a processo administrativo ou judicial, nem tenham, no mesmo período, estudantes inscritos nos exames de certificação citados no **caput**.

Art. 32. Nos termos do que dispõe o ~~art. 81 da Lei nº 9.394, de 1996~~, é permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais para oferta da modalidade de educação a distância.

Parágrafo único. O credenciamento institucional e a autorização de cursos ou programas de que trata o **caput** serão concedidos por prazo determinado.

Art. 33. As instituições credenciadas para a oferta de educação a distância deverão fazer constar, em todos os seus documentos institucionais, bem como nos materiais de divulgação, referência aos correspondentes atos de credenciamento, autorização e reconhecimento de seus cursos e programas.

§ 1º Os documentos a que se refere o **caput** também deverão conter informações a respeito das condições de avaliação, de certificação de estudos e de parceria com outras instituições.

§ 2º Comprovadas, mediante processo administrativo, deficiências ou irregularidades, o Poder Executivo suspenderá a tramitação de pleitos de interesse da instituição no respectivo sistema de ensino, podendo ainda aplicar, em ato próprio, as sanções previstas no art. 17, bem como na legislação específica em vigor.

Art. 34. As instituições credenciadas para ministrar cursos e programas a distância, autorizados em datas anteriores à da publicação deste Decreto, terão até trezentos e sessenta dias corridos para se adequarem aos termos deste Decreto, a partir da data de sua publicação.

§ 1º As instituições de ensino superior credenciadas exclusivamente para a oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu** deverão solicitar ao Ministério da Educação a revisão do ato de

credenciamento, para adequação aos termos deste Decreto, estando submetidas aos procedimentos de supervisão do órgão responsável pela educação superior daquele Ministério.

§ 2º Ficam preservados os direitos dos estudantes de cursos ou programas a distância matriculados antes da data de publicação deste Decreto.

Art. 35. As instituições de ensino, cujos cursos e programas superiores tenham completado, na data de publicação deste Decreto, mais da metade do prazo concedido no ato de autorização, deverão solicitar, em no máximo cento e oitenta dias, o respectivo reconhecimento.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogados o Decreto n^o 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, e o Decreto n^o 2.561, de 27 de abril de 1998.

Brasília, 19 de dezembro de 2005; 184^o da Independência e 117^o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Publicado no DOU de 20.12.2005

Parecer CONAES Nº 4 de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE

O Núcleo Docente Estruturante - NDE foi um conceito criado pela Portaria Nº 147, de 2 de fevereiro de 2007, com o intuito de qualificar o envolvimento docente no processo de concepção e consolidação de um curso de graduação. Neste instrumento legal, em seus artigos 2º, inciso IV, referente à autorização de cursos de Medicina, e 3º, inciso II, referente à autorização de cursos de Direito, o NDE é caracterizado por ser “responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso - PPC, sua implementação e desenvolvimento, composto por professores: a) com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*; b) contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso; e c) com experiência docente.”

Do ponto de vista da avaliação, objeto desta CONAES, trata-se de um conceito que realmente poderá contribuir não só para a melhora do processo de concepção e implementação do projeto pedagógico de um curso de graduação, mas também no desenvolvimento permanente dele, com vista a sua consolidação.

A idéia surge da constatação de que um bom curso de graduação tem alguns membros do seu corpo docente que ajudam a construir a identidade do mesmo. Não se trata de personificar um curso, mas de reconhecer que educação se faz com pessoas e que há, em todo grupo social, um processo de liderança que está além dos cargos instituídos. Se a identidade de um curso depende dessas pessoas que são referências, tanto para os alunos como para a comunidade acadêmica em geral, é justo que se entenda e se incentive o reconhecimento delas, institucionalmente, para qualificar a concepção, a consolidação e, inclusive, a constante atualização de um projeto pedagógico de curso. Com isso se pode evitar que os PPCs sejam uma peça meramente documental.

Entende-se, então, que todo curso que tem qualidade possui (ainda que informalmente) um grupo de professores que, poder-se-ia dizer, é a alma do curso. Em outras palavras, trata-se de um núcleo docente estruturante.

É importante ainda observar que, dentro da tradição bastante burocratizante das instituições de ensino no Brasil, recomendar-se ou, mais ainda, exigir-se a existência de um NDE, tenderia a induzir a definição deste como um órgão deliberativo, o que pode significar a perda da eficácia de suas funções.

O NDE deve ser considerado não como exigência ou requisito legal, mais como elemento diferenciador da qualidade do curso, no que diz respeito à interseção entre as dimensões do corpo docente e Projeto Pedagógico do curso do Curso.

Já há, na quase totalidade dos cursos superiores, um órgão colegiado que se ocupa das questões do curso, inclusive do PPC, coordenado pelo Coordenador do Curso.

É o que se convencionou chamar de Colegiado de Curso, ainda que receba nomes diversos em diferentes instituições. No entanto, o Colegiado de Curso tende a ter um papel administrativo muito forte, resolvendo questões que vão desde a definição das necessidades de professores para atenderem disciplinas até a simples emissão de atestados, passando pela administração ou acompanhamento do processo de matrícula. Tais funções são necessárias, mas, sem dúvida, normalmente se sobrepõem à necessária reflexão sobre a qualidade acadêmica do curso.

Sendo assim, ainda que muitas vezes o coordenador do curso seja um professor que ajuda a dar identidade ao curso, outras tantas vezes o coordenador é um professor que exerce a importante função de fazer os fluxos não serem interrompidos, ainda que não seja um dos líderes acadêmicos no sentido colocado acima. E nisso não há demérito algum.

Este raciocínio nos leva a entender que o trabalho do colegiado de curso (assim como da sua coordenação) não pode ser confundido com o papel de um núcleo docente estruturante. Ambos podem ser exercidos pelas mesmas pessoas, mas normalmente não o são, e isso até enriquece o processo.

Assim, esta CONAES, entende que o NDE é um bom indicador da qualidade de um curso de graduação e um elemento de diferenciação quanto ao comprometimento da instituição com o bom padrão acadêmico.

Constitui-se num grupo permanente de professores, com atribuições de formulação de acompanhamento do curso. Para isso é necessário que o núcleo seja atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, que esteja formalmente indicado pela instituição. Deve ser constituído por pelo menos 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, com liderança acadêmica e presença efetiva no seu desenvolvimento, percebidas na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição.

Como regra geral, não é necessário que se constitua em um percentual do corpo docente, pois poderia, em alguns casos, dar-lhe um tamanho desmesurado, que inviabilizaria suas ações e, em outros, ficar resumido a um ou dois professores.

Entre as atribuições do NDE, destacam-se as de contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso; zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso, além de zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

Para a institucionalização do NDE, as IES, através dos seus colegiados superiores, devem definir sua constituição, de acordo com os critérios (composição, titulação dos membros, tempo de dedicação e de permanência sem interrupção, etc.) estabelecidos nos instrumentos aplicados pelo INEP para avaliação de cursos de graduação. As IES deverão definir as atribuições do NDE, ficando claro que não podem ser confundidas com as do Colegiado do Curso.

Sendo um grupo de acompanhamento, seus membros devem, permanecer por, no mínimo, 3 anos e adotada estratégia de renovações parciais de modo a haver continuidade no pensar do curso.

Parecer aprovado pela CONAES
em reunião ordinária, ocorrida
em 17 de junho de 2010.



Nadja Maria Valverde Viana
Presidente

Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE PARA MELHORIA DE ENSINO - CPME
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

PORTARIA PRG/G/Nº 04/2010

5.1.1 **Estabelece normas para a criação do Núcleo Docente Estruturante -NDE dos cursos de Graduação da UFPB, e dá outras providências.**

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO** da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, alínea “d”, do Regimento da Reitoria; e

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do **Núcleo Docente Estruturante - NDE** dos cursos de Graduação da UFPB,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas, através da presente Portaria, para a criação, como órgão consultivo, do **Núcleo Docente Estruturante -NDE**, nos cursos de graduação desta universidade, responsável pela concepção, implantação e avaliação do Projeto Pedagógico do respectivo curso.

Parágrafo único. São atribuições do Núcleo de que fala o *caput* deste artigo:

- a** - elaborar e avaliar temporariamente o Projeto Pedagógico do curso, definindo sua concepção e fundamentos;
- b** - estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- c** - atualizar, periodicamente, o Projeto Pedagógico do curso;
- d** - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, para aprovação no Colegiado do Curso;
- e** - supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso, definidas pelo Colegiado;
- f** - analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- g** - promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelos projetos pedagógicos de cada curso;
- h** - acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado do Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

Art. 2º. O **NDE** será constituído por:

- a) Coordenador do Curso como seu Presidente;
- b) Até 20% (vinte por cento) do corpo docente.

§ 1º. A indicação dos representantes de que fala o *caput* deste artigo, será feita pelo Colegiado do Curso para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º. Os docentes que compõem o **NDE** devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e, destes, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, com o título de doutor.

§ 3º. O percentual de docentes que compõem o **NDE** com formação acadêmica na área do curso, deverá ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento).

§ 4º. Os docentes que compõem o **NDE** deverão ser contratados em regime de D.E. ou T-40.

§ 5º. Os percentuais relativos a titulação e regime de trabalho dos componentes do **NDE** deverão ser garantidos pela Instituição no prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º. Compete ao Presidente do **NDE**:

- I - convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II - representá-lo junto aos órgãos da Instituição;
- III - encaminhar suas deliberações;
- IV – designar relator ou constituir comissão - para estudo de matéria a ser decidida pelo **NDE**, com a designação de um representante do corpo docente do curso para secretaria e lavrar a ata dos trabalhos;
- V - indicar coordenadores para cada área conhecimento;
- VI – coordenar a integração com os demais colegiados e setores da Instituição.

Art. 4º. O **NDE** reunir-se-á, por convocação ou iniciativa do seu Presidente, todas as vezes que houver necessidade de discussão de matéria a ser deliberada.

Parágrafo único. As decisões do **NDE** serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, desde que tais decisões não sejam prejudiciais a Instituição nem ao curso.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo **NDE** ou órgão superior de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 17 de maio de 2010.

VALDIR BARBOSA BEZERRA
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Portaria nº 147, de 2 de fevereiro de 2007

D94438-0>

Dispõe sobre a complementação da instrução dos pedidos de autorização de cursos de graduação em direito e medicina, para os fins do disposto no art. 31, § 1º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 209 da Constituição Federal de 1988, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, bem como nos incisos II, IV e V, do § 2º do art. 5º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006;

considerando as peculiaridades acadêmicas dos cursos de graduação em direito e em medicina, que mereceram tratamento constitucional e legal especial;

considerando a conveniência e a oportunidade de reduzir a margem de discricionariedade nas decisões administrativas para autorização de cursos de direito e medicina por meio da definição de critérios objetivos;

considerando os resultados obtidos pelos grupos de trabalho instituídos na forma das Portarias nº 3.381, de 20 de outubro de 2004, publicada no *Diário Oficial* da União de 21 de outubro de 2004, seção 2, p. 14, e nº 484, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 2005, seção 2, p. 8, consolidados no relatório do grupo de trabalho previsto pela Portaria nº 1.750, de 26 de outubro de 2006, publicada no *Diário Oficial* da União de 27 de outubro de 2006, seção 2, p. 20/21, instituído com a finalidade de subsidiar as decisões administrativas nos processos de autorização de cursos de graduação em direito atualmente em trâmite perante o Ministério da Educação;

considerando os resultados obtidos pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 1.752, de 30 de outubro de 2006, publicada no *Diário Oficial* da União de 31 de outubro de 2006, seção 2, p. 9, instituído com a finalidade de subsidiar as decisões administrativas nos processos de autorização de cursos de graduação em medicina atualmente em trâmite perante o Ministério da Educação;

considerando a edição do Decreto nº 5.773, de 2006, que reordenou a tramitação dos processos regulatórios e dispôs sobre o regime de transição no seu art. 73, *caput* e parágrafo único;

e considerando a edição da Portaria nº 1.027, de 15 de maio de 2006, que reorganiza os procedimentos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, a instituir o banco de avaliadores (Basis) e a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA); resolve:

Art. 1º Os processos de autorização de cursos de graduação em direito e em medicina atualmente em trâmite perante o Ministério da Educação, ainda não decididos em virtude de parecer contrário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 54, XV, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, no primeiro caso, e da ausência de parecer favorável do Conselho Nacional de Saúde, previsto no art. 27 do Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, revogado pelo Decreto 5.773, de 2006, que manteve a exigência nos seus arts. 28, § 2º, e 31, § 3º, terão sua instrução

complementada conforme as diretrizes fixadas nesta portaria, observada a legislação aplicável.

Art. 2º Os pedidos de autorização de cursos de graduação em medicina que careçam de parecer favorável do Conselho Nacional de Saúde deverão ser instruídos com elementos específicos de avaliação, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, indicados em diligência da Secretaria de Educação Superior (SESu), com base no art. 31, § 1º, do Decreto nº 5.773, de 2006, que possam subsidiar a decisão administrativa em relação aos seguintes aspectos:

I — demonstração da relevância social, com base na demanda social e sua relação com a ampliação do acesso à educação superior, observados parâmetros de qualidade;

II — demonstração da integração do curso com a gestão local e regional do Sistema Único de Saúde (SUS);

III — comprovação da disponibilidade de hospital de ensino, próprio ou conveniado, por período mínimo de dez anos, com maioria de atendimentos pelo SUS;

IV — indicação da existência de um núcleo docente estruturante, responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, composto por professores:

- a) com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso; e
- c) com experiência docente.

.Art. 3º Os pedidos de autorização de cursos de graduação em direito que careçam de parecer favorável da Ordem dos Advogados do Brasil deverão ser instruídos com elementos específicos de avaliação, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, indicados em diligência da SESu, com base no art. 31, § 1º, do Decreto nº 5.773, de 2006, que possam subsidiar a decisão administrativa em relação aos seguintes aspectos:

I — a demonstração da relevância social, com base na demanda social e sua relação com a ampliação do acesso à educação superior, observados parâmetros de qualidade;

II — indicação da existência de um núcleo docente estruturante, responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, composto por professores:

- a) com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso; e
- c) com experiência docente na instituição e em outras instituições;

Art. 4º A complementação da instrução dos processos de que trata esta portaria será diligenciada pela SESu, que poderá, se necessário, contar com a colaboração de especialistas externos, com conhecimentos reconhecidos nos campos profissional e acadêmico, nas áreas de medicina ou direito.

§ 1º A SESu oficiará as instituições interessadas a apresentar os esclarecimentos complementares, com base em quesitos, nos termos do art. 39 da Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo das informações prestadas por ocasião da apresentação do pedido.

§ 2º Recebidas as informações, a SESu elaborará relatório complementar de avaliação e submeterá o processo à instituição, para ciência e manifestação, em caráter facultativo, no prazo de dez dias.

§ 3º Caso não sejam apresentadas as informações, a SESu poderá arquivar o processo, com base no art. 40 da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 4º Devidamente instruído, o processo será encaminhado à apreciação da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), nos termos do art. 9º, § 1º, I, da Portaria nº 1.027, de 15 de maio de 2006, para decisão, em grau de recurso, sobre o relatório da comissão de avaliação *in loco*, em vista do relatório complementar da SESu.

§ 5º A instrução dos processos e julgamento pela CTAA deverão ser concluídos no prazo de 120 dias da edição desta portaria, observando-se o art. 49 da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 6º O prazo de que trata o § 5º contar-se-á do fim do prazo para manifestação do conselho competente, nos termos do Decreto nº. 5.773, de 2006, ou, nos casos em que já tenha fluído esse prazo, da edição desta portaria.

§ 7º Excetua-se do procedimento previsto nesta portaria os processos iniciados sob o regime do Decreto nº 3.860, de 2001, já decididos pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução nº 12/ 2013

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância, Licenciatura, do Centro de Educação, Campus I, desta Universidade.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 14 de março de 2013, (Processo nº. 23074.001485/13-24).

CONSIDERANDO:

a necessidade de um Projeto Pedagógico dinâmico que estará em constante processo de avaliação;
a importância de formar profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;
os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;
as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;
a Portaria MEC nº 1369, DE 07 DE SETEMBRO DE 2010 que credencia instituições públicas de Educação Superior, vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do Brasil para oferta de cursos superiores na modalidade a distância;
a Resolução CONSEPE/UFPB nº 23/2007 que cria o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura a distância a Resolução CNE/CP nº. 01 de 15 de maio de 2006 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Pedagogia;
a Resolução do CONSEPE/UFPB nº. 07/2010 que estabelece normas para a elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância, Licenciatura, do Centro de Educação, Campus I, desta Universidade.

§ 1º - Compreende-se o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância, Licenciatura, como sendo o conjunto de ações sócio-políticas e técnico-pedagógicas relativas à formação profissional que se destinam a orientar a concretização curricular do referido Curso.

§ 2º As definições relativas aos objetivos do Curso, perfil profissional, competências, atitudes e habilidades, e campo de atuação dos formandos encontram-se relacionadas no Anexo I.

Art. 2º O Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância, Licenciatura, do Centro de Educação, Campus I, desta Universidade, tem como finalidade conferir o grau de Licenciado em Pedagogia, aos alunos que cumprirem as determinações constantes da presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Graduação Pedagogia na modalidade a distância, Licenciatura, com um total de 3300 (três mil e trezentas) horas, equivalentes a 220 (duzentos e vinte) créditos, com duração mínima de 04 (quatro) anos e máxima de 06 (seis) anos equivalentes a duração mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) períodos letivos.

Parágrafo único - Será permitida a matrícula em no máximo 32 (trinta e dois) e no mínimo 12 (doze) créditos por período letivo.

Art. 4º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico do Curso, resulta de conteúdos fixados de acordo com as especificações abaixo, sendo desdobrados conforme especificado no Anexo II.

Composição Curricular

Composição Curricular		Carga horária	Créditos	%
1.	Conteúdos Básicos Profissionais	1920	128	58
2.	Conteúdos Complementares			
2.1	Conteúdos Complementares Obrigatórios	1155	77	35
2.2	Conteúdos Complementares Optativos	120	8	4
2.3	Conteúdos Complementares Flexíveis	105	7	3
Total		3300	220	100
Art. 5º As modalidades de componentes curriculares serão as seguintes:				
I – disciplinas;				

II – atividades;
atividades de iniciação à pesquisa e/ou extensão;

seminários - discussões temáticas;

atividades de monitoria;
elaboração de trabalho de conclusão de curso;

participação em eventos;
oficinas;

III – estágios.

d)2º - Nos conteúdos complementares obrigatórios será incluída a disciplina Metodologia do Trabalho Científico e Pesquisa Aplicada à Educação que constituirá a base para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso.

§ 3º - As modalidades de componentes previstas nos Incisos II e III deste artigo serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso para fins de integralização curricular.

Art. 6º - O Estágio Supervisionado, incluído nos conteúdos básicos profissionais, terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, equivalentes a 24 (vinte e quatro) créditos.

§1º A carga horária do Estágio Supervisionado atende a exigência das 300 horas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais definidas para o Curso de Pedagogia, Resolução CNE/CP nº 1/2006, considerando que o Curso de Pedagogia – Licenciatura garante a Base Curricular para a Formação Pedagógica em todos os Componentes Curriculares.

Art. 7º O Curso adotará o regime de créditos.

Parágrafo único - A estruturação curricular, resultante da lógica de organização do conhecimento, em períodos letivos, será feita conforme especificado no Anexo III.

Art. 8º Serão vedadas alterações, num prazo inferior a 09 (nove) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE e pelo CONSEPE, considerando também as emergências sócio-político-educativas.

Parágrafo Único - Alterações emergenciais serão aprovadas pela Coordenação Geral e aprovadas pelo Conselho de Centro e encaminhados ao CONSEPE, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, para análise e encaminhamentos cabíveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação resguardando o direito dos alunos que entraram no curso de Graduação em Pedagogia a Distância, Licenciatura, Docência na Educação Infantil (Resolução CONSEPE 24/2007).

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 21 de março de 2013.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Presidente

ANEXO I à Resolução nº 12/2013 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância, Licenciatura, do Centro de Educação, Campus I, desta Universidade.

DEFINIÇÕES DO CURSO

01 Histórico e justificativa

O Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, na modalidade a distância, do Centro de Educação da UFPB, criado pela Resolução CONSEPE Nº 23/2007 tem cumprido seu objetivo, proposto no Projeto Político Pedagógico: a formação de professores para atuar junto ao segmento educacional na faixa etária de 0 a 6 anos e em atender a uma demanda de formação profissional dos docentes já inseridos ou interessados em atuarem na docência da Educação Infantil. Após cinco anos de implantação e execução do PPP, aprovado em 2007, oferecendo ao todo 2.142 vagas em 05 processos seletivos e tendo formado suas primeiras turmas em 2011, 36 concluintes em julho e 40 concluintes em dezembro, propõe-se sua primeira reformulação curricular.

Atualmente, o Curso de Pedagogia na Modalidade a Distância atende 1.442 alunos ativos, distribuídos nos 20 Polos Municipais de Apoio Presencial, sendo 18 na Paraíba e 2 no Pernambuco, a saber: Alagoa Grande, Araruna, Cabaceiras, Campina Grande, Conde, Coremas, Cuité de Mamanguape, Duas Estradas, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Livramento, Lucena, Mari, Pitimbu, Pombal, São Bento, Taperoá - PB e Limoeiro, Ipojuca - PE. O corpo docente é composto por 59 professores formadores, 121 Professores Mediadores (tutores) a Distância e 50 Professores Mediadores (tutores) Presenciais.

Com a constituição do Núcleo Docente Estruturante, PORTARIA PRG/G/Nº 04/2010, a equipe docente envolve-se num processo contínuo de avaliação do curso e análise de sua composição curricular (carga-horária, ementas, conteúdos programáticos e bibliografia), métodos e instrumentos de avaliação e material didático-pedagógico. Nesse processo de avaliação surge então a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico Curricular do curso para atender aos aspectos identificados, e ainda, adequar-se às exigências instituídas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, Licenciatura, Resolução CNE/CP N. 1, de 15 de maio de 2006.

Vale destacar que, no Projeto Político Pedagógico vigente, o Curso destina-se a formar o pedagogo licenciado para o exercício da docência na Educação Infantil. A principal mudança proposta visa ampliar a ênfase desta formação para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e para a Gestão Educacional.

d) Objetivo do Curso

Define-se como objetivo principal deste curso de Licenciatura em Pedagogia formação de professores para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como, para a atuação em processos de gestão educacional.

§ Perfil dos Formandos

Atuação profissional na docência em Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental e na gestão dos processos educativos, articulando-se com o trabalho de produção e socialização de conhecimentos na área da educação, com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária

4 **Competências e Habilidades**

O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética.

05 Campo de Atuação

Os formandos deste curso podem atuar como docentes, em instituições educacionais que atendam estudantes com ou sem deficiência, entre crianças em idade regular e jovens ou adultos (EJA) que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria, objetivando fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças da educação infantil e dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ainda atuar em gestão dos processos e instituições educativas.

ANEXO IV à Resolução nº 12/2013 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância, Licenciatura, do Centro de Educação, Campus I, desta Universidade.

EMENTAS

1. *Núcleo Conteúdos Básicos Profissionais*

Componente curricular: Português Instrumental 60 horas 04 créditos

Ementa:

A Língua Portuguesa como fonte de comunicação. Gêneros textuais no ensino-aprendizagem da leitura e da escrita. Leitura, compreensão e interpretação de textos. Os suportes textuais e os projetos integrados de leitura e redação. Questões de textualidade. As competências de leitura e escrita no espaço acadêmico.

Componente curricular: Matemática Instrumental 60 horas 04 créditos

Ementa: Concepções de Matemática e suas implicações sobre o ensino. A Educação Matemática por meio da resolução de problemas, dos jogos, da história da matemática e dos recursos tecnológicos; A resolução de problemas como eixo no ensino de Matemática por compreensão; Os sistemas de numeração e os significados.

Componente curricular: Filosofia da Educação I 60 horas 04 créditos

Ementa:

Conceitos de filosofia, educação e filosofia da educação. Principais correntes filosóficas e tendências pedagógicas.

Componente curricular: Filosofia da Educação II 60 horas 04 créditos

Ementa:

Antropologia filosófica e Educação. Debates teóricos atuais sobre Educação e o contexto educacional brasileiro.

Componente curricular: Antropologia Cultural 60 horas**04 créditos****Ementa:**

Aspectos fundamentais da construção do conceito de cultura e sua aplicabilidade na Educação. Estudo das diferentes abordagens antropológicas e da análise de diversos contextos histórico-culturais. As interpretações antropológicas da cultura e da sociedade no Brasil. Caracterização e compreensão cultural brasileira e suas implicações na educação. Identidade social e cultural, família e educação em diferentes contextos culturais. A antropologia contemporânea e suas relações com a educação.

Componente curricular: Sociologia da Educação I 60 horas**04 créditos****Ementa:**

Educação e Sociedade. A ciência sociológica. Enfoques teórico-metodológicos da sociologia da educação na modernidade e na pós-modernidade. A importância dos estudos sociológicos da educação na formação do educador.

Componente curricular: Sociologia da Educação II 60 horas**04 créditos****Ementa:**

Educação e sociedade brasileira. A produção do conhecimento da sociologia da educação no Brasil. Temas emergentes sobre a relação educação e sociedade brasileira.

Componente Curricular: História da Educação Brasileira 90 horas**06 créditos****Ementa:**

Conceito e o papel da História e da História da Educação. Estudo das ideias pedagógicas e das práticas educativas no período colonial. Estudo das ideias pedagógicas, das práticas educativas e das instituições escolares no Brasil e na Paraíba nos seguintes contextos: Imperial, Primeira República, Segunda República, Estado Novo, Regime Militar e Abertura Política. Tendências e problemas da educação na atualidade.

Componente Curricular: Psicologia Educacional 90 horas**06 créditos**

Ementa: A evolução histórica da Psicologia Moderna. A psicologia no contexto educacional. Implicações do desenvolvimento humano e infantil, na família, educação e sociedade. Psicologia e suas abordagens: a psicologia funcionalista aplicada à educação; a psicologia behaviorista aplicada ao contexto escolar; as ideias básicas da Gestalt e sua repercussão na educação; a psicologia humanista e a educação; psicogenética e o construtivismo; a escola de Vygotsky; a psicologia de Henri Wallon; a psicologia analítica de Jung; contribuições da psicanálise freudiana e da laciana para compreensão da educação escolar. Inteligências múltiplas. Complexidade, psicologia da inteligência emocional. As relações interpessoais e o desenvolvimento afetivo da criança, na escola, na família e na vida.

Componente curricular: Gestão Educacional 60 horas**04 créditos****Ementa:**

Gestão educacional: conceitos, funções e princípios básicos gestão educacional e desafios do cotidiano escolar. Contextualização teórica e tendências atuais. O papel do pedagogo na gestão A dimensão pedagógica do cotidiano da escola e o papel do gestor escolar. Organização e gestão dos tempos e espaços escolares. Formas de participação na organização e gestão da escola. A gestão democrática da unidade escolar: o processo

administrativo e sua dimensão político-pedagógica. Autonomia das escolas. Educação, gestão democrática e participação coletiva, organização e funcionamento dos Conselhos.

Componente curricular: Política Educacional 90 horas

06 créditos

Ementa:

A atual estrutura socioeducacional brasileira. A constituição das políticas públicas no Brasil. As legislações educacionais no contexto das políticas públicas brasileiras: trajetória, avanços e retrocessos. A realidade atual da educação infantil e do e As políticas nacionais para a educação infantil: O cuidado e a educação e o financiamento da educação infantil. As Políticas públicas para o ensino fundamental e médio no Brasil, a Nova LDB/96, As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Ensino Médio, O Plano Nacional de Educação (PNE), a democratização e o papel político-social da escola na formação da cidadania: Gestão Democrática e financiamento da educação. O mundo do trabalho e a relação entre educação escolar e educação profissional. Profissionais da educação: formação, atuação, carreira e organização política.

Componente Curricular: Didática 60 horas

04 créditos

Ementa:

Pressupostos científicos, filosóficos, históricos, teóricos e antropológicos da Didática à luz das dimensões: sociopolítica, técnica e humana. As diferentes modalidades de educação reconhecidas pela LDBEN em vigor e as diversas tendências pedagógicas de ensino e suas abordagens. Os elementos estruturantes da formação do educador e do planejamento de ensino, numa visão crítica e interdisciplinar do processo educativo contemporâneo.

Componente Curricular: Avaliação da Aprendizagem 60 horas

04 créditos

Ementa:

Contexto histórico da avaliação da aprendizagem na escola; Conceito de avaliação da aprendizagem; Estudo sobre a diferenciação de mensurar entre a avaliação formal e informal; Prática avaliativa como processo socialmente em construção na interação verbal; Uso de gêneros discursivos para o ato de avaliar; Teorias psicológica e linguística para a avaliação da aprendizagem; o papel do docente como avaliador; Instrumentos de avaliação; Formas avaliativas; Concepções de avaliação para o contexto atual de educação; Diretrizes da Avaliação da Aprendizagem.

Componente Curricular: Currículo e Prática Pedagógica 90 horas

06 créditos

Ementa:

Determinações históricas, culturais, epistemológicas, sociais e ideológicas do currículo; paradigmas técnico, prático e crítico e suas implicações para o processo de desenvolvimento curricular; pós-modernidade e suas implicações para o currículo escolar; perspectivas construtivista, pós-construtivista e sociointeracionista do currículo escolar; pressupostos sociofilosóficos de propostas curriculares. O processo histórico do pensamento curricular brasileiro e suas relações com a Educação Infantil e o ensino fundamental.

Componente Curricular: Matemática na Educação Infantil 60 horas

04 créditos

Ementa:

Concepções de Matemática e Educação Matemática. Construção da Matemática e sua importância na Educação Infantil. Currículos, programas e os desafios do ensino da Matemática na Educação Infantil. O papel

do lúdico no ensino da matemática. Eixos conceituais da Matemática: número, grandezas e medidas, espaço/forma e sua construção por parte das crianças. Resolução de problemas. Análise e reflexão dos elementos constituintes da prática pedagógica e o processo de avaliação no ensino da matemática na educação infantil. Propostas de intervenções para o ensino da matemática na Educação Infantil

Componente Curricular: Matemática no Ensino Fundamental 60 horas

04 créditos

Ementa:

A evolução histórica da matemática e as sucessivas ampliações do conceito de número: dos números naturais aos números racionais. A construção dos conceitos geométricos e o desenvolvimento do raciocínio lógico para descrição e representação do mundo. Grandezas e medidas como tema integrador dos conhecimentos matemáticos. Discussão e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem em matemática, de materiais didáticos, inclusive, dos livros didáticos e paradidáticos e demais materiais, inclusive os softwares e os sites educativos.

Componente Curricular: Ciências Sociais na Educação Infantil 60 horas

04 créditos

Ementa:

O ensino de Ciências Sociais no contexto das transformações paradigmáticas. A sociologia da infância: percursos contemporâneos. Interações, culturas e crianças: olhares interdisciplinares. O saber histórico e geográfico em Ciências Sociais na sala de aula e a análise das propostas curriculares para a Educação Infantil.

Componente curricular: Ciências Sociais no Ensino Fundamental 60 horas

04 créditos

Ementa:

A Escola enquanto construção sócio-espacial: questões materiais, culturais e pedagógicas. A interface das Ciências Sociais com os demais campos de conhecimento. As noções de espaço e tempo; aspectos metodológicos e recursos didáticos; implicações na organização e no cotidiano do trabalho na escola.

Componente curricular: Ciências Naturais na Educação Infantil 60 horas

04 créditos

Ementa:

Ciências naturais na educação infantil. Ciências Naturais e transdisciplinaridade: Ética, Meio Ambiente e Saúde. Objetivos, conteúdos e orientações didáticas. Critérios para a análise e construção de materiais didáticos. Desenvolvimento de projetos. Construção de critérios de observação e reflexão crítica sobre as práticas docentes.

Componente curricular: Ciências Naturais no Ensino Fundamental 60 horas

04 créditos

Ementa:

Fundamentos epistemológicos das ciências naturais: características, princípios históricos, filosóficos e metodológicos. Noções de ciências naturais e suas interações com demais áreas de conhecimento: tecnologia, história, ambiente e sociedade. Diversidade dos fenômenos da natureza: conceitos científicos básicos, associados à matéria, espaço, tempo, equilíbrio e vida. Experimentação científica. Educação ambiental: relacionada à saúde, cultura e construção da cidadania.

Componente curricular: Linguagem e Pensamento na Educação Infantil 60 horas

04 créditos

Ementa:

Concepções de linguagem. As diversas linguagens como expressão do pensamento infantil. A linguagem como processo de interação social. A oralidade, a leitura e a escrita no processo de letramento. A fala e a escrita como produção social.

**Componente curricular: Linguagem e Pensamento no Ensino Fundamental 60 horas
04 créditos****Ementa:**

Estudo dos conteúdos e metodologias do ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O desenvolvimento da competência comunicativa nas modalidades oral e escrita e nos diversos gêneros discursivos, no repertório de crianças, jovens e adultos.

**Componente Curricular: Linguagens Artísticas na Educação Infantil 60 horas
04 créditos****Ementa:**

História da Arte. Arte-educação no Brasil. Concepções de Arte na Educação Infantil. Arte e produção de subjetividade. A educação estética e artística da criança de zero a seis anos. Desenvolvimento gráfico-plástico da criança. Materiais e técnicas de artes plásticas.

**Componente Curricular: Linguagens Artísticas no Ensino Fundamental 60 horas
04 créditos****Ementa:**

Desenvolvimento da linguagem artística no Ensino Fundamental. O teatro, a música e as artes visuais como propostas de trabalho no Ensino Fundamental.

**Componente curricular: Estágio Supervisionado em Gestão Educacional I 60 horas
04 créditos****Ementa:**

Estudo avaliativo sobre as práticas da gestão educacional, objeto do próprio estágio, considerando as implicações teórico-metodológicas da gestão educacional. Observação, sistematização, análise e elaboração de projetos de intervenção nos processos de gestão da escola e da coordenação pedagógica, enquanto situação de aprendizagem.

**Componente curricular: Estágio Supervisionado em Gestão Educacional II 60 horas
04 créditos****Ementa:**

Estudo avaliativo sobre as práticas da gestão educacional, objeto do próprio estágio, considerando as implicações teórico-metodológicas da gestão educacional. Implementação de projetos de intervenção nos processos de gestão da escola e da coordenação pedagógica, enquanto situação de aprendizagem. Caracterização e avaliação da participação do estagiário enquanto sujeito da formação no processo de desenvolvimento do estágio.

**Componente curricular: Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil I
60 horas
04 créditos****Ementa:**

Organização do cotidiano na educação infantil: tempo, espaço, atividades. O professor da educação infantil. Instrumentos da prática pedagógica: planejamento, documentação (observação e registro); avaliação na educação infantil.

Componente curricular: Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil II

60 horas

04 créditos

Ementa:

Observação, registro, documentação e análise dos contextos e das relações educativas. Elaboração de projeto de estágio em educação infantil. Atuação Docente. Elaboração de Relatório de Estágio.

Componente curricular: Estágio Supervisionado em Magistério do Ensino Fundamental I

60 horas

04 créditos

Ementa:

Organização do trabalho pedagógico nas séries iniciais do ensino fundamental; O professor da Educação Básica: formação, profissionalização, prática educativa. Instrumentos da prática pedagógica: planejamento, documentação (observação e registro); avaliação nas séries iniciais do ensino fundamental.

Componente curricular: Estágio Supervisionado em Magistério do Ensino Fundamental II

60 horas

04 créditos

Ementa:

Observação, registro, documentação e análise dos contextos e das relações educativas. Elaboração de projeto de estágio nas séries iniciais do ensino fundamental. Atuação Docente. Elaboração de Relatório de Estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 24 DE 04 DE JUNHO DE 2008

Estabelece orientações e diretrizes para o apoio financeiro às instituições de ensino participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, vinculado à CAPES e à Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação, nos exercícios de 2008/2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal – Art. 205, 206, 208 e 211; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;

Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.502, de julho de 2007; Portaria nº 44, de 25 de março de 2008;

Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005; Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006

Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, alterações posteriores ou qualquer instrumento que venha substituí-la;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, do Capítulo V, Seção IV, do Anexo I do Decreto nº 6.319, de 20 de dezembro de 2007 e pelos artigos 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução/CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e;

CONSIDERANDO que o Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Decreto 5.800, de 08 de junho de 2006, está estruturado no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE que tem por meta o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no país, oferecendo prioritariamente, cursos de licenciatura para a formação inicial e continuada de professores para educação básica.;

CONSIDERANDO que o Sistema UAB cumprirá suas finalidades e objetivos sócio-educacionais em regime de colaboração da União com entes federativos, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior, em articulação com pólos de apoio presencial.

CONSIDERANDO que a implementação do Sistema UAB atende à necessidade de expansão da rede pública para atendimento educacional em nível superior na modalidade

de educação a distância, bem como propicia a transformação das práticas pedagógicas para o ensino a distância, efetivando as mudanças necessárias para atender aos arranjos locais;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar o apoio financeiro aos projetos aprovados e às instituições públicas participantes do Programa, nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, e na forma prevista nos Editais de Seleção: nº 01/2005/SEED/MEC e nº 01/2006/SEED/MEC, publicados em Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a consignação da execução das ações do Sistema UAB ao orçamento do FNDE e a conseqüente necessidade de estabelecer procedimentos operacionais para viabilização do apoio financeiro supracitado;

RESOLVE, “AD REFERENDUM”

Art. 1º Estabelecer os critérios e os procedimentos para a participação de instituições públicas de ensino superior - IPES na implementação do Sistema UAB da CAPES, com apoio da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação – SEED, autorizar a apresentação de pleitos de assistência financeira no âmbito do ensino Superior na modalidade de educação a distância, bem como aprovar os critérios e as normas para a concessão de apoio financeiro às IPES, no âmbito da UAB.

Art. 2º O Sistema Universidade Aberta do Brasil cumprirá suas finalidades e objetivos sócio-educacionais em regime de colaboração da União com entes federativos, bem como a partir da articulação entre as instituições públicas que ministram ensino de nível superior e os estabelecimentos de apoio presencial, denominados pólos.

Art. 3º Viabilizar cursos de licenciatura para a formação inicial e continuada de professores para a educação básica e, ainda, a participação de professores e técnicos das IPES em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais por meio de assistência financeira as IPES.

Parágrafo único. Serão assistidas financeiramente as instituições de ensino federais, mediante descentralização de crédito orçamentário, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 19, de 13 de maio de 2005 e no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e as instituições públicas de ensino superior estaduais ou municipais, mediante celebração de convênio.

Art. 4º Participam do Sistema UAB:

I – A CAPES, com apoio da Secretaria de Educação a Distância – SEED, do Ministério da Educação – MEC, que terá as seguintes atribuições:

e) aprovar os planos de trabalho apresentados pelas instituições, selecionadas previamente cadastradas junto ao FNDE;

f) prestar, quando necessário, assistência técnico-pedagógica durante a execução dos programas de formação e de pesquisa constantes nos planos de trabalho;

g) acompanhar e monitorar os cursos por meio de instrumentos enviados periódica e regularmente as IPES, aos cursistas, aos pesquisadores, formadores e tutores bolsistas, de modo a avaliar os aspectos técnico-pedagógicos da execução dos programas de formação e de pesquisa, ficando assegurada à possibilidade de reorientar ações no caso de eventuais inadequações em sua implementação;

e) fornecer aos interessados as orientações pertinentes ao Sistema UAB;

f) encaminhar ao FNDE os projetos e planos de trabalho aprovados, o cadastro dos bolsistas vinculados aos programas de formação e pesquisa das IPES, para a abertura de contas-benefício, as autorizações para o pagamento das bolsas, identificando a categoria em que cada um dos bolsistas se enquadra, em conformidade com as definições desta Resolução e com a Lei de nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, bem como solicitar interrupção ou cancelamento do pagamento ou substituição do bolsista, quando for o caso;

II – O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que terá as seguintes atribuições:

§ habilitar as instituições que tenham seus projetos aprovados pela CAPES para a celebração do respectivo convênio ou para a descentralização de crédito orçamentário;

§ receber e cadastrar os planos de trabalho apresentados pelas IPES selecionados e aprovados pela CAPES;

§ descentralizar créditos orçamentários para as instituições federais de ensino, bem como firmar convênios com as instituições de ensino estaduais e municipais que

tiverem seus planos de trabalho aprovados pela CAPES;

4 efetuar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das ações dos programas de formação e de pesquisa das IPES, em favor das instituições beneficiadas, conforme cronograma físico-financeiro constante dos respectivos planos de trabalho;

4 fornecer às instituições orientações pertinentes às transferências financeiras e prestar assistência técnica quanto à execução financeira dos projetos aprovados, quando necessário e dentro do prazo estipulado no plano de trabalho;

4 fiscalizar e monitorar a aplicação dos recursos financeiros transferidos às entidades beneficiadas, em conjunto com a CAPES, o MEC e o Sistema de Controle Interno do Poder Federal, ficando assegurado a seus agentes o poder discricionário de reorientar ações quanto a eventuais disfunções havidas na sua execução;

4 receber, analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas referentes à aplicação dos recursos alocados para os convênios, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

III – As Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES terão as seguintes obrigações:

2. formalizar a sua participação nos programas aprovados para a UAB, por meio da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica;

3. estar cadastrada junto ao FNDE, mediante o preenchimento do Anexo I da CD/FNDE nº 013, de 28 de abril de 2008, disponível no site www.fnde.gov.br;

4. quando se tratar de instituição federal, apresentar ao FNDE plano de trabalho simplificado, na forma prevista na Resolução CD/FNDE nº 19, de 13 de maio de 2005 e no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

5. quando se tratar de instituição estadual ou municipal, apresentar ao FNDE plano de trabalho completo, de acordo com o manual de assistência financeira do FNDE em vigor.

e) garantir à CAPES e ao FNDE acesso a todas as informações pertinentes à implementação do objeto do convênio ou do PTA simplificado, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação;

f) estruturar os cursos destinados à formação continuada, a serem oferecidos aos professores formadores e tutores que abordem aspectos teóricos e operacionais, como:

educação a distância, conceitos, estrutura, metodologia e proposta pedagógica do Sistema UAB;
Art. 5º O Sistema UAB prevê a execução das seguintes ações complementares;

I – produção de material didático e capacitação dos professores conteudistas;

II – desenvolvimento do *design* institucional do material didático para a modalidade de educação a distância (EAD);

III – acompanhamento da produção do material didático para ensino a distância, a ser realizado pelas instituições integrantes do Programa;

IV – capacitação de professores, técnicos, tutores e gestores em educação a distância.

Parágrafo único. Os materiais pedagógicos produzidos no âmbito do Sistema UAB serão de propriedade da CAPES/MEC, respeitada a lei vigente que regulamenta os direitos autorais.

Art. 6º Visando o apoio às instituições habilitadas para oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB, a CAPES dará apoio financeiro a instituições públicas de ensino superior com experiência na produção de material didático na modalidade de EAD, as quais realizarão as seguintes atividades:

I - Apoiar as instituições ofertantes de cursos no âmbito da Universidade Aberta do Brasil na produção de conteúdos educacionais multimídia;

II - Tornar disponíveis conteúdos, metodologias, materiais e práticas pedagógicas inovadoras na produção de conteúdos para cursos superiores;

III - Capacitar professores conteudistas visando a produção de materiais didáticos para as diversas mídias - impresso, web, vídeo;

IV - Proporcionar informações que permitam a detecção de eventuais erros e sinalize alternativas concretas de ação que gerem incremento da eficiência e da eficácia no processo de produção de material didático, por meio de processos de avaliação e acompanhamento dos professores conteudistas;

V - Estabelecer redes de cooperação entre as instituições envolvidas na produção de material didático pela disponibilização de informações atualizadas e de qualidade;

VI - Constituir uma cultura de produção de material didático para diversas plataformas, em consonância com a convergência das mídias, baseada na complementaridade e integração entre elas.

Art. 7º Visando a capacitação dos gestores das instituições habilitadas para oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB, a CAPES selecionará projetos para apoio financeiro às IPES com experiência na oferta de educação na modalidade de EAD, as quais realizarão as seguintes atividades:

I – Capacitar professores para a gestão em educação a distância;

II – Proporcionar informações que permitam a detecção de eventuais erros e sinalize alternativas concretas de ação que gerem incremento da eficiência e da eficácia no processo de capacitação, por meio de avaliação e acompanhamento dos professores em capacitação;

III - Tornar disponíveis conteúdos, metodologias, materiais e práticas pedagógicas relativas à capacitação de gestores em educação a distância;

Art. 8º Os projetos de capacitação devem ser encaminhados a UAB para análise e seleção, em conformidade com os critérios relacionados a seguir:

I – a relevância para a melhoria do ensino superior na modalidade de educação a distância;

II – a experiência e a capacidade técnica do proponente e da equipe responsável pelo desenvolvimento dos projetos;

Parágrafo único. O projeto específico deverá ser entregue na CAPES, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, Sobreloja, Sala 102 - CEP 70.047-900 - Brasília/DF, ou poderá ser postado nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de aviso de recebimento – AR, ou, ainda encaminhado por empresas de transporte de encomendas, com comprovante de entrega.

Art. 9º A utilização dos recursos, de acordo com a legislação vigente e observadas as vedações a que se refere o artigo 8º da IN 01/1997 - STN, deverá ser limitada ao que tem estrita relação com a implementação do Sistema UAB no que se refere à:

I – coordenação acadêmica e administrativa de programas de ensino e projetos de pesquisa aprovados na UAB;

II – deslocamento de equipe técnica para encontros presenciais;

III – insumos acadêmico–administrativos (material de consumo);

IV – passagens nacionais e diárias, observados os termos do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;

V – contratação de Pessoa Física;

VI – contratação de Pessoa Jurídica;

VII – produção de material didático;

VIII – capital:

i) Equipamentos e material permanente;

ii) Obras e Instalações;

Parágrafo único – Os itens que se referem o item VIII deste artigo serão alocados na instituição proponente sob a responsabilidade, manutenção e guarda do dirigente máximo da instituição responsável pelo projeto, as obras e instalações serão regidas pelo manual de assistência financeira do FNDE em vigor.

Art. 10 Caberá a CAPES e ao MEC, com apoio da SEED, monitorar a execução dos projetos, emitir parecer sobre os aspectos técnico-pedagógicos, bem como o desempenho das instituições responsáveis pelos cursos e projetos podendo, para tal fim, utilizar informações enviadas pelos gestores das instituições ou por especialistas nomeados formalmente pela CAPES, em procedimentos de avaliação in loco.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação dos aspectos técnico-pedagógicos dos projetos e cursos das instituições serão estabelecidos em conjunto com as IPES participantes do Sistema UAB;

Art. 11 O FNDE, sem prejuízo dos procedimentos por ele instaurados ou realizados em conjunto com o MEC ou outros competentes órgãos de controle, monitorará e fiscalizará a aplicação dos recursos financeiros transferidos aos conveniados por conta do Programa, em conjunto com a CAPES e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, mediante a realização de auditorias, de inspeção e de análise dos processos que originarem as prestações de contas.

Art. 12 As denúncias encaminhadas ao FNDE/MEC deverão ser dirigidas à Auditoria Interna, no seguinte endereço:

I – se via postal, Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco F – Edifício Áurea – 4º andar, sala 40, Brasília – DF, CEP: 70.070-929;

II – se via eletrônica, audit@fnde.gov.br

Art. 13 Os documentos citados nesta Resolução estão disponíveis na página da Internet: www.fnde.gov.br.

Art. 14 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO HADDAD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 24/2007

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena (Magistério em Educação Infantil), na modalidade a distância, do Centro de Educação, Campus I, da UFPB.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 06 de março de 2007 (Processo nº 23074.024273/06-96),

CONSIDERANDO:

- a necessidade de capacitação de profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;
- os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;
- a importância de um Projeto Político-Pedagógico dinâmico e atual, que estará em constante processo de avaliação;
- as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Pedagogia, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 01/ 2006;
- a Resolução nº 34/2004, do CONSEPE, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;
- o Edital 01/2005 – UAB/SEED/MEC, que orienta a elaboração dos projetos de educação a distância,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena (Magistério em Educação Infantil), na modalidade a distância, do Centro de Educação, Campus I.

§1º Compreende-se o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, na modalidade a distância, como sendo o conjunto de ações sociopolíticas e técnico-pedagógicas relativo à formação profissional que se destina a orientar a concretização curricular do referido Curso.

§2º As definições relativas à concepção e aos objetivos do curso, perfil profissional, princípios norteadores da organização curricular, estrutura curricular e sua organização, carga horária e créditos encontram-se relacionadas no Anexo I, integrante desta Resolução.

Muy

Art. 2º O Curso de Graduação em Pedagogia, na modalidade a distância, tem como finalidade conferir o grau de licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Graduação em Pedagogia, na modalidade a distância, adota o regime acadêmico de créditos, é oferecido no modo semipresencial, com um total de 3.225 (três mil, duzentas e vinte e cinco) horas/aula, equivalentes a 215 créditos (duzentos e quinze), distribuídos segundo o Anexo III desta Resolução

§1º O Curso tem duração mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) períodos letivos.

§2º A matrícula em disciplinas é permitida em, no máximo, 28 (vinte e oito) créditos e, no mínimo, em 12 (doze) créditos por período letivo.

Art. 4º A composição curricular, integrante do Projeto Político-Pedagógico do Curso, resulta de conteúdos fixados de acordo com as especificações abaixo, que são desdobrados em componentes, conforme o Anexo II, integrante desta Resolução.

Composição Curricular
Curso de Graduação em Pedagogia
Licenciatura Plena (Magistério da Educação Infantil)
Modalidade a distância

Conteúdos Curriculares	Carga horária	Nº de créditos	%
1. Conteúdos Básicos Profissionais	1725	115	53,49
1.1. Conteúdos Básicos Profissionais			
Núcleo dos Fundamentos da Educação	750	50	23,25
Núcleo dos Fundamentos da Educação Infantil	570	38	17,67
1.2. Estágio Supervisionado	405	27	12,56
2. Conteúdos Complementares Obrigatórios	1500	100	46,51
2.1. Conteúdos Complementares Obrigatórios			
Núcleo das Ciências Básicas e Metodologias da Educação Infantil	420	28	13,02
Núcleo da Dinâmica do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	765	51	23,72
	195	13	6,05
2.2. Conteúdos Complementares Optativos	120	08	3,72
2.3. Conteúdos Complementares Flexíveis			
TOTAL	3225	215	100

Art. 5º Os conteúdos curriculares são desdobrados, segundo sua natureza, em:

I – disciplinas;

II – estágios;

III – atividades:

a) de iniciação à pesquisa e/ou extensão;

b) de monitoria;

c) seminários, para discussões temáticas;

d) elaboração de trabalho de conclusão de curso;

e) participação em eventos.

IV – outras atividades relevantes para a formação do aluno mediante aprovação do Colegiado do Curso.

my

§1º O Estágio Supervisionado está incluído nos conteúdos básicos profissionais e terá duração de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

§2º Nos conteúdos complementares obrigatórios estão incluídas as disciplinas Metodologia do Trabalho Científico e Pesquisa Aplicada à Educação, que oferecerão a base teórica para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC.

§3º Para fins de integralização curricular, a natureza dos componentes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo será regulamentada pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º Serão vedadas alterações na presente Resolução num prazo inferior a 08 (oito) períodos letivos a partir do início do Curso, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE e pelo CONSEPE, considerando também as emergências sócio-político-educativas.

Parágrafo único. Adaptações curriculares de caráter emergencial, como alterações de ementas, remanejamentos de disciplinas, alterações de pré-requisitos, equivalência de disciplinas e alteração de carga horária das disciplinas deverão ser aprovadas pelo Colegiado do Curso e Departamentos envolvidos, e encaminhadas ao CONSEPE, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, para aprovação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 16 de abril de 2007.

p/ 
RÔMULO SOARES POLARI
Presidente

Maria Yara Campos Matos
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

ANEXO I da Resolução nº 24/2007 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena (Magistério em Educação Infantil), na modalidade a distância, do Centro de Educação, do Campus I, da UFPB.

DEFINIÇÕES DO CURSO

1. OBJETIVOS DO CURSO

O objetivo principal deste curso de Licenciatura Plena em Pedagogia (Magistério da Educação Infantil) é a formação de professores para atuar junto ao segmento educacional na faixa etária de 0 a 6 anos.

Com base tanto nas diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia quanto nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, propõe-se que o profissional oriundo deste curso deverá apresentar um conhecimento sólido e abrangente:

- dos fundamentos gerais da educação;
- dos fundamentos teóricos das ciências que integram a proposta de atendimento à criança pequena e, concomitantemente, seu tratamento didático-metodológico exigido em nível da educação infantil;
- dos fundamentos das teorias do conhecimento que sustentam as propostas metodológicas do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 6 anos;
- do trabalho pedagógico realizado em instituições de educação infantil.

2. PERFIL PROFISSIONAL

O egresso deste curso, ainda, deverá ter um perfil que o capacite a:

- ter uma visão consistente do processo educativo na primeira etapa da educação básica em suas múltiplas inter-relações pedagógicas, históricas, sociais, econômicas, políticas e culturais;
- compreender a natureza das relações e inter-relações sociais, econômicas, políticas e culturais na constituição da realidade da educação infantil brasileira e regional, bem como a importância do processo de atendimento à criança pequena;
- compreender o processo de desenvolvimento da criança na construção de suas relações com o mundo e com os outros, em seus aspectos cognitivo, biológico, físico, motor, social, afetivo e moral;
- conhecer criticamente os conteúdos específicos que integram as diferentes ciências do currículo da educação infantil;
- desenvolver postura investigativa que o leve a problematizar a realidade e o seu entorno e a compreender sua prática profissional em toda sua complexidade;
- desenvolver, no âmbito do projeto pedagógico de sua instituição, a capacidade de organização curricular para subsidiar, de forma integral, a criança em seu processo de construção dos conhecimentos históricos no campo da Linguagem, da Matemática, das Ciências Sociais e Naturais;
- criar espaços de aprendizagem coletiva, incentivando o diálogo, a troca de idéias e o trabalho colaborativo;

Muy

- habilitar-se para a preparação e o desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e avaliação da qualidade do material disponível no mundo do trabalho, além de ser preparado para atuar como pesquisador na área de educação infantil;
- desenvolver a competência técnico-política para propor soluções aos problemas do cotidiano, face às realidades diversificadas, de modo a produzir um conhecimento contextualizado e aplicado ao cotidiano dos alunos.

3. COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES

O egresso do Curso de Pedagogia deverá estar apto a:

- atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- compreender, cuidar e educar crianças de zero a seis anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;
- trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais e afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- relacionar as linguagens dos meios de comunicação aplicadas à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
- identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- participar da gestão das instituições em que atuem enquanto estudantes e profissionais, contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- participar da gestão das instituições em que atuem planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;
- realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre seus alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não-escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental/ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre a organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;
- utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;

my

- estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

4. CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O campo de atuação do licenciado em Pedagogia deve ser composto pelas seguintes dimensões:

- docência na Educação Infantil, assim como em Educação Profissional, na área de serviços e apoio escolar, além de em outras áreas nas quais conhecimentos pedagógicos sejam previstos;
- gestão educacional, entendida numa perspectiva democrática, que integre as diversas atuações e funções do trabalho pedagógico e de processos educativos escolares e não-escolares, especialmente no que se refere ao planejamento, à administração, à coordenação, ao acompanhamento, à avaliação de planos e de projetos pedagógicos, bem como análise, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas e institucionais na área de educação;
- produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional.

my

ANEXO II da Resolução nº 24/2007 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena (Magistério em Educação Infantil), na modalidade a distância, do Centro de Educação, do Campus I, da UFPB.

COMPOSIÇÃO CURRICULAR

1. Conteúdos Básicos Profissionais			
1.1 Conteúdos Básicos Profissionais			
Disciplina	Créditos	CH	Pré-requisitos
Introdução a EAD	4	60	
História da Educação Brasileira I	4	60	
Sociologia Educacional I	4	60	
Filosofia da Educação I	4	60	
Português Instrumental	4	60	
Matemática Instrumental	4	60	
História da Educação Brasileira II	4	60	História da Educação Brasileira I
Sociologia Educacional II	4	60	Sociologia Educacional I
Psicologia Educacional I	4	60	
Filosofia da Educação II	4	60	Filosofia da Educação I
Política Educacional	3	45	
Seminários Temáticos de Prática Curricular I	4	60	
Antropologia Cultural	3	45	
Políticas Públicas e Educação Infantil	4	60	
Educação e Saúde I	3	45	
Pesquisa e Prática Pedagógica na Educação Infantil	4	60	
Educação e Saúde II	4	60	Educação e Saúde I
Ludicidade e Desenvolvimento da Criança I	4	60	
Ludicidade e Desenvolvimento da Criança II	4	60	Ludicidade e Desenvolvimento da Criança I
Avaliação na Educação Infantil	3	45	
Didática na Educação Infantil	3	45	
Matemática na Educação Infantil I	3	45	
Ciências Naturais na Educação Infantil I	3	45	
Ciências Sociais na Educação Infantil I	3	45	
SUBTOTAL	88	1320	
1.2. Estágio Supervisionado			
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil I	4	60	
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil II	3	45	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil I
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil III	4	60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil II
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil IV	4	60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil III

my

Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil V	4	60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil IV
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil VI	4	60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil V
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil VII	4	60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil VI
SUBTOTAL	27	405	
2. Conteúdos Complementares			
2.1 Conteúdos Complementares Obrigatórios			
Linguagem e Pensamento na Educação Infantil I	4	60	
Linguagem e Pensamento na Educação Infantil II	3	45	Linguagem e Pensamento na Educação Infantil I
Literatura Infantil	3	45	
Linguagens Artísticas na Educação Infantil I	3	45	
Linguagens Artísticas na Educação Infantil II	3	45	Linguagens Artísticas na Educação Infantil I
Educação, Cultura e Mídia	3	45	
Ciências Naturais na Educação Infantil II	3	45	Ciências Naturais na Educação Infantil I
Ciências Sociais na Educação Infantil II	3	45	Ciências Sociais na Educação Infantil I
Matemática na Educação Infantil II	3	45	Matemática na Educação Infantil I
Psicologia Educacional II	4	60	Psicologia Educacional I
Currículo na Educação Infantil	4	60	
Seminários Temáticos de Prática Curricular II	4	60	Seminários Temáticos de Prática Curricular I
Seminários Temáticos de Prática Curricular III	4	60	Seminários Temáticos de Prática Curricular II
Metodologia do Trabalho Científico	4	60	
Pesquisa Aplicada à Educação	4	60	Metodologia do Trabalho Científico
Seminários Temáticos de Prática Curricular IV	4	60	Seminários Temáticos de Prática Curricular III
Seminários Temáticos de Prática Curricular V	4	60	Seminários Temáticos de Prática Curricular IV
Seminários Temáticos de Prática Curricular VI	4	60	Seminários Temáticos de Prática Curricular V
Educação Inclusiva	4	60	
Organização e Conforto Ambiental	3	45	
Seminários Temáticos de Prática Curricular VII	4	60	Seminários Temáticos de Prática Curricular VI
Trabalho de Conclusão de Curso	4	60	
SUBTOTAL	79	1185	
2.2 Conteúdos Complementares Optativos			
Gestão e Planejamento na Educação Infantil	4	60	
Corporeidade e Educação	3	45	
Saúde e Trabalho Docente	3	45	
Escola, Família e Sociedade	3	45	
SUBTOTAL	13	195	
2.3 Conteúdos Complementares Flexíveis			

Tópicos Especiais em Educação I	4	60	
Tópicos Especiais em Educação II	4	60	Tópicos Especiais em Educação I
SUBTOTAL	8	120	
TOTAL GERAL	215	3225	

ury

ANEXO III da Resolução nº 27/2007 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena (Magistério em Educação Infantil), na modalidade a distância, do Centro de Educação, do Campus I, da UFPB.

1º Semestre					
Módulo Introdutório					
Disciplina	CHT	T	P	E	Pré-requisitos
Introdução a EAD	60	15	45		
Disciplinas	CHT	T	P	E	Pré-requisitos
História da Educação Brasileira I	60	30	30		
Sociologia Educacional I	60	30	30		
Filosofia da Educação I	60	30	30		
Português Instrumental	60	30	30		
Matemática Instrumental	60	30	30		
TOTAL	360	165	195		

2º Semestre					
Disciplinas	CHT	T	P	E	Pré-requisitos
História da Educação Brasileira II	60	30	30		História da Educação Brasileira I
Sociologia Educacional II	60	30	30		Sociologia Educacional I
Psicologia Educacional I	60	30	30		
Filosofia da Educação II	60	30	30		Filosofia da Educação I
Política Educacional	45	30	15		
Seminários Temáticos de Prática Curricular I	60	30	30		
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil I	60			60	
TOTAL	405	180	165	60	

3º Semestre					
Disciplinas	CHT	T	P	E	Pré-requisitos
Políticas Públicas e Educação Infantil	60	30	30		
Educação e Saúde I	45	30	15		
Psicologia Educacional II	60	30	30		Psicologia Educacional I
Ludicidade e Desenvolvimento da Criança I	60	30	30		
Antropologia Cultural	45	30	15		
Educação, Cultura e Mídia	45	25	20		
Seminários Temáticos de Prática Curricular II	60	30	30		Seminários Temáticos de Prática Curricular I
Didática na Educação Infantil	45	20	25		
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil II	45			45	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil I
TOTAL	465	225	195	45	

Muy

4º Semestre					
Disciplinas	CHT	T	P	E	Pré-requisitos
Ludicidade e Desenvolvimento da Criança II	60	30	30		Ludicidade e Desenvolvimento da Criança I
Educação e Saúde II	60	30	30		Educação e Saúde I
Pesquisa e Prática Pedagógica na Educação Infantil	60	30	30		
Matemática na Educação Infantil I	45	30	15		
Seminários Temáticos de Prática Curricular III	60	45	15		Seminários Temáticos de Prática Curricular II
Metodologia do Trabalho Científico	60	30	30		
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil III	60			60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil II
TOTAL	405	195	150	60	

5º Semestre					
Disciplinas	CHT	T	P	E	Pré-requisitos
Linguagem e Pensamento na Educação Infantil I	60	30	30		
Linguagens Artísticas na Educação Infantil I	45	30	15		
Ciências Naturais na Educação Infantil I	45	30	15		
Matemática na Educação Infantil II	45	15	30		Matemática na Educação Infantil I
Avaliação na Educação Infantil	45	15	30		
Tópicos Especiais em Educação I	60	30	30		
Pesquisa Aplicada à Educação	60	15	45		Metodologia do Trabalho Científico
Seminários Temáticos de Prática Curricular IV	60	45	15		Seminários Temáticos de Prática Curricular III
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil IV	60			60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil III
TOTAL	480	210	210	60	

6º Semestre					
Disciplinas	CHT	T	P	E	Pré-requisitos
Ciências Naturais na Educação Infantil II	45	30	15		Ciências Naturais na Educação Infantil I
Ciências Sociais na Educação Infantil I	45	30	15		
Linguagem e Pensamento na Educação Infantil II	45	30	15		Linguagem e Pensamento na Educação Infantil I
Linguagens Artísticas na Educação Infantil II	45	30	15		Linguagens Artísticas na Educação Infantil I
Literatura Infantil	45	30	15		
Tópicos Especiais em Educação II	60	30	30		Tópicos Especiais em Educação I I
Seminários Temáticos de Prática Curricular V	60	45	15		Seminários Temáticos de Prática Curricular IV
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil V	60			60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil IV
TOTAL	405	225	120	60	

my

7º Semestre					
Disciplinas	CHT	T	P	E	Pré-requisitos
Ciências Sociais na Educação Infantil II	45	30	15		Ciências Sociais na Educação Infantil I
Corporeidade e Educação	45	30	15		
Currículo na Educação Infantil	60	30	30		
Gestão e Planejamento na Educação Infantil	60	30	30		
Seminários Temáticos de Prática Curricular VI	60	45	15		Seminários Temáticos de Prática Curricular V
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil VI	60			60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil V
TOTAL	330	165	105	60	

8º Semestre					
Disciplinas	CHT	T	P	E	Pré-requisitos
Saúde e Trabalho Docente	45	30	15		
Escola, Família e Sociedade	45	30	15		
Educação Inclusiva	60	30	30		
Organização e Conforto Ambiental	45	30	15		
Seminários Temáticos de Prática Curricular VII	60	45	15		Seminários Temáticos de Prática Curricular VI
Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil VII	60			60	Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil VI
Trabalho de Conclusão de Curso	60	15	45		
TOTAL	375	180	135	60	

Muz



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2007

Autoriza a criação do Curso de Pedagogia, modalidade Licenciatura, com funcionamento à distância, do Centro de Educação, Campus I, da UFPB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 05 de março de 2007 (Processo nº 23074.020956/06-47),

CONSIDERANDO:

- a necessidade de capacitação de professores para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;
- os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;
- a importância de um Projeto Político-Pedagógico dinâmico e atual que estará em constante processo de avaliação;
- as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;
- o Edital nº 01/2005 — UAB/SEED/MEC, que orienta o processo de elaboração dos projetos dos cursos semipresenciais;
- as diretrizes curriculares do MEC para os Cursos de Pedagogia, Resolução CNE/CP nº 01/2006;
- a Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Pedagogia, modalidade Licenciatura, com funcionamento a distância, do Centro de Educação, Campus I, desta Instituição.

Art. 2º O Projeto Político/Pedagógico do Curso será objeto de resolução específica do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 29 de março de 2007.


Rômulo Soares Polari
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01 de 17 de junho de 2010.

*Normatiza o Núcleo Docente Estruturante
e dá outras providências*

A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 6.º da Lei Nº. 10.861 de 14 de abril de 2004, e o disposto no Parecer CONAES Nº. 04, de 17 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 2º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

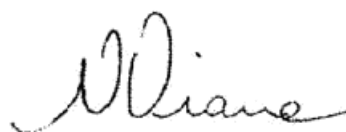
- I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Art. 3º. As Instituições de Educação Superior, por meio dos seus colegiados superiores, devem definir as atribuições e os critérios de constituição do NDE, atendidos, no mínimo, os seguintes:

- I - ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- II - ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- III - ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- IV - assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2010.



Nadja Maria Valverde Viana
Presidente

Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior